

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 36

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 1 DE FEVEREIRO DE 1906

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.872, que crea dous logares de escripturarios da Delegacia do Thesouro em Londres.

Decreto n. 5.873, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 5.874, que dá regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto de transporte.

Decreto n. 5.875, que corrige as alterações e omissões com que foi publicada a lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905. Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 8 e 20 do mez final.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade e Geral do Saude Publica—Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo—Officio—Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

CONGRESSO NACIONAL.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCA REGISTRADA.

SOCIEDADES ANONIMAS—Acta da Companhia Ferro Carril Carioca — Balanço da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.872 — DE 27 DE JANEIRO DE 1906

Creo dous logares de escripturarios da Delegacia do Thesouro em Londres

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 1.430, de 9 de dezembro ultimo, resolve crear dous logares de escripturarios da Delegacia do Thesouro em Londres, com os mesmos vencimentos e atribuições dos actuaes escripturarios.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 5.873 — DE 27 DE JANEIRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 50:000\$ a fim de ser escripturada, em despeza, igual quantia que o Estado do Rio Grande do Norte foi relevado de restituir ao Thesouro Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com o art. 27 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de

1905, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 50:000\$, destinado a ser escripturada, em despeza, igual quantia que o Estado do Rio Grande do Norte foi relevado de restituir ao Thesouro Federal e que recubera para socorrer aos indigentes durante a ultima secca.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 5.874 DE 27 DE JANEIRO DE 1906

Dá regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto de transporte.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com a autorização contida no art. 2º, letra V, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905,

Resolve que, para a fiscalização e cobrança do imposto de transporte, creado pela lei n. 2049, de 31 de outubro de 1899, art. 18, n. 11, e ampliado pelas leis n. 489, de 15 de dezembro de 1897, art. 1º, n. 2º; n. 539, de 31 de dezembro de 1899, art. 1º, n. 2º, e n. 610, de 11 de novembro de 1900, art. 1º, n. 2º, se observe o regulamento que a este acompanha.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto de transporte a que se refere o decreto n. 5.874 desta data

CAPITULO I

DA INCIDENCIA DO IMPOSTO E SUAS TAXAS

Art. 1.º O imposto de transporte, por via terrestre, fluvial ou maritima, será cobrado em toda a Republica, pela forma determinada no presente regulamento e inciso:

a) Sobre os bilhetes que dão direito a circular nas estradas de ferro construidas pelo União, pelas Estadas, ou por companhias e empresas particulares, subvencionadas ou não.

b) Sobre os bilhetes que dão direito a passagem em embarcações a vapor, de companhias ou empresas de transporte fluvial ou maritimo, subvencionadas ou não.

Art. 2.º O imposto sobre os bilhetes comprehendidos na letra a do art. anterior será cobrado na razão de 20 % do custo das passagens singelas ou de ida e volta, não se podendo cobrar mais de 2\$ por bilhete, de qualquer classe ou denominação.

Paragrapho unico. Os bilhetes de series ou assignaturas, mensaes, trimestraes ou annuos, ficarão sujeitos ao imposto na razão de 12 % do seu custo.

Art. 3.º O imposto sobre os bilhetes comprehendidos na letra b do art. 1.º, será cobrado:

a) Para os portos interiores do paiz — á razão de 3 % do valor do bilhete, singelo ou de ida e volta, até o maximo de 2\$ por bilhete, de qualquer classe ou denominação.

b) Para o exterior — de accordo com as seguintes taxas:

1ª classe	30\$000
2ª "	20\$000
3ª "	5\$000

Paragrapho unico. As taxas de que trata a letra b deste artigo serão cobradas, integralmente — das passagens internas e

proporcionalmente — das fracções em que as mesmas se dividirem, toda vez que não forem vendidas directamente para porto nacional.

CAPITULO II

DAS ISENÇÕES

Art. 4.º São isentos do imposto:

a) Os bilhetes ou cartões de passagens das ferrovias da Capital Federal e seus suburbios e das Capitães dos Estados, trauways ou carris urbanos de tracção animada, a vapor ou electricidade;

b) As passagens inferiores a 1\$, nas estradas de ferro, construidas pela União e Estados ou por companhias particulares que tenham subvenção, garantia ou fiança de garantia de juros;

c) As passagens inferiores a 10\$, nas barcas a vapor das companhias subvencionadas pela União e pelos Estados;

d) As que, para o exterior, tomarem os membros do Corpo Diplomático e suas famílias;

e) As dos indigentes que tiverem de ser repatriados;

f) As gratuitas, concedidas a crianças menores de dois annos;

g) As passagens e passes concedidos por conta da União e dos Estados, assim como do serviço das companhias ou empregos;

h) Todos os bilhetes de pequeno custo, até 500 rs.

Art. 5.º Comprehem-se entre os membros do Corpo Diplomático, para o fim de gozarem de isenção do imposto, os adidos, civis, militares e navaes, às Legações ou Embaixadas.

Art. 6.º São, para o mesmo effeito, equiparados aos indigentes de que trata a letra e do art. 4.º, os marinheiros de navios mercantís estrangeiros que, em consequencia de naufragio ou de permanencia em hospital, ficarem abandonados em portos do Brazil.

Art. 7.º Não são considerados membros do Corpo Diplomático e, portanto, não gozarão de isenção do imposto, os conductores de carroira.

Art. 8.º Os passageiros de 1.ª classe que, tendo tomado passagem directa de um porto estrangeiro para outro tambem estrangeiro, interromperem a viagem em porto nacional, não são obrigados ao imposto, quando tiverem de proseguir; bem assim o passageiro que, sahido do porto de destino ao estrangeiro, interromper a viagem em qualquer dos portos nacionais de escala, salvo si o imposto não tiver sido pago no porto de partida.

CAPITULO III

DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO

Art. 9.º A fiscalização do imposto de transpôrte será exercida:

I — No Districto Federal — pelo fiscal do mesmo imposto, creado pelo decreto n. 5233, de 4 de junho de 1904.

II — Nos Estados — pelos agentes fiscaes dos impostos de consumo, que forem designados pelos chefes das repartições fiscaes da zona em que tenha o imposto de ser arrecadado.

Art. 10. AOS funcionarios de que trata o artigo antecedente compete:

1.º Fiscalizar, diariamente, nos escriptorios e agencias de companhias de estradas de ferro e das de navegação a venda de bilhetes de passagens, que incidirem no imposto, de accordo com este regulamento;

2.º Apresentar á Recebedoria, no Districto Federal e ás repartições fiscaes competentes, nos Estados, até o dia 5 de cada mez, um mappa demonstrativo da venda dos bilhetes no mez interior, discriminadamente por companhias e pelas respectivas taxas.

3.º Representar immediatamente ao Director da Recebedoria, no Districto Federal, e aos chefes das repartições fiscaes competentes, nos Estados, contra as difficuldades e abusos que encontrarem, afim de serem levados ao conhecimento do Ministro da Fazenda, quando deste depender a providencia.

Art. 11. Para effeito da fiscalização, as administrações das estradas de ferro e das companhias de navegação são obrigadas a administrar aos funcionarios a que se refere o art. 9.º, todos os esclarecimentos necessarios e a nota da venda diaria dos bilhetes de passagem.

Art. 12. São exclusivas desta fiscalização as estradas de ferro da União, custeadas directamente pelo governo.

Art. 13. Os empregados incumbidos de examinar as contas das estradas de ferro, os engenheiros fiscaes e os funcionarios

encarregados de inspecionar as companhias de navegação subvencionadas, são tambem obrigados á fiscalizaçã deste imposto, dando immediatamente conta ao Thesouro ou ás repartições fiscaes competentes das irregularidades ou infracções do que tiverem conhecimento.

Art. 14. Não obstante a fiscalizaçã estabelecida neste regulamento, o governo exercerá qualquer outra, sempre, e pelo modo que entender conveniente.

CAPITULO IV

DA COBRANÇA E ESCRITURAÇÃO DO IMPOSTO

Art. 15. A arrecadação do imposto será feita pelas administrações das estradas de ferro ou companhias de navegação e seu produto recolhido á Recebedoria, no Districto Federal, e ás repartições fiscaes competentes, nos Estados.

Art. 16. O recolhimento da renda deste imposto terá lugar, mediante guias demonstrativas:

a) Para as estradas de ferro — do numero dos bilhetes obrigados ao imposto e da importancia por elles produzida;

b) Para as companhias de navegação — do numero de bilhetes vendidos, do nome do vapor, porto do destino do passageiro, preço da passagem e quota do imposto, sendo esta guia acompanhada da relação nominal dos passageiros, rubricada pelo capitão do Porto do lugar.

Art. 17. As direcções das estradas de ferro da União farão o recolhimento de que trata o artigo antecedente nos prazos designados nas leis e ordens em vigor; as das estradas de ferro dos estados e de empresas particulares, bem como as de companhias de navegação, subvencionadas ou não, dentro dos primeiros quinze dias uteis do mez seguinte ao da cobrança.

Art. 18. Na cobrança das respectivas taxas serão desprezadas as irracões até 40 réis, mas as excedentes deste limite cobrar-se-hão como 100 réis, sem prejuizo, porém, do total do imposto a arrecadar.

Art. 19. As repartições a que se refere o art. 15, farão escripturar o imposto discriminando o que for produzido pelo transporte marítimo do que provier do transporte por terra. Igual discriminação se fará nos balauços do Thesouro.

CAPITULO V

DAS MULTAS

Art. 20. As companhias e empresas particulares que infringirem o disposto no art. 17, serão punidas com a multa de 20 a 50 % da importancia a recolher.

CAPITULO VI

DOS RECURSOS

Art. 21. Das decisões dos chefes das repartições fiscaes, nos Estados, cabe recurso para os Delegados Fiscaes.

Art. 22. Das decisões do Director da Recebedoria, no Districto Federal, e das dos Delegados Fiscaes, quer em 1.ª, quer em 2.ª instancia — para o Ministro da Fazenda.

Art. 23. Os recursos que versarem sobre multas não serão acceitos sem previo deposito da respectiva importancia.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 24. As Delegacias Fiscaes, nos Estados, poderão firmar accordo com as empresas e companhias de estradas de ferro e de navegação marítima ou fluvial para a arrecadação do imposto, mediante a percentagem de 1 %, correndo por conta das mesmas as despezas que tiverem de fazer com a impressão dos bilhetes de passagens e quaisquer outras do que dependerem a cobrança e entrega da renda.

Art. 25. O fiscal do imposto a que se refere o art. 9.º, n. 1, terá uma gratificação correspondente a um por cento da renda do imposto, arrecadada pela Recebedoria do Rio de Janeiro. Os agentes fiscaes dos impostos de consumo nenhuma percentagem perceberá pela arrecadação deste imposto.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1906.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 5.875—DE 27 DE JANEIRO DE 1906

Corrige as alterações e omissões com que foi publicada a lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados do Brazil, tendo em vista as mensagens n. 1 e 2, de 9 e 10 do corrente, que lhe dirigiu o Presidente do Senado Federal e que a este acompanhavam

Faço saber que a lei fixando a despesa geral da Republica para o exercicio de 1906 e dando outras providencias, publicada pelo decreto n. 1.453, de 30 de dezembro ultimo, deve ser executada, observando-se as seguintes disposições:

a) Acrescente-se ao art. 33—o as dos ns. 11 e 13 do art. 20 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904.

b) A referencia do que trata o art. 25, n. 11, é feita ao art. 7º, §§ 1º e 2º.

c) O segundo periodo do § 2º do art. 7º fica assim redigido:—Fixada a escolha do local pelo Ministerio da Marinha, far-se-ha a aquisição dos terrenos comprehendidos no plano de construcção do novo arsenal, abrindo-se o credito necessario, de accordo com o disposto no Orçamento da Fazenda para tal fim.

d) Ao art. 7º se devem acrescentar os dous paragraphos seguintes:

§ 16. Despender até a quantia de 50:000\$ com a construcção de um quartel para a Escola de Aprendizes Marinheiros em Cabedello, no Estado da Parahyba.

§ 17. Arrendar ou vender á Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos do Brazil os edificios e terrenos do extincto Arsenal de Marinha da Bahia, si assim convier ao interesse publico, ouvidos a respeito os Ministerios da Marinha e da Industria, Viagem e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1906, 13º da Republica;

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

MENSAGENS

Senado da Republica dos Estados Unidos do Brazil—N. 1—Em 9 de janeiro de 1906.

Exm. Sr. Presidente da Republica—Communico a V. Ex. que nos autographos da lei fixando a despesa geral da Republica para o exercicio de 1906 existe uma ommissão; do que passo a dar conhecimento a V. Ex., a fim de ser corrigida como cumpre.

Entre as disposições de leis anteriores, mandadas continuar em vigor pelo art. 33 daquela, deixaram de figurar, como deviam, em consequencia de um engano havido na impressão da redacção final da mesma lei, as dos ns. 11 e 13 do art. 20 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904.

Disponha a proposição da Camara dos Deputados fixando a despesa do Ministerio da Fazenda para o actual exercicio o seguinte, no seu art. 9º:

« Continuam tambem em vigor as disposições do art. 2º, ns. 15 e 16 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903; as do art. 20, n. 7, letra b, ns. 11 e 13, e do art. 24 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, etc.»

O Senado, tanto na 2ª como na 3ª discussões dessa proposição, approvou, além de outras, sendo todas accetadas pela Camara dos Deputados, a seguinte emenda proposta pela sua Commissão de Finanças:

« Ao art. 9º — Supprimam-se as referencias ao art. 20, n. 7, letra b, e ao art. 24 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904.»

Como se vê, os ns. 11 e 13 do art. 20, aos quaes se refere o art. 9º acima citado, não foram comprehendidos na supressão ordenada pelo Senado e accetada pela Camara dos Deputados.

As disposições daquelles numeros continuam, portanto, em vigor.

Outrosim, cumpre-me comunicar a V. Ex. que a referencia, deixada em branco no n. 11 do art. 25 da mesma lei da despesa, sancionada por V. Ex. em 30 de dezembro do anno proximo findo, é feita ao art. 7º, §§ 1º e 2º dessa lei.— Joaquim Martinho, Vice-Presidente.

Senado da Republica dos Estados Unidos do Brazil — N. 2 — Em 10 de janeiro de 1906.

Exm. Sr. Presidente da Republica—Tenho a honra de comunicar a V. Ex., em allitamento á minha mensagem n. 1, de 9 do corrente mez, que na lei já sancionada por V. Ex., que fixa a despesa geral da Republica para o presente exercicio, se deram, nos respectivos autographos e em relação ao Ministerio da Marinha, os seguintes epithetos:

O segundo periodo no § 2º do art. 7º, como foi votado pelo Congresso Nacional, é redigido pela forma seguinte, e não como foi publicado:

« Fixada a escolha do local pelo Ministerio da Marinha, far-se-ha a aquisição dos terrenos comprehendidos no plano de construcção do novo arsenal, abrindo-se o credito necessario, de accordo com o disposto no Orçamento da Fazenda para tal fim.»

Escaparam tambem os dous paragraphos seguintes do mesmo art. 7º:

« § 16. Despender até a quantia de 50:000\$ com a construcção de um quartel para a escola de aprendizes marinheiros em Cabedello, no Estado da Parahyba.

§ 17. Arrendar ou vender á Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos do Brazil os edificios e terrenos do extincto Arsenal de Marinha da Bahia, si assim convier ao interesse publico, ouvidos a respeito os Ministerios da Marinha e da Industria, Viagem e Obras Publicas.— Joaquim Martinho, Vice-Presidente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 8 de janeiro ultimo, foram no servio para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca da capital

2ª brigada de infantaria

Estado-maior— Ajudantes de ordens, o capitão, Antonio Gomes Pereira Filho.

251º batalhão de infantaria

Estado-maior— Major-fiscal, Herculano Brito Guimarães.

4º batalhão da reserva

1ª companhia— Capitão, Terencio do Lago da Aguiar.

Comarca de Nazareth

2.3º batalhão de infantaria

4º companhia— Alferes, Pedro Pereira do So...

6º regimento de cavallaria

Estado-maior— Major-fiscal, Carlos Brasileiro da Silva.

Comarca de Inhambupe

63º batalhão de infantaria

1ª companhia— Capitão, Herculino de Magalhães Queiroz.

330º batalhão de infantaria

Estado-maior— Major-fiscal, Lactancio Gomes da Figueiredo.

Comarca da Conquista

29ª brigada de infantaria

Estado-maior— Capitães-assistentes, José da Silva Leite e Antonio Martins Bastos.

Capitães-ajudantes de ordens, Maximiano José Machado e José Ribeiro Martins.

85º batalhão de infantaria

Estado-maior— Major-fiscal, Pedro dos Santos Conqueiro.

1ª companhia— Capitão, José da Silva Nunes.
2ª companhia— Tenentes, João Antonio de Moraes e Antonio Alves Teixeira.

8ª batalhão de infantaria

1ª companhia— Capitão, Innocencio Selles de Oliveira;

Alferes, Dario Selles de Oliveira e Victorio Selles de Oliveira.

87º batalhão de infantaria

Estado-maior— Major-fiscal, Euclides da Costa Silva;

Capitão-ajudante, Augusto de Souza Paes;

Tenente-secretario, Nestor Nunes de Souza Paes;

Tenente-quartel-mestre, Irenio Gonçalves dos Santos.

1ª companhia— Capitão, Zeferino Moreira Mariz;

Tenente, Manoel Primo de Lima;

Alferes, Manoel Souto Muniz.

2ª companhia— Capitão, João Martins Bastos;

Tenente, Virgínio Thomaz dos Santos;

Alferes, Elidio dos Santos Rocha e Olegario Alves Teixeira.

4ª companhia— Capitão, Elviro Ferraz de Oliveira;

Tenentes, Jesuino Cardoso de Araujo e Izidro Correia dos Anjos.

22º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Alfredo da Silva Ruas;
Cavalleiro-adjuncto, Franklin do Andrade Coimbra;

Tenente-secretario, Manoel Felix de Souza;
Tenente-quartel-mestre, Jonas Alves Teixeira.

2º esquadrao — Capitão, Elviro Vieira do Andrade.

3º esquadrao — Tenente, Abilio Barbosa Braga.

4º esquadrao — Tenentes, Innocencio Felix da Cruz e Theonesto Choya Lyra.

— Por outro de 29 do mesmo mez :

Foram graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes do corpo de bombeiros:

Majôr, Zorobatto Cunha;
Capitão 2º cirurgião Dr. Secundino Ribeiro;

Capitão, Henrique Pasgreaves;
Tenente, Joaquim Domingos do Prado;
Alferezes, Carlos Alberto Bueno Orserol.

Foi promovido ao posto de alferezes, o sargento da força policial Domingos Arthur Macaia Filho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directorio do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1906.

Foi-me presente vosso officio n. 568, datado de 29 do mez que hez fluka, e ao qual, accusando recebido, ás 11 horas e 40 minutos da manhã, isto é, 20 minutos antes da hora marcada pela lei para começar a entrega de titulos eleitores, o aviso n. 126, em que na mesma data requisitei a pedido do actual presidente com nissão de alistamento, a remessa, sem numero determinado, de taes titulos, a fim de attender aos requerimentos de diversas cidadãos que solicitavam segundas vias de seus titulos extraviados, me communicas não ter sido possível, por falta absoluta de tempo, satisfazer minha requisição, porquanto o serviço de entrega dos referidos titulos somente podia effectuar-se até ás 3 horas da tarde, de sorte que estes chegariam ás mãos do presidente da commissão fora do prazo legal, sem proveito para as pessoas que desejassem votar na eleição do dia seguinte.

Na ultima parte do citado officio assignaes haver, porém, iniciado o serviço de rubrica dos titulos que se acham em vosso poder, para supprir os que foram extraviados.

Em referencia ao vosso officio n. 569, que recebi depois do 4 horas da tarde, cabe-me declarar, antes de tudo, que no aviso de 2º de janeiro não fiz requisição alguma, apenas transmitti o pedido do presidente da commissão de alistamento. Minha interferencia, no caso actual, procede da materia do officio n. 565, de 24 deste mez, em que me participastes ter deixado de rubricar os titulos que, em numero de 750, vos havia sido enviados, em tempo, por quem do direito, á vista do disposto no art. 49 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, e 50 das instruções annexas ao decreto n. 4.391, de 12 de dezembro do mesmo anno, a fim de satisfazer a requisição do juiz que então presidia a commissão de alistamento.

Não houve demora na expedição do mencionado aviso. O officio de 24, em que se contém o pedido do actual presidente da commissão de alistamento, somente me foi entregue ás 1º 1/2 horas da manhã, e a alludida expedição verificou-se uma hora depois, tempo estrito e materialmente necessario para o expediente respectivo, que não se resume, unicamente, na redacção do acto.

Si bem que o § 1º do art. 51 da lei n. 1.269 determine que o presidente da commissão de alistamento attenda, do meio-dia ás 3 horas da tarde, aos electores que pessoalmente forem solicitar seus titulos, não ha dispositivo legal que, de modo expresso, prohiba ser prorrogado o tempo da entrega diaria, segundo as exigencias do serviço, como aconteceu no caso actual em que se tratava de distribuir titulos a electores que, pelo seu grande numero, não puderam alistar-se dentro do prazo primitivamente fixado na lei e depois prorrogado por acto do poder competente. Conforma-se a essa intelligencia o procedimento do presidente da commissão, o qual permaneceu no officio do Conselho Municipal até ás 12 horas da noite, esperando que lhe enviassem os titulos cuja rubrica solicitara.

Por outro lado, combinado o § 2º do art. 51 com o paragrapho anterior, e procedendo aquelle que, mesmo depois de decorrido o prazo de 30 dias fixado no § 1º, a entrega do titulo, em caso algum, poderá ser recusada ou demorada, sob pena de responsabilidade criminal, não é possível deixar de reconhecer que a simples prorrogacao do hora é providencia de caracter obrigatorio; e, permitindo a lei eleitoral, no art. 49, § 1º, a rubrica de chancellia, é evidente que o uso dessa facilidade facilitaria a solução favoravel do pedido de remessa dos titulos electoraes. Assim, seriam attendidos, sinão todos, muitos dos electores legalmente alistados, e que, entretanto, ainda não se achavam de posse de seus titulos na vespéra da eleição.

Relava tornar saliente que nem a lei, nem as instruções electoraes dão ao Ministro ou ao presidente da junta de recursos o direito de dissentir e apreciar a procedencia do pedido do presidente da commissão de alistamento, do sorte que deve ser sempre satisfeito, ficando salvo, em todo caso, o procedimento criminal contra este ultimo funcionario quando haja concertado ou fraudado a lei, dando titulos fora das condições ahí expressas, e respectando-se o direito, que tem os electores prejudicados, por irregular expedição de taes documentos, de obterem segundas vias.

São e das as considerações suggeridas pelo vosso officio n. 568, a que me referi.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. — Sr. juiz federal da 1ª vara no Distrito Federal.

Expediente de 25 de janeiro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se :

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Athenaeo Norte Rio Grande, em referencia ao officio de 29 de dezembro de 1905, que o regulamento, cuja publicação no jornal official daquelle Estado foi recommendada nos avisos de 13 de setembro e 21 de novembro do alludido anno, é o que está impresso em avulto e sofreu as alterações indicadas no primeiro dos citados avisos;

Ao commissario fiscal dos exames preparatorios em Bello Horizonte, em resposta aos telegrammas de 14 e 18 do corrente mez, que, não sendo possível determinar,

préviamente, o tempo de interrupção do trafego das estradas de ferro, enquanto se realizarem os exames poderá ser inscritos os candidatos que provarem não ter podido fazelo no prazo legal em consequencia da alludida interrupção. — Deu-se conhecimento ao presidente do referido Estado.

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias a fim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Matto Grosso seja autorizada a pagar, por conta do deposito que, na conformidade do disposto no paragrapho unico do art. 36º do estatuto dos institutos officiaes e secundario, approved pelo decreto n. 3.800, de 1 de janeiro de 1901, é obrigado a fazer o Lyceu Cuybano, no referido Estado, a gratificação que compete a Francisco Agostinho Ribeiro como delegado fiscal do Governo da União junto ao alludido lyceu, a contar de 11 de outubro de 1905, quando entrou em exercicio, em substituição a Marcel Escholastico Virginio, exonerado a 9 do dito mez do outubro. — Deu-se conhecimento ao referido delegado fiscal.

— Expediram-se os seguintes telegrammas: Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Goyaz :

«Referindo-me ao vosso telegramma de 17 deste mez, recommendo instantemente diligencias no sentido de serem, sem mais perda de tempo, remetidos ás juntas organizadoras das mesas electoraes desse Estado os livros necessarios ao proximo pleito do dia 30.»

Ao Dr. Pedro Moacyr, em Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul :

«Não foi bem apprehendido o pensamento do telegramma expedido, em data de 19 do corrente, ao Dr. Wenceslau Escobar. Não se tratou, na hypothese, de votação conjuncta, isto é, por meio de uma unica cedula, para Senador e deputados. O que se declarou foi que o elector que comparecer ás proximas eleições terá de votar quer para Senador, quer para Deputados, porém em cédulas distinctas, está claro.

Assim sendo, não ha necessidade de alterar as chapas já distribuidas, visto que o elector que se alstiver do voto para Senador manifestará o seu intuito usando do voto em branco.

Respondo assim vosso telegramma de 22 deste mez.»

Requerimento despachado

Alzira Etelvina Nogueira Reis. — Sellos os documentos annexos ao requerimento e reválido o sello deste na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, para onde foi remittido.

Expediente de 27 de janeiro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa dos soldados José Erudilio, Luiz Barbosa e Rodolpho Martins Ramos.

— Concedeu-se um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse, onde lho coartar, ao alferezes aggregado ao 7º batalhão de infantaria da guarda nacional, Antão Capital, Antonio Alvaro Franco Ribeiro.

— Declarou-se ao presidente do Supremo Tribunal Federal que não pôde ser attendida a reclamação do ex 1º suppente do substituto do juiz federal no municipio do Mar de

Hispanha, secção do Minas Geraos, visto ter sido nomeado de accordo com o decreto n. 967, de janeiro de 1903, o qual revogou o art. 3.º, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

—Foi nomeado Oswaldo Joppert para o lugar de auxiliar de escripta da Secretaria da Junta dos Corretores de Navios e Mercadorias.

—Remetteu-se ao juiz da 5.ª vara criminal, em resposta ao officio de 24 de outubro do anno passado, cópia das informações prestadas pelo Ministerio da Marinha, acerca do pagamento de vencimentos ao cabofate do arsenal de marinha Antonio Candido de Carvalho, durante o tempo em que serviu como jurado.

Requerimentos despachados

Benedicto José Rosendo, musico da força policial.—Indeferido.

José Maria da Silva, praça da força policial.—Indeferido.

Anna Luiza Bandeira de Mello, viuva do Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, pedindo lhe seja paga a importância dos vencimentos a que tinha direito seu finado marido na qualifica de delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano S. José no Rio de Janeiro, des de 1 a 14 de dezembro de 1905.—A peticionaria deve habilitar-se, perante o Thesouro Federal, para receber a quantia correspondente ao vencimento que deixou de ser pago a seu finado marido.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 650\$, fornecimentos á Escola Polytechnica, em dezembro findo;

De 33\$300, trabalhos executados pela Imprensa Nocial para as colonias de alienados, no ultimo trimestre findo;

De 5:106\$024, fornecimentos ao Instituto Sorotherapico Federal, em novembro e dezembro findos;

De 73:305\$066, fornecimentos feitos, de agosto a dezembro findos, á Directoria Geral de Saude Publica;

De 2:400\$, ordenado que compete a cada um dos juizes de direito, em disponibilidade, João Marcondes de Moura Romcero e Miguel Archanjo Pereira do Rego, no corrente anno;

De 200\$, gratificações mensaes que, no periodo de 1 de janeiro a 28 de fevereiro proximo futuro, competem a cada um dos lentes da Escola Polytechnica em trabalhos de exercicios praticos;

De 1:000\$, despezas de primeiro estabelecimento a que tem direito o desembargador José Climaco do Espirito Santo, nomeado juiz federal na secção do Estado do Espirito Santo;

De 2:402\$008, fornecimentos ao hospital Paula Candido, lazareto da Ilha Grande e tratamento de um animal pertencente á 1.ª delegacia de saude, durante os mezes de novembro e dezembro findos;

De 136\$200, despezas miudas effectuadas nos mezes de outubro a dezembro findos pelo quartel mestre geral do Commando Superior da Guarda Nacional;

De 45\$, fornecimento de luz á 4.ª delegacia policial suburbana, em dezembro findo.

—Requisitou-se o adiantamento de 3:450\$ ao agente thesoureiro da Escola Polytechnica para pagamento de despezas com as turmas de exercicios praticos.

Expediente de 29 de janeiro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do 2.º sargento Ignacio Gomes da Costa, de accordo com o art. 188 do regulamento em vigor.

—Transmittiram-se ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, cópias dos termos de obito lavrados a bordo dos paquetes italianos *Amazonas* e *Ativita*, relativos a Olympia da Costa e á menor Angelina Miguel, naturaes do mesmo Estado.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 5:000\$, construcção de um galpão e outros trabalhos para a lavanderia do Instituto Benjamin Constant;

De 126\$, gratificações que competem a alguns alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro, relativas aos mezes de outubro a dezembro findos;

De 22\$100, encadernações feitas para a Escola Polytechnica, de setembro a dezembro findos.

—Transmittiram-se ao mesmo ministerio seis exemplares da tabella explicativa do orçamento da despeza do da Justiça e Negocios Interiores, organizada de accordo com a lei n. 1.453, de 30 de dezembro findo.

—Requisitou-se ao da Industria, Viação e Obras Publicas a ligação directa, com a repartição Geral dos Telegraphos, do aparelho telephonico que actualmente se acha collocado no edificio da Bibliotheca Nacional e que está dependente do centro existente no quartel da força policial.

—Autorizou-se o director da Casa de Correção a adquirir os muares necessarios ao serviço da mesma repartição.

Expediente de 29 de janeiro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector Geral das Obras Publicas da Capital Federal, do seu officio sob n. 100, de 27 do corrente;

Ao director do hospital de S. Sebastião, idem idem n. 13, de 25 do corrente.

—Communicou-se

Ao commandante do corpo de bombeiros, que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito, de 29 do corrente a 4 de fevereiro vindouro, nos seguintes pontos:

Dia 29, rua dos Arcos;

Dia 30, rua Visconde de Mararyuape;

Dia 31, rua do Riachuelo;

Dia 1, continuação dessa rua;

Dia 2, rua Silva Manoel;

Dia 3, ladeira do Castro e Monte Alegre;

Dia 4, rua do Costa Bastos.

Ao inspector geral das Obras Publicas desta Capital identicas desinfecções.

—Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validez a que foram submittidos Fran-

cisco Augusto de Mello, Viriato de Noronha Feital, Americo Eugenio da Fonseca Costa, Salatiel Marques Pinto e Henrique de Góes e Siqueira.

Requerimentos despachados

Fernando Barrozo de Azevedo (1.º districto).—Concedo 30 dias em prorrogação.

José da Costa Oliveira (7.º districto).—Concedo 60 dias em prorrogação.

José Ferreira de Azevedo (7.º districto).—Concedo 60 dias de prorrogação.

Elpenor Leivas (4.º districto).—Concedo 60 dias em prorrogação.

POLÍCIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 31 de janeiro ultimo, foi exonerado, a seu pedido, o 2.º supplente de delegado da 6.ª circumscripção, Eduardo de Almeida.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 28 de janeiro proximo findo foi nomeado Henrique Raffard para o lugar de auxiliar da redacção do *Diario Official*, que exerce interinamente.

Ministerio da Fazenda — N. 4—Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1906.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para os devidos effectos, que, não tendo sido incluido na lei n. 1.452, de 30 de dezembro ultimo o imposto sobre cartazes, não pôde ser o mesmo arrecadado no corrente exercicio de 1906.—*Leopoldo de Bulhões*,

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Santa Casa de Misericórdia do Recife, pedindo entrega de beneficio de loteria.—Entregue-se a quantia de 9:367\$948, de accordo com o parecer.

—Pelo Sr. director:

Alberto de Araujo Rangel, tutor da menor Narcisca, pedindo entrega de um documento.—Entregue-se de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de janeiro de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 10—Tendo D. Veronica Rodrigues de Oliveira requerido a expedição do titulo declaratorio do soldo a que se julga com direito, na qualidade de viuva do 2.º sargento de infantaria da brigada policial desta Capital José Henrique de Oliveira, e verificando-se que as estampilhas da justificação com que instruiu o alludido requerimento, em vez de serem inutilizadas pelo escriptivo da auditoria de guerra da mesma brigada, na forma do artigo 19, § 1.º, n. 21, b, do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o foram pelo respectivo auditor Dr. Barros Campello, que, deste modo, infringiu o disposto no art. 65, n. 1, do citado regulamento, resolveu este Ministerio impor ao dito auditor de guerra a multa de 100\$000, minimo da estabelecida neste artigo, facto esse que levo ao vosso conhecimento, para os devidos effectos.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 29—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 3, de 2 do corrente, resolveu, em sessão de 18 de novembro ultimo, julgar idonea e sufficiente a fiança prestada em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 960\$, por D. Mariana Dias da Cruz, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos na gestão do cargo de agente do correio de Todos os Santos, nesta Capital.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 11—Referindo-me ao pedido que vos fiz em aviso n. 4, de 13 do corrente, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que a transferencia do peculio de que ali se trata foi requisitada por esse Ministerio em aviso n. 721, de 6 de março do anno passado, e não no de n. 2.363, de 31 de dezembro do anno anterior.

N. 12—Restituindo-vos os inclusos papeis que acompanharam o vosso aviso n. 1.480, de 18 de setembro do anno passado, cabe-me declarar-vos que nada consta no Thesouro Federal sobre o pagamento a que allude o mesmo aviso.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 14—Verificando-se da justificação anexa ao requerimento em que D. Flora Francisca de Assis Cousseiro solicita a expedição dos titulos de montepio e meio-soldo a que se julga com direito na qualidade de viuva do t.nente reformado do exercito Jorge Caetano de Souza Cousseiro, que o auditor de guerra desta Capital Dr. José Olegário Almeida Moura infringiu o disposto no n. 1 do art. 65, do regulamento expedido com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, visto haver sentenciado aquella justificação antes de pago o sello respectivo, resolvi impor ao mesmo auditor, de accordo com o art. 69 do citado regulamento, a multa de 100\$, minimo da de que trata o referido artigo; o que me cabe communicar-vos para os devidos fins.

—Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 6—Em resposta ao vosso officio n. 7, de 3 do corrente solicitando isenção das taxas de estatística e de 2 %, ouro, da fonte artistica offerecida a esta Capital pelos Srs. Adriano Ramos Pinto & Irmão, cabe-me communicar-vos que este Ministerio não está por lei autorizado a dispensar o pagamento das taxas em questão.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 21—Remettendo-vos a inclusa representação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal sobre a necessidade da abertura do credito extraordinario de 81:690\$ para prover ás despesas com o pessoal e material dos postos fiscaes do Breu e do Caty, nos territorios neutralizados do Jurua e do Purús, durante o corrente exercicio, cabe-me consultar a esse tribunal si, á vista do disposto no art. 4º, § 3º, da lei n. 53, de 9 de setembro de 1850, pôde ser aberto aquelle credito.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte do Soccorro da Capital Federal:

N. 20—Communico-vos, para os devidos fins, que foi caucionada na thesouraria geral do Thesouro Federal a caderneta dessa Caixa sob n. 218.340, serie 3ª, contendo o deposito de 960\$, de propriedade de D. Mariana Dias de Araujo, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de agente do correio de Todos os Santos, nesta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de janeiro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 66—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o secretario geral do Estado do Rio de Janeiro, em officio de 25 do corrente, resolveu, por acto de 27 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de conformidade com o disposto no art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, revogado e ampliado pelo art. 2º, alinea XIV, n. 12, da vigente lei orçamentaria da receita, do material mencionado na inclusa relação, importado pela Companhia Cantareira e Viação Fluminense com destino á construção da rede de viação electrica dos municipios de Niteroy e S. Gonçalo.

N. 67—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 749, de 13 de dezembro ultimo, e interposto pelo negociante desta praça Rodrigo Vianna da decisão pela qual essa alfandega mandou que a mercadoria despachada pelo recorrente pela nota n. 8.792 como esponjas ordinarias, da taxa de 5\$ por kilogramma (art. 74, 2ª parte, da Tarifa), fosse classificada como esponjas finas da 1ª parte do citado artigo, para pagar a de 29\$ por kilogramma, resolveu, por acto de 24 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, manter a decisão recorrida, relevando, entretanto, o recorrente, por equidade, em attenção ao facto de ter elle fornecido as aludidas esponjas ao Ministerio da Guerra, como ordinarias, para serviços grosseiros, da multa em que incorreu.

N. 68—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo á requisição constante do officio do prefeito municipal de Campos, de 23 do corrente, resolveu, por acto de 26 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de dous volumes, marca P.M.C., vindos de Bordéas no vapor *Amazona*, contendo livros destinados á bibliotheca daquelle municipio.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 5—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o delegado fiscal no Pará, em officio n. 147, de 18 de dezembro proximo findo, resolveu, por despacho de 22 do corrente, autorizar-vos a remetter áquella delegacia os volumes das leis referentes aos annos de 1815, 1846, 1872, 1890 e 1893, os das decisões de 1815, 1834, 1846, 1849, 1884 e de 1890 em diante, tres exemplares da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, dous ditos da Tarifa vigente e tres ditos da Consolidação das Leis e Decisões Militares organizadas por Nascimento; devendo correr a despeza á conta da mesma repartição.

N. 6—A fim de que se possa dar cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 11 do dezembro ultimo, proferido sobre o objecto do officio do Ministerio dos Negocios da Fazenda da Republica da Colombia, n. 1.228, de 19 de agosto do anno passado, peço-vos providencias no sentido de ser enviado a esta directoria um exemplar da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e outro da Tarifa.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 49—Incluo vos remetto, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 194, de 19 de dezembro do anno proximo passado, e relativo á fiança no valor de 360\$, prestada por João

Henrique Angelo, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de S. João do Morro Grande no referido Estado.

Recbedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Antonio Dias Garcia.—Inscrava-se no lançamento de pennas de agua.

Moraes & Comp.—Inscrava-se e cobre-se a multa de 50\$000.

Manoel Emilio Fernandes.—Deduzam se cinco mezes no exercicio de 1905 e leve-se ao rol de lacunas.

Domingos Pereira da Costa Fraga.—Deferido.

Coelho & Irmão.—Altere-se a classificação de accôr lo com o parecer.

Antonio Lino da Cunha.—Satisfaza a exigencia.

Carlos Alberto Ferreira.—Archive-se.

Elisa Marques da Silva Ayrosa.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Irmãos Bastos.—Paga a multa de 50\$, transfira-se.

Felix Joaquim Ribeiro Junior.—Prove o direito de dispor.

Miguel da Silva Netto Junior.—Satisfaza a exigencia.

Augusto Cezar de Oliveira Roxo Filho.—Indeferido.

José Augusto Coelho.—Paga a multa de 50\$, transfira-se.

Carolina de Oliveira Araujo Pires.—Retifique-se a numeração.

Silvino José Fialho.—Altere-se a classificação de accordo com o parecer.

E. Alzira Boker.—Satisfaza a exigencia.

Lopes Ribeiro & Comp.—Averbe-se a mudança, alterando-se a classificação e o valor locativo para 3:200\$000.

Mendes & Beuches.—Transfira-se o imposto de industria e registro de consumo; quanto á licença para vender sello é pessoal não sendo, portanto, transferivel.

Souza & Comp.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

D. Umbelina de Andrade.—Solva a duvida.

Antonio José Rodrigues.—Declare qual o capital e lucros em tempo da retirada do socio.

L. Sobral.—Prove o allegado.

José Manoel Camanho.—Corrija-se o lançamento.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.—Paga a multa de 50\$, averbe-se a mudança, alterando-se o valor locativo.

D. Evelina Klingelof.—Indeferido.

José da Cunha Brandão.—Satisfaza a exigencia.

José Lago Ascoli.—Prove o allegado.

José Topio Alonso.—Rectifique-se o lançamento.

Francisco Fernandes Braga.—Pago os impostos em debito, transfira-se.

Violante Elanleria da Silva.—Satisfaza a exigencia.

Costa & Santos.—Averbe-se a mudança e transfira-se, cobrando-se a multa de 50\$000.

Octavio José da Silva.—Averbe-se a mudança.

Lucas Itahyba Cortez de Moura.—Restitua-se a quantia de 50\$000.

Gonnaro Acceta & Filhos.—A reclamação acha-se perempta.

Cruz Motta & Comp., Silva Pena & Comp., J. Corrêa Junior, Antonio José de Barros, José Weisssohn & Comp., Antonio Rodrigues

Chaves, Dr. Antonio Ferreira do Amaral, Fontella & Miranda e Maria Ferreira Soares.

—Transfira-se.

José Augusto Cesar Vinhaes.—Si o producto que faz objecto da consulta é o mesmo

de que trata o parecer do Laboratorio Nacional de Analyses, no talão n. 31.273, de 29 de dezembro findo, não está sujeito a imposto de consumo.

Francisco Nunes de Castilho. — Feita a declaração no documento junto da importancia do distracto, transfira-se depois de revalidado.

Amelia Carlota C. Freitas, João Machado Barcellos, Domingos José Gomes Brandão, o mesmo, o mesmo, José Navarro Caldas, Eugenio Ribeiro Manhães, José Gonçalves Fernandes Pires, o mesmo, o mesmo, o mesmo, o mesmo, o mesmo, José Ribeiro de Faria, Maria Augusta Magalhães Figueiredo, Manoel Soares de Rezende, Francisco de Paula Ribeiro. — Anullem-se as dividas ajuizadas, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Jacob Augusto Ferreira. — Anullem-se as dividas ajuizadas, officiando-se á Directoria do Contencioso e bem assim as da mesma origem nos exercicios de 1898 a 1906.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de janeiro de 1906

A' Companhia de Seguros «Mercurio»:

N. 52—Requisitando informações sobre o quantum do capital realizado e a forma por que o foi, afim de poder ser encaminhado e devidamente informado o requerimento de 8 do corrente sobre as modificações feitas nos estatutos.

Dia 27

A's Companhias de Seguros Tethys, Indemnizadora, Phenix Pernambucana e Amphitrite, com sede na cidade do Recife, Pernambuco; Alliança, Interesse Publico e Garantia Mutua do Brazil, com sede na cidade de São Salvador, Bahia:

Ns. 53 a 59 — Requisitando, nos termos do art. 56, n. II, do regulamento annexo ao decreto n. 5.072, de 1903, que até 28 de fevereiro proximo futuro prestem, respectivamente, informações e dados necessarios sobre o seu funcionamento no ultimo exercicio para que possam ser organizados os quadros estatísticos a que se refere o n. IV do citado artigo.

Dia 29

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 60 — Remettendo, devidamente informado, em cumprimento ao despacho de 11 de dezembro ultimo, o processo do requerimento em que a *The London Assurance Corporation* pede o levantamento do deposito de 20.000\$ que allega ter feito no *London and Brazilian Bank*, desta Capital, para garantir as operações feitas pelas agencias que funcionaram nas cidades do Rio de Janeiro e de Porto Alegre.

— A's Companhias de Seguros Rio Grandense, Pelotense, Porto Alegrense, União e Phenix de Porto Alegre, com sede no Estado do Rio Grande do Sul:

Ns. 61 a 65 — Requisitando, nos termos do art. 56, n. II, do regulamento annexo ao decreto n. 5.072, de 1903, que até 28 de fevereiro proximo futuro prestem, respectivamente, informações e dados necessarios sobre o seu funcionamento no ultimo exercicio, para que possam ser organizados os quadros estatísticos a que se refere o n. IV do citado artigo.

Requerimento despachado

Dia 29 de janeiro de 1906

Guardian Assurance Company, Limited. — Concedo, sem precedente, o prazo de 48 horas.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 31 do mez findo:

Foi prorogada, por tres mezes, na forma da lei, a licença concedida em 22 de setembro do anno passado ao 2º tenente Frederico de Gouvêa Coutinho, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foi nomeado o 1º pratico da praticagem do porto do Recife, barras e costa do Estado de Pernambuco, Agostinho Joaquim e Silva, para exercer o lugar de ajudante do practico-mór da mesma praticagem.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 27 de janeiro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias afim de que:

A' conta das competentes rubricas do orçamento de 1905, seja paga no Thesouro Federal a importancia de 74.459\$080, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio (aviso n. 85);

No Thesouro Federal, á conta das competentes rubricas do orçamento de 1905, seja paga a quantia de 17.525\$730, proveniente de varios fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada e ao Arsenal de Marinha desta Capital, nos mezes de setembro a dezembro do anno proximo findo (aviso n. 86).

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo as cópias dos termos de obitos de Cesar Ferreira Dantas e Luiza Oliveira de Souza, occorridos a bordo do paquete nacional *Mundos*, quando em viagem do porto de Belém para o de S. J. Maranhão (aviso n. 87).

— Ao Tribunal de Contas, declarando que o credito de 240\$, destinado ao pagamento do fornecimento de agua ao cruzador *Tiradentes*, no anno findo, no Estado de S. Paulo, foi annullado da verba 21—Munições de bocca—na escripturação da Contadoria deste ministerio (aviso n. 88).

— Ao Quartel General da Marinha:

Declarando ter deferido o requerimento em que o soldado invalido do corpo de infantaria de marinha Pedro Machado de Oliveira pediu pagamento, em dinheiro, de um semestre de fardamento no valor de 221\$516, conforme a folha que se lhe remette (aviso n. 89);

Transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, os papeis capeados pelo officio n. 18, do Arsenal de Marinha desta Capital sobre falta de objectos da carga do machinista do vapor de guerra *Carlos Gomes* (officio n. 91).

— A' Capitania do Porto de S. Paulo, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, o impresso contendo os regulamentos disciplinares para o exercicio em tempo de guerra, o processual criminal militar e o Codigo Penal para a armada (officio n. 93).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 31 de janeiro de 1906

Engenheiro Antonio Joaquim de Oliveira Campos, contribuinte do montepio, pedindo permissão para pagar as suas contribuições em atraso. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

EXAME PRÉVIO

Dia 31 de janeiro de 1906

Antonio Joaquim Alves de Magalhães, pedindo privilegio para suas invenções de novos remedios «Maravilha Paraense, Café Quinado Maravilha, Pilulas Depurativas de Pião, Unguento Niger e Balsamo das Dóres». — Compareça nesta secretaria de Estado no dia 5 de fevereiro proximo á 1 hora da tarde.

Adolpho de Souza Reis, pedindo privilegio para sua invenção de «Processo de preparação de uma farinha alimentar, denominada *Tremoma*, proveniente do tremoço». — Compareça nesta secretaria de Estado no dia 5 de fevereiro proximo á 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 31 de janeiro findo foi, de accordo com o disposto no § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, prorogada por seis mezes, sem vencimentos, a licença em cujo gozo se acha o conferente do 3º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Camillo Victorino da Silva, para tratar de seus interesses.

Expediente de 31 de janeiro de 1906

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda terem sido expedidos as necessarias ordens no sentido de serem concedidos passes ao inspector fiscal dos impostos de consumo José Borges da Costa Junior, designado para proceder á sindicancia a respeito das irregularidades attribuidas ao agente fiscal da 2ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Julio Augusto Fernandes.

— Autourizou-se:

A Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder transporte, pela 7ª classe da tarifa n. 3, ao material necessario ac abastecimento de agua á cidade de Bom Sucesso, Estado de Minas Geraes.

A' Inspeção Geral das Obras Publicas e fornecer á comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro e ceder, mediante indemnização, 43 tubos de ferro fundido, dos que não tem applicação no serviço do abastecimento de agua.

— Remetteu-se:

A' Prefeitura do Districto Federal cópia da informação que a Inspeção Geral das Obras Publicas prestou a este Ministerio, referente á modificação que aquella prefeitura julgou necessaria no encanamento de 0",00 do reservatorio do morro da Viuva.

Ao presidente do Tribunal de Contas, o livros da extinta comissão do ramal de Sant'Anna do Livramento, para o processo da tomada de contas do ex-almoxarife Augusto Salles Guerra.

— Ao chefe da comissão de melhoramentos do porto de Santa Catharina delearou-se que ficam approvados o projecto e orçamento das obras de melhoramento daquelle porto.

Requerimento despachado

Em 31 de janeiro de 1906

Constantino Pereira da Cruz Magalhães propondo ceder ao Governo, mediante indemnização, o contracto para a canalização de agua para a cidade de Macaó no Estado do Rio Grande do Norte. — Indeferido.

CONGRESSO NACIONAL

Concurrença para a aquisição de projecto para a construção do edificio do Congresso Nacional

De ordem das Mesas do Senado Federal e da Camara dos Deputados fazemos publico que:

Tendo as referidas Mesas, em cumprimento do disposto no § 37 do art. 2º da lei n. 1.453, do 30 de dezembro proximo findo, escolhido o local limitado pela praça Tiradentes, rua Visconde do Rio Branco, rua da Constituição e pela futura rua Gomes Freire, para a construção do edificio do Congresso Nacional, está desde esta data aberto concurso artistico para a apresentação de projectos para esta construção, de accordo com o seguinte programma:

II

Da organização do projecto

A

DA CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO

1.º Não serão admittidos ao concurso projectos que forem cópias de edificios já construidos, ou em via de construção no paiz ou no estrangeiro.

2.º A construção do edificio, que deverá ter a fachada principal voltada para a praça Tiradentes, não carece de occupar completamente a area de terreno escolhida, cujo diagramma consta de planta de situação á disposição dos interessados na Secretaria do Senado Federal.

3.º Nenhuma parte ou saliência do edificio no andar terreo, como pilastras, columnas, degrãos, etc., deverá ultrapassar o perimetro da area escolhida para a construção.

4.º Não será permittida a construção de recintos destinados á habitação ou á reunião de pessoas, em plano inferior ao das ruas limitrophes do edificio.

5.º Para a construção deverão ser preferidos os materiaes incombustiveis. As tesouras que sustentarem a cobertura deverão ser de aço.

Deste material deverão tambem ser feitos os vigamentos dos differentes andares.

6.º Os esforços maximos de tensão e pressão serão limitados a 800 kilogrammas por centimetro quadrado para as peças de ferro batido e a 1.200 kilogrammas por centimetro quadrado para as peças de aço. As peças de ferro fundido só deverão estar sujeitas ao esforço de pressão, cujo limite maximo será de 1.000 kilogrammas por centimetro quadrado.

7.º O edificio será illuminado a luz electrica.

8.º O edificio deverá possuir uma instalação de ventilação, que possibilite, pelo menos, o arejamento e a refrigeração dos recintos das sessões e do salão de honra. A capacidade minima exigida de ventilação será de 30 metros cubicos de ar purificado por individuo-hora, durante o tempo das sessões. Neste mesmo espaço de tempo a temperatura daquellas partes do edificio deverá poder ser reduzida até 6 grãos Celsius abaixo da temperatura normal do dia.

9.º A construção do edificio deverá obedecer ás posturas municipaes, que regularem as construções urbanas.

10. Na confecção do projecto cumpre ao autor ter em vista que a construção do edificio deverá estar concluida no prazo maximo de quatro annos.

11. Excluidas as despesas com a decoração interna do edificio, o orçamento do projecto apresentado não deverá ser superior á quantia de 1:000\$ (um conto de réis), por metro quadrado de área construida.

12. Por decoração interna é subentendido toda a pintura interna, revestimento decorativo das paredes internas e tetos, a construção de escadarias de luxo, estatuas e aparelhos para illuminação da parte interna e a mobilia.

B

DA DIVISÃO INTERNA DO EDIFICIO

1.º O edificio, cujo projecto para construção é objecto deste concurso, é destinado ao funcionamento do Senado Federal e da Camara dos Deputados.

2.º Na divisão interna deverá ser feita distincção entre os commodos destinados ao uso exclusivo dos membros de cada um dos dous ramos do Congresso Nacional e aquelles cujo uso será commum aos membros do Senado Federal e da Camara dos Deputados.

3.º Os commodos destinados ao funcionamento do Senado Federal deverão ter disposição completamente independente dos destinados ao funcionamento da Camara dos Deputados. A entrada e mais communicações para cada uma destas partes do edificio deverão ter disposição tal, que todas as dependencias do uso exclusivo dos membros do Senado possam ser percorridas sem a necessidade de serem atravessadas aquellas destinadas ao uso exclusivo dos membros da Camara dos Deputados e vice-versa.

4.º Os commodos destinados ao funcionamento do Senado Federal constarão no minimo de:

- a) Um recinto para sessões com capacidade para 90 Senadores.
- b) Uma sala e um gabinete para o Presidente.
- c) Uma sala e um gabinete para o vice-presidente.
- d) Dous gabinetes para os demais membros da Mesa.
- e) Dez salas para as reuniões das Comissões.
- f) Uma sala para os Senadores receberem as partes.
- g) Uma sala para a reunião dos Senadores fóra das sessões (sala do café). Anexo a esta sala deverá existir um commodo destinado ao preparo do café e refrescos.
- h) Uma sala de leitura e de estudo.
- i) Uma vestiaria.
- j) Uma sala para o Corpo Diplomatico.
- k) Uma sala para a imprensa.
- l) Uma sala para o corpo da redacção de debates.
- m) Uma sala para o corpo de tachygraphos.
- n) Um gabinete para o director da secretaria.
- o) Accommodações para a secretaria.
- p) Um archivo.
- q) Um posto do correio, um posto telegraphico e um posto telephonico.
- r) Toilettes hygienicas e facilmente accessiveis.
- s) Accommodações para a morada do porteiro com a familia.

5.º Os commodos destinados ao funcionamento da Camara dos Deputados constarão no minimo dos exigidos para o Senado Federal, com excepção da sala e do gabinete para o vice-presidente. O recinto para as sessões deverá ter capacidade para 300 deputados.

6.º Os commodos destinados ao uso commum dos senadores e deputados constarão de:

a) Um grande salão de honra com capacidade minima para a reunião de 600 pessoas. Este salão, que é destinado principalmente a ser utilizado por occasião das sessões solennes do Congresso, deverá ter, como disposições permanentes, tribunas e galerias destinadas ao corpo diplomatico, alto functionalismo civil e militar e mais pessoas convidadas para assistirem áquellas sollemnidades. Proximo ao salão deverão existir salas, uma ou mais vestiarias e toilettes para uso dos congressistas e das pessoas convidadas por occasião das sessões solennes.

b) Uma bibliotheca com capacidade minima para 30.000 volumes.

7.º Além dos commodos indicados sob ns. 4, 5 e 6 e quaesquer outros, cuja instalação for julgada opportuna ou necessaria pelo autor do projecto, o edificio do Congresso deverá possuir:

- a) Um posto para o Corpo de Bombeiros.
- b) Os machinismos necessarios á instalação de ventilação e refrigeração.
- c) Uma usina productora da energia electrica necessaria.

8.º Os recintos para as sessões deverão ser projectados de accordo com os costumes adoptados no Senado e na Camara actuaes.

Cada logar para Senador ou Deputado constará do assento com uma carteira em frente.

9.º Além do espaço destinado aos Senadores ou Deputados, ás Mesas, tachygraphos, etc., os recintos das sessões deverão possuir tribunas destinadas ao corpo diplomatico, alto functionalismo civil e militar e ás senhoras, e galerias para o publico em geral.

C

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJECTOS

1.º Os projectos destinados ao concurso serão recebidos na Secretaria do Senado Federal até o dia 31 de maio vindouro, ás 4 horas da tarde.

2.º Os projectos serão apresentados em envolveros fechados e lacrados, subscriptados com os seguintes dizeres:

Concurso para a aquisição de projecto para a construção do edificio do Congresso Nacional

3. Os projectos serão assignados com um pseudonymo ou uma epigraphie e não terão mais signal ou dizer algum que possa indicar os autores dos mesmos.

4.º Em outro envolvero fechado e lacrado, que será entregue conjuntamente e que só será aberto depois de feito o julgamento, estarão indicados o nome e o endereço do autor do projecto, assignado com o pseudonymo ou a epigraphie correspondente.

5.º Aos portadores dos projectos serão dados na secretaria recibos comprovativos da entrega dos mesmos, assignados pelo director respectivo ou por quem legalmente o substituir.

6.º Os projectos, cuja organização deverá ser subordinada ao disposto neste programma, constarão de:

a) Uma planta geral na escala de 1/500, indicando o perimetro do edificio, as ruas e praças confinantes.

b) Duas secções horizontaes na escala de 1/100; uma indicando o pavimento terreo e a outra o andar principal com os recintos destinados ás sessões.

c) Uma elevação da fachada principal na escala de 1/50,

d) Duas elevações na escala de 1/100, uma da fachada posterior e a outra de uma das duas fachadas lateraes.

e) Uma secção longitudinal na escala de 1/100.

f) Uma secção transversal na escala de 1/100.

g) No caso de constar do projecto a construção de cupolas ou torres, deverá ser apresentada uma folha de desenho detalhando a construção da cupola ou da torre maior, nas escalas de 1/50 e 1/10.

7.º As plantas serão desenhadas com tinta nankim em papel branco de desenho, devidamente cotadas pelo systema metrico decimal e com todos os dizeres que possam facilitar a sua comprehensão, escriptos em portuguez.

8.º As duas elevações e a planta geral na escala de 1/500 poderão ser coloridas, conforme julgar mais conveniente o autor do projecto. As secções horizontaes, longitudinal e transversal, porém, só deverão ser coloridas nas partes cortadas pelo plano da secção, empregando-se para esse fim as cores convencionaes geralmente usadas. As outras partes do edificio, que apparecerem nestas plantas em projecção, terão apenas os perimetros, reintrancias ou saliencias indicadas por linhas de contorno em nankim.

9.º As plantas serão acompanhadas de uma especificação com descrição resumida e um orçamento summario do projecto. Serão descriptas as condições geraes da acustica e da iluminação nos recintos das sessões, da ventilação, da resistencia, etc.

10. Para facilidade e equidade do julgamento, só serão admittidos ao concurso os projectos apresentados de conformidade com este programma. Pelo mesmo motivo não serão tomados em consideração quaesquer plantas ou desenhos não incluídos na relação indicada sob o n. 6, desta parte.

II

Dos premios e da sua distribuição

1.º Ficam creados tres premios em dinheiro, sendo o primeiro de 15:000\$, o segundo de 10:000\$ e o terceiro de 5:000\$, que serão entregues aos autores dos melhores projectos apresentados, conforme a classificação que fór feita pela commissão julgadora. Fica ainda estatuida a quantia de 5:000\$ para ser despendida com a aquisição de projectos, que não tendo sido premiados, mereçam a juizo da commissão, ser adqueridos para o Congresso Nacional.

2.º Os projectos premiados ou contemplados na distribuição da quantia de 5:000\$, tornam-se propriedades do Congresso Nacional e os outros serão devolvidos a seus autores.

3.º Adquirindo projectos para sua propriedade pela distribuição dos premios e da quantia de 5:000\$, o Congresso Federal não assume, entretanto, a obrigação de mandal-os executar taes quaes; podendo amplial-os, ou refundir varios projectos, ou reduzir-os a proporções mais modestas.

4.º O primeiro e o segundo premios poderão deixar de ser distribuidos se dentre os melhores projectos apresentados, nenhum merecer, a juizo da Commissão julgadora, tal distincção.

5.º A Commissão julgadora poderá resolver a fução dos dous primeiros premios em um só, para dividil-o igualmente por dous concurrentes, se assim julgar de accordo com a justiça e o merito.

6.º O julgamento dos projectos terá logar até o dia 30 de junho deste anno.

7.º As Mesas reunidas do Senado Federal e da Camara dos Deputados providenciarão sobre o julgamento dos projectos admittidos ao concurso e sobre a distribuição dos premios.

Os interessados receberão na Secretaria do Senado Federal em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã até ao meio dia, um exemplar deste edital e uma planta do local escolhido.

Publique-se. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1906.

Joaquim Murtinho, Vice-Presidente do Senado.

F. de Paula O. Guimarães, Presidente da Camara dos Deputados.

Joaquim Ferreira Chaves, 3º Secretario do Senado, servindo de 1.º

Joaquim de Lima Pires Ferreira, 4º Secretario da Camara dos Deputados, servindo de 1.º

Thomas Delfino, 4º Secretario do Senado, servindo de 2.º

A. Azeredo, Supplente, servindo de 3º Secretario do Senado.

José Maria Metello, Supplente, servindo de 4º Secretario do Senado.

Secretaria do Congresso Nacional, 23 de janeiro de 1906.—*José B. da Serra Belfort*, Director.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

8ª sessão em 31 de janeiro de 1906

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindaliba de Mattos, Hermínio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro e Cardoso de Castro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Barbalho, por se achar em goso de licença, Lucio de Mendonça e Guimarães Natal, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recurso eleitoral

N. 109—Pernambuco—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; recorrentes, Antonio Manoel de Amorim e Oroncio Amarante; recorrida, a junta eleitoral. — Tomando-se conhecimento do presente recurso e do de n. 110, como appenso, por versar sobre o mesmo assumpto, negou-se provimento a ambos, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 758—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pindaliba de Mattos; aggravante, a Fazenda Nacional; aggravados, os filhos menores de Alfredo Marques de Oliveira Paes. —Negou-se provimento ao aggravo, contra os votos dos Srs. Pindaliba de Mattos, Hermínio do Espirito Santo e João Pedro.

Appellação civil

N. 1.170—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1ª appellante, a União Federal; 2ª appellante, Dr. Isidoro de Souza Ribeiro; appellados, os mesmos. —Negou-se provimento a ambas as appellações, unanimemente.

Recurso-crime

N. 167—Capital Federal—Relator, o Sr. Hermínio do Espirito Santo; recorrente, Arthur Neves; recorrida, a justiça federal. —Foi

concedida ordem de soltura ao recorrente, contra os votos dos Srs. Hermínio do Espirito Santo e Piza e Almeida.

Habens-corpus

N. 2.341—Espirito Santo—Relator, o Sr. Piza e Almeida; paciente, Luiz Maria Pereira da Silva. —Negou-se a ordem impetrada, por se achar o paciente pronunciado em crime inafiançavel, unanimemente.

Rectificações

Na acta da sessão de 27 do corrente, a declaração dos juizes impedidos refero-se á appellação civil n. 838, e não ao conflicto de jurisdicção n. 158, como foi publicado.

—No aggravo n. 759 o Sr. João Pedro é voto vencido.

—O Sr. presidente declarou que o tribunal entrava em férias, na forma da lei.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso extraordinario

N. 437 — Pernambuco — Recorrente, Companhia Ferro Carril de Pernambuco; recorrida, a Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Cavangá. —Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

Conflicto de jurisdicção

N. 150—Capital Federal—Entre o juiz federal da 1ª vara e o juiz de orphãos e ajudantes da 2ª vara da Capital Federal. — Ao Sr. ministro Alberto Torres.

Denuncias

N. 29—Ceará—Denunciante, o coronel Ignacio de Almeida Fortunato; denunciados, Antodio Joaquim Guedes de Miranda e outros. —Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 30—Ceará—Denunciante, Sebastião Saldanha; denunciados, Antonio Joaquim Guedes de Miranda e outros. —Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

Appellação civil

N. 1.096—Capital Federal— Appellante Frederico Carlos Carreira; appellado, Manoel Corrêa Reis. —Ao Sr. ministro João Pedro (em substituição).

Revisões-crimes

N. 1.069—Capital Federal—Petitionario Casimiro Antonio dos Santos — Ao Sr. ministro Hermínio do Espirito Santo.

N. 1.070—Capital Federal—Petitionario Affonso Coelho e Andrade. — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

PASSAGENS

Homologação de sentença estrangeira

N. 487. —Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

Recursos extraordinarios

N. 304. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 409 — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

Appellações civis

N. 1.046 — Ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 1.074 — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 1.169 — Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 1.173 — Ao Sr. ministro C. Castro.

Appellação-crime

N. 248 — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

CAUSAS COM DIA

Revisões-crimes

N. 956 — Ao Sr. Lucio de Mendonça. Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O secretario *João Pedreira do Couto Ferraz*.

Côrte de Appellação

Sessão do Conselho Supremo em 31 de janeiro de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima — Secretário, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS*Conflicto de jurisdicção*

N. 6—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; supplicantes, Antonio Valentim do Nascimento, Manoel Cardoso Machado e sua mulher, entre o Dr. juiz de direito da 1ª vara do civil e o da 2ª.—Julgaram improcedente o conflicto.

Sessão da Segunda Camara em 31 de janeiro de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Miranda Ribeiro—Secretário, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Viveiros de Castro, Celso Guimarães e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS*Aggravos de petição*

N. 386—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; aggravante, D. Maria Julia Barcellos Leal; aggravado, Eugenio Barcellos.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Viveiros de Castro.

N. 394—Relator, Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Julio Kanitz; aggravado, o Dr. curador de orphãos.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso, unanimemente.

N. 397—Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; aggravante, Eduardo de Avellar Poixoto; aggravado, João de Mesquita Martins.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso, unanimemente.

N. 400—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravantes, Teixeira Borges & Comp.; aggravado, José da Silva Meira.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Appellação crime

N. 71—Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; appellante, Celestino Mauricio Quintanilha; appellado, João Nepomuceno Costa.—Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar não procedente a accusação e absolver o appellante, contra o voto do Sr. desembargador relator. Foi designado o Sr. desembargador Celso Guimarães, para redigir o accordão.

Appellação civil

N. 278—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellantes, Francisco Chaves Mendes Diniz e outros; appellada, Maria Thereza de Brito Abrantes.—Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar improcedente a acção, unanimemente.

Habeas-corpus

N. 143—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; paciente, José Joaquim Semelo.—Concederam a ordem impetrada

para ser apresentado o paciente á proxima sessão e serem pedidas as informações necessarias, unanimemente.

N. 145—Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; paciente, Albano de Almeida Fernandes.—Concederam a ordem pedida para apresentação do paciente á proxima sessão e para serem requisitadas as informações necessarias, contra o voto dos Srs. desembargadores Viveiros de Castro e Lima Drummond. Foi designado relator o Sr. desembargador Salvador Moniz.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU—ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Despachos do dia 31 de janeiro de 1906

Concordata

De Leite Guimarães, representado pelo unico socio Domingos Leite Guimarães.—Cumpra-se o accordão.

Liquidação forçada

Da Empreza Viação do Brazil.—Cumpra-se o accordão.

Liquidação de firma

De Leal, Oliveira, Carvalho & Comp.—Arbitro em 1658 para cada um dos peritos e sobre o exame digam os interessados em um triduo cada um.

Acção summaria

Autor, Arsenio Niemeyer, syndico da falencia de P. res Pechara & irmão; réo, Saleh Pechara.—Recbo a appellação tomada por termo a fls 113 v. nos effeitos regulares. Expeça-se no prazo legal e publique-se.

Acção ordinaria

Autor, M. Barcellos, successor de M. Barcellos & Souza; réo, tenente Americo Cabral.—Julgo por sentença a desistencia tomada por termo a fls. 23 para que surta os legaes effeitos, pagas as custas. Defiro o requerimento para irem os autos a conta e o de entrega dos documentos de fls. 4 a 15, ficando trasladado.

Execução

Exequentes, Paulo Arou & Comp.; executado, Banco Francez do Brazil.—Diga o executado no prazo de 48 horas.

Executivo hypothecario

Exequente, D. Palmyra Ferreira da Fonte, por seu tutor José Ferreira da Fonte; executado, espolio de Carlos Pereira Arouca, representado pela viuva D. Alice Ribeiro Arouca e seus filhos.—Recebo as appellações tomadas por termo a fls. 127 v, 129 v e 131 v, no effeito devolutivo. Expeça-se no prazo legal e publique-se.

Exame de livros

Supplicantes, José Guimarães, Pereira & Comp.; supplicado, A. J. Ferreira Junior.—Julgo por sentença o exame e verificação da conta a fls. para que surta os legaes effeitos. Entregue-se á parte independente de traslado para fazer dellis o uso que lhe aprouver, pagas as custas.

Notificação

Notificante, Companhia Manufactora de Cal e Artigos Ceramicos; notificados, accionistas da mesma companhia.—Sim.

Appellação commercial

Appellante, Teixeira Marinho & Comp.; appellado, João Rodrigues Nogueira.—Foram julgados em junta de juizes do commercio improcedentes os embargos de nulidade e provados quanto á infrigencia para, reformando a sentença embargada, condemnar os embargantes a pagarem ao embargado a importancia confessada e reconhecida pelo laudo unanime de fls. 159, juros legaes da móra e custas em proporção.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

JUIZ, DR. DIOGO DE ANDRADA—ESCRIVÃO, BARROS

Appellação

(Segunda Pretoria)

Appellantes, José Ferreira da Costa e outros; appellado, Joaquim Borges Valladão.—Negado provimento á appellação.

Execuções

Exequente, Manoel Monteiro Vieira; executados, Joaquim Luiz Moreira e outros.—Confirmo o accordão de fls. 84 e rejeito in limine os embargos de fls.

Autora, Maria Amelia Dias Alvim; réo, Manoel Marques Carvalho Alvim.—Em vista do que consta dos autos destituo o actual depositario e nomeio em substituição o Sr. João da Silveira Serpa.

Autor, Pedro de Oliveira Santos; ré, Empreza de Construcções Civis.—Baixem a cartorio para serem appensos os autos da acção.

Inventarios

Fallecida, D. Amelia Dioguina Ferraz Sampaio; inventariante, Raul Diniz Villas Boas.—Não tem logar o requerido a fls. 33.

Fallecida, baroneza de Araujo Ferraz; inventariante, Maria Belmira Araujo Ferraz.—Homologada a partilha.

Fallecido, Manoel Alexandre Dias Nogueira; inventariante, Custodio Dias Nogueira.—Julgada a partilha.

Acções ordinarias

Autor, Antonio Goncalves de Almeida; réo, Alfredo Magno de Carvalho.—Recebida a contestação, prosiga-se.

Autora, Maria Amalia Dias Alvim; réos, Carlos Eugenio de Oliveira Bello e outros.—Julgada procedente a presente acção, para annullar a venda dos predios citados no libello de fls.

Partilha amigavel

Fallecida, Maria da Gloria Lannes Aranha; inventariantes, Pedro Lannes Aranha e outro.—Ao contador.

Adjudicação

Fallecida, Julia Accioli de Azevedo Bastos; inventariante, Carlos Accioli de Azevedo Bastos.—Julgadas por sentença, para que produza os effeitos de direito, as declarações de fls., e hei os bens por adjudicados.

Juizo da Segunda Pretoria

JUIZ, DR. RAYMUNDO CORRÊA—ESCRIVÃO, RIBEIRO DE ALMEIDA

Despachos e sentenças de 29 de janeiro de 1906

Acções ordinarias

Autor, Manoel Pereira dos Reis; réos, a viuva e herdeiros de Leoncio de Albuquerque.—Julgada procedente.

Autor, Vicente Pereira Campos; réo, Antonia de Albuquerque e outros.—Julgada procedente.

Execuções

Exequente, João Manoel Pereira; executado, Albert de Araujo Dias.—Julgado o lançamento dos credores incertos do executado.

Autores, Ferreira Almeida & Comp.; réo, José Lagos.—Ao juiz da 2ª vara commercial.

Despejo

Autor, João Pinto Simões; réo, José Francisco da Silva Figueiredo.—Rejeitada a excepção de incompetencia de juizo.

Justificações

Justificantes, Daniel Ferreira da Silva e Laurinda Ramos da Silva.—Julgada por sentença.

Justificantes, Arnaldo da Silva Almeida e Maria da Conceição Castro.—Julgada por sentença.

Justificante, Arthur de Paula Raposo.—Julgada por sentença.

Justificante, Casomiro Martins.—Julgada por sentença.

Justificante, Artur Martins da Piedade.—Julgada por sentença.

Autora, a justiça; réo, Antonio Pinto Lopes vulgo *Alexadinho* (art. 399).— Condemnado a um anno e tres mezes de residencia na Colonia Correccional dos Dois Rios.

Autora, a justiça; réo, Augusto Sobral (art. 267).— Como requer o Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Francisco Agostinho Porcira (art. 303).— Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Marcellino José Maria (arts. 396 e 399).— Cumpra-se a sentença condemnatoria.

Autora, a justiça; réo, Jobet Gorbes (art. 399).— Cumpra-se a sentença condemnatoria.

Autora, a justiça; réo, Henrique Delamart dos Santos (art. 400).— Cumpra-se a sentença condemnatoria.

Autora, a justiça; réos, Domingos Nunes dos Passos e José Moreira dos Santos (art. 303).— Cumpra-se a sentença condemnatoria.

Autora, a justiça; réo, José Thomé de Souza (art. 193).— Cumpra-se a sentença condemnatoria.

Autora, a justiça; réo, Francisco Pereira (art. 199).— Cumpra-se a sentença condemnatoria.

Requerimentos em audiencias

Summarias

Autora, Maria Leal Chaves; réo, Justino Pereira Bastos.— Vista a autora para impugnar a excepção de incompetencia.

Autor, João Emygdio de Paiva; réo, José Maria Ribeiro de Meirelles.— Accusada a citação e dispensada a prova testemunhal em vista dos documentos.

Despejos

Autor, Thomaz Laranjeira; réo, Emilio Rodrigues.— Accusada a citação e assignado o prazo de 24 horas para o despejo.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Processos crimes

Denuncias acceitas

Autora, a justiça; réos, Antonio Dias Carpinteiro (art. 140 do Codigo Penal), Candido Fernandes e Possidonio das Chagas Vieira (art. 303 do Codigo Penal).

Julgamentos

Autora, a justiça; réos:

Olavo Rodrigues (art. 303 do Codigo Penal).—Improcedente a denuncia e posto em liberdade o réo.

Theodora Maria da Conceição (art. 399 do Codigo Penal).—Procedente a accusação e condemnada a dous annos de reclusão na Colonia Correccional dos Dous Rios.

Raphael Joaquim de Oliveira (art. 399 do Codigo Penal).—Idem.

Leopoldo Rocha (art. 400 do Codigo Penal).—Idem.

Amelia Martins de Oliveira (arts. 396 e 399 do Codigo Penal).—Idem a 45 dias de prisão, somma dos grãos médios das penas.

Alfredo Pereira da Costa (art. 399 do Codigo Penal).—Idem a 22 1/2 dias de prisão e assignar termo.

João Pinto Ferreira (art. 399 do Codigo Penal).—Nullo o processo.

Augusto de Souza Ferreira (art. 399 do Codigo Penal).—Idem.

Despachos

Autora, a justiça; réos:

Antonio de Souza Trindade (art. 526 do Codigo Penal).—Archive-se.

Angenor Lisboa (art. 267 do Codigo Penal).—Debr.da a promoção.

Joaquim Mendes Pinto (art. 267 do Codigo Penal).—Vista ao Dr. promotor adjunto.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

Dr. Carlos Marques de Sá, 1º supplente em exercicio na 14ª pretoria, etc:

Faz saber a todos que o presente edital virem que, durante o periodo das férias forenses, as suas audiencias ordinarias serão realizadas ás sextas-feiras, ao meio-dia, como de costume, á rua do Campinho n. 56 A. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi. —Carlos Marques de Sá.

EDITAES

Juizo Seccional da Primeira Vara

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara, no Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos este edital virem e o seu conhecimento interessar que, durante as férias, a contar de 1 de fevereiro proximo futuro a 31 de março do corrente anno, dará audiencias sómente ás quintas-feiras, á uma hora da tarde, no edificio do Tribunal Federal, á rua Primeiro de Março n. 26; e, para constar, mandou lavrar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 do mez de janeiro de 1906. E eu, Eleuterio Pereira da Silva Lima, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi e assigno.—Godofredo Xavier da Cunha.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De 2ª praça com o prazo de 8 dias e abatimento legal para venda e arrematação dos bens pertencentes á liquidação da firma Vianna Fonseca & Comp., na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco do Abreu, juiz de direito da primeira vara commercial, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este sub-creve, se processam os autos de liquidação da firma Vianna Fonseca & Comp.; ora por parte do Dr. Joaquim da Silva Leite Fonseca, socio solidario e credor da alludida firma, me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. juiz da Primeira Vara Commercial—O Dr. Joaquim da Silva Leite Fonseca, por seu procurador e advogado infra assignado, credor hypothecario na liquidação da firma Vianna, Fonseca & Comp., não tendo havido licitante na 1ª praça do immovel hypothecado e mais bens, hoje realizada, requer e pede a V. Ex. se digne marcar 2ª praça com o prazo da lei, feitas as deducções e demais formalidades legais. O supplicante E. R. deferir-

mento. Rio, 23 de janeiro de 1906.—*João Hosannah de Oliveira*. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 26 de janeiro de 1906.—*Nabuco de Abreu*. Em virtude do que se pas ou o preson'oe edital pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 9 de fevereiro proximo, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio, á rua dos Invalidos n. 108, os bens pertencentes á massa liquidanda da firma Vianna, Fonseca & Comp. os quaes são os seguintes: A fazenda denominada Santa Rita de Bracuhy, sita na freguezia de Nossa Senhora da Conceição, municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, com todas as cachoeiras nella existentes, bemfitorias, contendo mais de 300 alqueires de terra em mat'as, capoeiras e cultivadas, casas do vivenda e para outros misteres, machinismos, moinho, engenho e varios accessorios, confrontando com quem de direito, pelo preço de 181:179\$495, já feito o abatimento legal; ilha do Jorge, situada no Estado do Rio de Janeiro, pela quantia de 4:178\$457; ilha do Pasto, situada no Estado do Rio de Janeiro, pela quantia de 1:260\$000. Importam todos os bens acima descriptos em 186:617\$932, em quanto ficou reduzido devido ao abatimento legal, e por quanto vão os mesmos bens a esta 2ª praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima declarados affim de ter logar a praça. E, para constar, se passaram este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1906. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. —Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo Seccional da Primeira Vara

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal substituto no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Procuradoria da Republica do Juizo Federal, foi offerecida uma denuncia pela qual os denunciados João Pereira Paulo, Dr. Hostilio Augusto Lopes, Luiz Pugliesi e Mario de Noronha tem de ser processados como incurso no art. 330, § 4º, do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esses denunciados, em razao de não serem encontrados, nem delles haver noticia, pelo presente os cita e chama para depois de findo o prazo de 30 dias comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, affim de se proceder á formação da culpa, na forma da lei, em virtude da denuncia do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz federal da 1ª vara— O 1º procurador interino da Republica, no exercicio de suas funcções legais, vem perante V. Ex. denunciar Mario de Noronha da Silva, Arthur Vaz, Antonio Paulo, João Pereira Paulo, Dr. Hostilio Augusto Lopes, Tito Victor Boisson, Luiz Pugliesi, Sarah Silberg e Sarah Faistal, pelos factos delictuosos que passa a relatar. Tendo conhecimento a policia de que, na casa sita á rua do Espirito Santo n. 36, desta cidade, residencia de Sarah Silberg e Sarah Faistal, havia occulto um grande deposito de estampilhas das que foram subtrahidas da Casa da Moeda, procedu ás diligencias necessarias para a descoberta do esconderijo e consequente apprehensão daquelles valores. E de facto foram apprehendidas pela policia a 17 e 20 de outubro do anno de 1903, em um vao existente entre a parede e o forro da alludida casa, e a 16 do referido mez em um

commodo occupado por Arthur Vaz, á rua do Riachuelo n. 182, tambem desta cidade, e debaixo do colchão do seu leito (autos de fls. 2, 21 e 40), estampilhas reconhecidas verdadeiras em sua totalidade e cuja importancia remetida a este juizo attinge á quantia de 1.216:902\$000. E como resulte do inquerito junto a convicção da criminalidade dos indicados, esta procuradoria contra os mesmos offereceu a presente denuncia por terem incorrido os primeiros, Mario Noronha da Silva, Arthur Vaz, Antonio Paulo, João Pereira Paulo, Dr. Hostilio Augusto Lopes, Tito Victor Boisson e Luiz Pugliesi, na sanção penal do art. 330, § 4º do Codigo Penal, e as duas ultimas, Sarah Silberg e Sarah Faistal, nas penas de cumplicidade do mesmo artigo. E requer se proceda á formação da culpa, na forma e sob as penas da lei. Testemunhas: Pedro Furtado de Mendonça, Amando Salles, Alcibíades João Braga, Joaquim do Monte, José Antonio Corrêa de Farias, Antonio de Azevedo Marques e Paulo Puisard. Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1905.—*José Henrique de Sá Leitão*, 1º procurador interino. E, para constar, mandou passar o presente edital de intimação com o prazo de 30 dias aos referidos denunciados para sciencia, sob pena de revelia, e não venham allegar ignorancia do mesmo, que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 dias do mez de janeiro de 1906. Eu, Eleuterio Pereira da Silva Lima, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrívão, o subscrevi.—*Henrique Vaz Pinto Coelho*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

QUALIFICAÇÃO DE JURADOS

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 1ª Vara Criminal e presidente da junta qualificadora dos jurados do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, estando concluida a qualificação respectiva, pela junta qualificadora, foram apurados e qualificados, para servirem como jurados, no corrente anno, os seguintes cidadãos residentes neste districto:

A. P. Wilson.
Alen Guimarães Azevedo.
Araujo Lima (Dr.).
Accacio Werneck.
A. Cício Moreira da Silva.
Adolpho F. Hasselmann.
Affonso Celso Junior (Dr.).
Alberto Domingues Lopes.
Alberto Augusto de Moura.
Aristides do Amaral Santos Lima.
Alfredo Valladão (bacharel).
Arthur Pereira Vargas.
Augusto dos Santos Sarahyba.
Alexandre Emilio Samico.
Aristides Avila Ferreira.
Alfredo Julio de Oliveira Castro Vianna.
Alfredo Augusto da Rocha (Dr.).
Amando de Araujo Cintra Vidal Junior.
Alberto de Araujo Rangel.
Alberto Jayme Smith.
Arthur Pedro Bosizio.
Alberto Firmino Machado.
Arthur Ferreira Pacheco.
Adolpho Curio de Carvalho (Dr.).
Appolinario Manoel dos Reis
Alvaro de Menezes.
Affonso Ca'ral.
Arthur Silverio Barbosa.
Arthur Duarte Ribeiro.
Affonso Lopes Machado.
Arthur de Castro.

Alfredo Carlos Ribeiro.
Alvaro José Ferreira.
Azar de Azevedo.
Alvaro de Mattos.
Alfredo José Souza Inenes.
Alberto Teixeira de Almeida
Alfredo Gary.
Alfredo Gomes.
Alfredo Bernardo da Silva.
Adriano Duque Estrada (Dr.).
Alfredo de Paula Dias.
Augusto Carlos Camizão de Mello.
Alberto Amaral de Souza.
Alberto Augusto Bezamar de Almeida
Arthur de Vasconcellos Bittencourt.
Arthur da Silva Gusmão.
Alvaro Zamilá (Dr.).
Alfredo da Silva Santos.
Adestrano Antonio Alves da Silva.
Almeida Magalhães (Dr.).
Albino de Souza Pinheiro.
Americo Vespucio Gallio Barreiros.
Alfredo Carcia.
Alberto de Campos Moura.
Aristides Figueiredo.
Arthur Malta.
Alvaro Cotegipe Milanez.
Augusto Leal Coelho da Roza.
Affonso Henrique de A. Bastos.
Alfredo Camillo Valdetaro.
Alberto Pedro Segond.
Albino Rego Lopes.
Alfredo Constantino Vieira.
Arthur Moncorvo Filho (Dr.).
Alexandre Fernandes de Souza Bastos.
Arthur Alvaro Ewerton.
Alamiro Alves Cabral.
Arlindo Emilio Rodrigues.
Aristides Lobo Subrinho (Dr.).
Arthur Guilherme da Cunha Bastos.
Alfredo Burnier (Dr.).
Aroldo Basilio de Almeida.
Alfredo Elistario de Carvalho.
Adolpho Brandão.
Alberto de Lima Freire Cutrim.
Arthur do Amaral.
Alfredo de Miranda Pacheco.
Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.
Abel Pereira Guimarães.
Angelino Teixeira Marques.
Adelino Abilio Trigo de Loureiro.
Augusto Alves Pereira.
Alberto Oscar Pereira de Figueiredo.
Alvaro de Souza Castro.
Alvaro da Cunha (Dr.).
Ataliba Teixeira Cardoso.
Alberto Lamartim Lopes.
Augusto Henrique de Alencar.
Alexandre Doyarth.
Alexandre Carlos Barretto.
Affonso Lopes da Cruz (Dr.).
Alipio do Valle Cabral.
Abilio Antonio Martins de Pina.
Acacio Pinheiro Werneck.
Achim Ribeiro de Oliveira.
Armando Castro de Oliveira (Dr.).
Alfredo Henrique de Mattos.
Arminio Pinto.
Alfredo Julio Alves Pereira.
Alberto Barbosa Leite.
Augusto Pereira de Sá Guimarães.
Alexandre José Barbosa Lima (Dr.).
Alberto Candido Lacombe.
Arfedoro Augusto Reddo.
Americo Goulart Martins.
Agenor do Amaral.
Alberto de Andrade Pinto (Dr.).
Alfredo Pandiá.
Augusto Americo Barath (Dr.).
Americo Galvão Ferreira.
Augusto Leal Schoffler.
Arthur de Albuquerque.
Augusto José de Araujo Brigg.
Aprigio do Rego Lopes (Dr.).
Apulio Lopes Rodrigues.
Alfredo Avelino Pinto Guimarães.
Alexandre Eugenio Ramos Mendes,
Alipio dos Santos Castro.
Arlindo Noronha.
Alfredo Rodrigues Fontes.
Adolpho Christiano Dizuart Junior.
Alfredo Alves de Castilho.
Augusto de Mello Mattos.
Alvaro Antonio Ferreira Franco.
Aurelio Pinto de Oliveira Lima.
Augusto Alves Bittencourt.
Arlindo Gomes de Oliveira Barboza.
Alberico Germack Possolo.
Alvaro A. de Oliveira Costa.
Alvaro Ralumberg Berny.
Albertino Rodrigues Arruda.
Amaro Cavalcanti (Dr.).
Amaro Pereira das Neves Arnaud.
Americo Pereira Machado Guimarães.
Adalberto Augusto da Motta Andrade.
André Gustavo Paulo de Frontin (Dr.).
Atílio Boselio.
Alvaro de Andraja Ramos.
Alexandre Calazans (Dr.).
Angeio Tavares (Dr.).
Adolpho Vasconcellos.
Alfredo de Queiroz Souto.
Amaro Abilio Soares da Camara.
Alfredo Americo Carneiro da Cunha (Dr.).
Augusto Cesar de Souza Dantas Junior.
Arthur Salgueiro.
Arthur Guimarães.
A. Avellar.
Alfredo da Rocha Vianna.
Augusto Pinto de Miranda.
Adolpho Freire.
A. Pinto Machado.
Alfredo Werneck do Nascimento.
Agostinho Pinto de Sá.
Adriano Lucio Caetano.
Augusto Vasques da Costa.
Antunes Augusto Corrêa.
Alvaro Jorge Moreira.
Alfredo Romanguera.
Alvaro Graça (Dr.).
Angelino Pinheiro.
P. Alcides Gadren.
Antonio Rodrigues de Carvalho.
Abel de Almeida Querido.
Antenor Torres da Silveira.
Americo Cevertor de Almeida.
Antonio de Figueiredo.
Aurelim Augusto Corrêa.
Alfredo Regulo Valdetaro.
Americo Ferreira de Almeida.
Alberto Moreira Pinto.
Adolpho de Barros Albuquerque Sarmento.
Americo Cardoso.
Americo da Costa e Silva.
Archimedes Jonshonston Soutinho.
Antenor de Azevedo Marques.
Alipio von Dörlinger.
Arthur do Valle Guimarães.
Augusto Cesar Boisson.
Alfredo Varela.
Alfredo Vital de Oliveira.
Alfredo Coelho Renato (Dr.).
Augusto Daniel de Araujo Lima (Dr.).
André da Silva.
Alfredo Gomes Coelho.
Arthur Augusto Machado.
Alberto Augusto Tavares.
Anizio Telomaco de Araujo (Dr.).
Arthur de Magalhães Sampeio.
Annibal Pereira.
Ascensão Ignacio de Almeida.
Aprigio Alves de Carvalho (Dr.).
Arthur José Pinto.
Affonso Pinheiro.
Angelo Alves.
Aarão Reis.
Americo H. de Vasconcellos (Dr.).
Arlindo Pedro Caminha.
Armando Assumpção.
Alfredo Marques de Mello.
Appolinario Gomes de Carvalho.
Augusto de Souza Lobo.
Aureliano Vieira Werneck Machado (Dr.).
Affonso Monteiro do Barros.

Augusto Lacerda Teixeira.
 Alfredo Coelho da Silva.
 Arthur Tolentino da Costa (Dr.).
 Alfredo da Gama Machado.
 Afonso Lima Nazario.
 Arthur Alencar Araripe.
 Arthur Freire Machado Guimarães.
 Armindo Grossard.
 Aristoteles Ambrosio Gomes Calaga.
 Alexandre Borges do Couto.
 Augusto Brant Paes Leme (Dr.).
 Alexandre Lusti.
 Adrião da Costa Pereira.
 Alberto Xavier Monteiro.
 Alberto Taylor Maxwell.
 Abelardo Rossas (Dr.).
 Albino Pinto Ribeiro.
 Albano Castro.
 Arthur Camillo.
 Agostinho Antonio da Silva.
 Arthur Lino de Campos.
 Augusto Pinto da Costa.
 Augusto de Miranda.
 Alfredo Lopes Quintas.
 Alexandre Freire do Amaral (Dr.).
 Alvaro Cardoso Dias.
 Alberto Barbosa.
 Alberto de Figueiredo Pimentel.
 Annibal Cardoso Teixeira de Castro.
 Agostinho Antuzzi Carneiro.
 Alvaro Teixeira.
 Arthur Cid Nunes de Souza.
 Americo Gonçalves Fernandes Pires.
 Afonso Augusto da Costa.
 Arthur Pitagoras Durval Canedo.
 Antenor Jansen do Paço (bacharel).
 Aurelio Menezes de Souza.
 Alfredo Moreira de Oliveira.
 Alfredo Borges Monteiro.
 Alexandre Augusto Vaz Sodré.
 Alfredo Americo de Souza Brazil.
 Alfredo Duarte Ribeiro.
 Augusto Moreira da Silva.
 Americo Frederico da Rocha.
 Arthur Azevedo.
 Arthur Leal Nabuco de Araujo.
 Arinos Pimentel.
 Alberto Riachinn.
 Alexandre José de Mello Moraes Filho.
 Adalberto Frederico Buono.
 Arlindo de Souza.
 Augusto Antonio de Azevedo Sodré.
 Alfredo Lago.
 Alfredo Joaquim Soares.
 Augusto Alvares de Azevedo Lemos.
 Alfredo Coelho da Rocha.
 Apolonio de Castilho Daltro.
 Alfredo Manoel Nabuco Rego.
 Albano Xavier.
 Augusto Prenar.
 Abelardo Gomes de Almeida Feijó.
 Antenor Firmo da Silva Moraes.
 Armando Azurara Furtado.
 Alfredo Gomes (Dr.).
 Arthur Uiggins.
 Acelino da Costa Jacques.
 Augusto Delamiro Pinto.
 Arthur Alves Flury.
 Arthur Galdino Leal.
 Antenor Alves de Lima.
 Arthur Americo Mattos.
 Alfredo Antonio da Costa.
 Alfredo Santiago (Dr.).
 Assis Carneiro.
 Alberto Figueira (Dr.).
 Alvaro Ramos (Dr.).
 Alfredo Gomes (Dr.).
 Alberto José de Paula e Silva.
 Afonso Carvalho de Brito.
 Alipio Fernandes Barros.
 Armando de Oliveira Almeida.
 Afonso Luiz de Sá Ataíde.
 Alfredo José dos Santos.
 Adolpho Camará Corrêa de Sá.
 Adolpho Buarque de Souza.
 Arthur Dias da Costa.
 Aureliano de Campos (Dr.).

Augusto Brandão (Dr.).
 Augusto Brandão Filho (Dr.).
 Arthur Augusto Fernes Franco.
 Augusto José Ferreira.
 Arthur Ferreira de Mello (Dr.).
 Avelino de Assis Andrade.
 Augusto Alves de Azevedo (Dr.).
 A. D. Salvador.
 Arthur de Sá Carvalho (Dr.).
 Alfredo Bernardo da Silva (Dr.).
 Alvaro Lyra da Silva (Dr.).
 Arthur da Motta Macedo.
 Alberto Pereira da Silva.
 Alvaro Augusto Nunes de Souza.
 Alfredo de Azevedo Marques.
 Arthur Gordinho da Cunha.
 Alvaro José de Lacerda.
 Augusto Gonçalves Marques.
 Alfredo Alves da Rocha.
 Adrião Corrêa Lyra.
 Arthur Pedro Borges.
 Alberto Valeriano Ferreira.
 Alfredo da Rocha Vianna.
 Amancio Antonio Augusto Lyra.
 Ataliba Antonio Barbosa.
 Athali Pinheiro.
 Arthur Napoleão Baptista.
 Antenor Barbosa de Mattos Corrêa.
 Augusto Diogo Tavares (Dr.).
 Anselmo dos Santos Souza (Dr.).
 Augusto do Espirito Fontenelle (Dr.).
 Alberto Rodopiano Gonçalves dos Santos (Dr.).
 Emilio do Amaral (Dr.).
 Antenor Corrêa de Mattos (Dr.).
 Alberto Coutto Fernandes (Dr.).
 Augusto de Britto Belfort Roxo (Dr.).
 Augusto Saturnino da Silva Diniz (Dr.).
 Augusto Guedes de Carvalho (Dr.).
 Adolpho José Delvechio.
 Agostinho Lima da Gama (Dr.).
 Amador Bueno de Andrade.
 Aureliano Monteiro dos Santos.
 Avelino Americo da França Vieira.
 Avelino Joaquim Vieira Mendes.
 Avelino Coelho da Costa.
 Agnes Farinha.
 Arthur Miranda.
 Augusto Meirelles da Cunha.
 Anizio Salatiel de Vellasco.
 Adão Gonçalves de Carvalho.
 Arthur Ferreira Machado Guimarães.
 Antonio de Athayde Rangel (Dr.).
 Augusto de Souza Lobo.
 Aureliano Augusto de Andrade.
 Augusto José Augusto Escalfor.
 Andrato Henrique Pimentel.
 Augusto José Rodrigues Torres Irmão.
 Augusto José Rodrigues Ferreira.
 Augusto Mallot Soares.
 Augusto Maria da Motta.
 Augusto Mendes Ferreira.
 Augusto Quartim.
 Augusto Semião de Brito Sampaio.
 Augusto Simões Nunes de Souza.
 Augusto Cesar de Menezes.
 Augusto Matta de Campos.
 Augusto Cesar de Oliveira Costa.
 Augusto Gomes Ferreira.
 Augusto Cesar de Moraes.
 Augusto Cesar de Miranda Jordão.
 Augusto Ermelindo Ribeiro.
 Augusto Cesar de Oliveira Roxo.
 Augusto Heitor de Brito.
 Augusto Hortencio de Carvalho.
 Augusto José Moreira.
 Arthur Maximo de Souza.
 Arthur Schmitz.
 Arthur Targino Moss.
 Astolpho Leite Carijó.
 Ataliba Borges Monteiro.
 Ataliba de Almeida Ramos.
 Atilio Boselli.
 Augusto Carlos de Almeida.
 Arthur Quirino Simões.
 Augusto Carlos Mont'Alverne.
 Arthur Candido Xavier.

Arthur Carvalho Fernandes.
 Arthur Clausen.
 Arthur Duarte Pinto.
 Arthur Correia da Veiga Pinto.
 Arthur Maria Teixeira de Azevedo.
 Arthur Lopes da Costa.
 Arthur José Goulart.
 Arthur Marques de Abreu.
 Arthur Sampaio Cardoso.
 Arthur Pinto da Costa Aguiar.
 Arthur Alvares de Souza.
 Arthur Bandeira.
 Arthur da Silva Leitão.
 Avelino Cardoso de Paiva.
 Augusto Brasilino Teixeira Lopes.
 Arthur Pacheco da Cunha.
 Arthur Fortuna da Nobrega.
 Augusto de Souza Castro.
 Alberto Augusto Fernandes Lago.
 Annibal Pedro dos Santos.
 Antão Velloso.
 Antero Bastos de Azevedo Bossa.
 Antero Leivas.
 Argeu Rodrigues Dutra Rocha.
 Aristophanes da Silva Lima.
 Armando da Costa Pereira.
 Arsenio Conrado de Niemeyer.
 Amaro Rodrigues da Cunha.
 Americo de Moura Marcondes de Andrade.
 Americo Ferreira Machado Guimarães.
 Ananias de Velloso.
 Anastacio Teixeira Leite.
 André Braz Chabô Junior.
 André José Barbosa.
 André Gonçalves de Oliveira.
 Aniceto Pinto Monteiro.
 Aniceto da Silva Paula Guimarães.
 Annibal Monteiro de Moraes.
 Alfredo Lyra de Vasconcellos.
 Alfredo da Rocha Paim.
 Alfredo Smith de Vasconcellos.
 Alfredo Targini Moss.
 Alfredo Teixeira Vieira Rabello.
 Alipio Augusto do Amaral Junior.
 Alipio Dias Machado.
 Alfredo Peixoto.
 Alfredo Matson.
 Alfredo Luiz de Mello.
 Alvaro de Almeida Quartim.
 Alvaro Carneiro Geraldês.
 Amancio Novaes.
 Alvaro José Martins.
 Alberto Augusto Guimarães do Amaral.
 Alberto Ferreira Moreira.
 Alberto da Fonseca Guimarães.
 Alberto Pedro Segundo.
 Alberto Horta de Araujo.
 Alberto de Salles Galvão.
 Alberto Wellisch.
 Alberto Vieira Lima.
 Alberto Antonio Ferreira.
 Alberto José Rancho.
 Albino Carneiro Leão.
 Albino Ferreira de Sá Coelho.
 Albino José de Almeida.
 Albino José Gonçalves.
 Albino de Lacerda.
 Albino Xavier de Macedo.
 Alexandre Borges Couto.
 Alexandre Guimarães de Azevedo.
 Alexandre Rangel de Abreu.
 Alexandre Lambertes Guimarães.
 Alfredo Augusto Vieira Barcellos.
 Alfredo de Paula Freitas (Dr.).
 Alcibiades Leite.
 Augusto de Moraes.
 Alfredo Maia.
 Alexandre de Oliveira Monteiro.
 Alfredo Augusto de Almeida.
 Alfredo de Azevedo Alves.
 Alexandrino das Chagas Ribeiro.
 Alfredo Baptista Cabral.
 Alfredo Bastos.
 Alfredo Camillo Valdetaro.
 Alfredo da Rocha.
 Alfredo Cardoso de Abreu.
 Alfredo Elizario de Carvalho.

Alfredo da Cruz Camarão.
 Alfredo Teixeira.
 Alfredo José de Freitas.
 Alfredo Julio de Sá.
 Alfredo Teixeira Pinto.
 Alfredo Baptista de Siqueira (Dr.).
 Affonso Pinheiro.
 Alberto de Faria.
 Alvaro Rodrigues Barbosa.
 Antero Olympio de Siqueira.
 Arnolpho Nolasco de Rezende.
 Augusto de Oliveira Bevilacqua.
 Alfredo Pinto de Carvalho.
 Arthur de Calazans.
 Alfredo de Araujo Gonçalves.
 Ayres Pinto Romão.
 Augusto Cesar Motta de Campos.
 Aldemar José Nabuco de Araujo Freitas.
 Augusto de Albuquerque.
 Alfredo Dutra da Silva.
 Alvaro Torres de Oliveira.
 Alfredo Pereira da Rocha.
 Alfredo Pereira de Oliveira.
 Afonso Vicente de Carvalho.
 Arthur de Miranda Ribeiro.
 Annibal Bevilacqua (Dr.).
 Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima.
 Annibal Fernandes Pinheiro (Dr.).
 Alberto Moreira da Rocha (Dr.).
 Alfredo da Costa Pinheiro.
 Aureliano Restier Gonçalves.
 Arthur Paiva.
 Alvaro de Vasconcellos.
 Armando de Godoy.
 Augusto Guilherme Coelho (Dr.).
 Augusto Rodrigues Pereira da Cruz (Dr.).
 Aureliano Martins de Azambuja Meirelles.
 Adolpho Pereira da Fonseca.
 Arthur Eugenio dos Santos Lima.
 Alfredo de Azevedo.
 Alfredo Porfirio de Miranda.
 Alberto Alves Gomes Barroso (Dr.).
 Arthur de Souza Barbosa.
 Alfredo José Rodrigues.
 Alfredo Gomes Cabral.
 Arlindo Vianna.
 Arnaldo Antonio Baptista Jorge.
 Arthur Philadelpho da Silveira Castro.
 Alvaro Pereira da Silva.
 Alfredo Henrique de Aguiar.
 Abel José Gomes de Souza.
 Augusto Duarte Ribeiro.
 Arthur José de Souza.
 Antenor Augusto da Silveira Castro.
 Annibal Carlos Pinto.
 Aldo Delfino dos Santos.
 André José Barbosa.
 Angelo Raul da Silveira Castro.
 Adolpho Rodrigues Soares Pereira.
 Antenor da Fonseca Silveira.
 Augusto Francisco de Almeida.
 Annibal Ferreira de Mattos.
 Augusto Ferreira da Rocha.
 Alfredo Luiz de Oliveira Gonçalves.
 Arthur Martins de Piedade.
 Alfredo de Almeida Cardoso.
 Antero Carlos da Rocha.
 Alfredo Rodrigues Moreira.
 Arthur Alexandre Neves Gonzaga.
 Astorio Leandro dos Santos.
 Ananias Benedicto da Costa.
 Albino Carlos de Paiva.
 Augusto Gomes da Costa Miranda.
 Alvaro de Almeida Barboza.
 Augusto Duarte de Moraes.
 Arthur Paixão.
 Amarillo Hermes de Vasconcellos (Dr.).
 Augusto Seraphim da Silva (Dr.).
 Adolpho Lins Hasselmann (Dr.).
 Augusto Cesar das Chagas (Dr.).
 Alberto Porto (Dr.).
 Alfredo de Sá Pereira (Dr.).
 André Jorge Rangell (Dr.).
 Alfredo Heck (Dr.).
 Arthur de Castro Lima (Dr.).
 Augusto Cesar de Freitas (Dr.).

Alvaro da Rocha Faria.
 Alfredo da Graça Couto.
 Accacio Ramos de Azevedo.
 Augusto Coutinho.
 Armando Esteves.
 Alexandre Maximiano Ketzengor.
 Alfredo Ernesto de Souza.
 Augusto Carlos de Souza.
 Augusto Elysiu de Souza.
 Arthur Trajano da Cruz Rangell.
 Antenor Costa.
 Alfredo G. V. do Amaral.
 Aurelio Frederico Pereira Lima.
 Agostinho de Souza Coutinho.
 Alberto de Castro Neves.
 Alberto Freire da Silva.
 Alfredo Teixeira.
 Augusto Dias Carneiro.
 Alberto da Rocha Vianna.
 Alberto Maximo de Almeida.
 Alfredo Augusto de Castro e Silva.
 Armindo de Freitas Albuquerque.
 Arthur Tobias de Azevedo Costa.
 Arthur da Silva Mont'Alverne.
 Arthur Castanheira.
 Ayres da Rocha (Dr.).
 Adelino Marques.
 Arthur Pillar (Dr.).
 Agostinho Miranda.
 Adalberto Ferreira da Silva (Dr.).
 Adriano J. S. Nozueira.
 A. Epimacho (Dr.).
 Apregio Rego Lopes (Dr.).
 Alberto de Siqueira (Dr.).
 Alberto Campos Goulart (Dr.).
 Americo Voiga (Dr.).
 Armando Bernchi.
 Accacio de Aguiar (Dr.).
 Arnaldo Dias da Costa.
 Alvaro Reis (Dr.).
 Alvaro de Barros Filgueiras.
 Arnaldo José Garcez.
 Adolpho Nobre da Silva.
 Alberto Castanheira.
 Alberto Leandro de Lima.
 Alfredo Julio Coelho de Almeida.
 Alfredo de Mello Almeida.
 Alipio Servulo de Assumpção.
 Alfredo Pinto Sampaio.
 Alvaro Martins de Carvalho.
 Alvaro de Almeida Figueiredo.
 Anacleto da Silva Caldas.
 Angelo dos Santos Silva.
 Arthur Anastacio Bento Ferreira.
 Arthur Antonio Monteiro.
 Arthur Augusto Ferreira.
 Annibal Alves de Azevedo.
 Armando Augusto Peixoto.
 Arthur Domingos Tourinho.
 Austrogildo Xavier dos Santos.
 Augusto Alvaro de Oliveira Bastos.
 Augusto Barreto Coelho.
 Augusto de Oliveira Faria.
 Augusto Raymundo Ferreira.
 Aurelio Ferreira de Moraes.
 Alberto de Andrade Pinto.
 Augusto José Pereira Schafflor.
 Arthur de Castro.
 Alfredo Dutra da Silva.
 Augusto de Albuquerque.
 Alvaro Torres de Oliveira.
 Alfredo Pereira da Rocha.
 Alfredo Garcia.
 Americo Vespucio Mallio Carneiro.
 Americo de Araujo Silva.
 Alfredo Ferreira de Oliveira.
 Adalberto Fernandes Moreira Guimarães.
 Alberto Fernando de Souza.
 Antenor Alvares de Lima.
 Arthur de Albuquerque.
 Augusto Leal Schafflor.
 Ambrozio José de Oliveira.
 Augusto José Leite Guimarães.
 Alberto de Magalhães Couto.
 Augusto de Mello Cordeiro Githaly.
 Alfredo José de Carvalho.
 Arthur Piontzauer.

Alfredo Esteves dos Santos.
 Augusto Domingos Bastos.
 Alfredo Lopes da Costa Moreira (Dr.).
 Alexandre Luiz Tinoco.
 Alfredo Francisco Nogueira.
 Alfredo Pires Barbosa.
 Arthur José Rodrigues.
 Achilles Arnaud Coutinho.
 Arthur Franklyn de Azambuja Neves.
 Alfredo Rodrigues Gravato.
 Americo Muniz Cordeiro.
 Arthur Marques Gaspar.
 Armindo de Lima (Dr.).
 Arnaldo Quintella (Dr.).
 Adolpho de Luna Freire (Dr.).
 Arthur Nascimento.
 Arnaldo Quirino de Azevedo.
 Afonso Lopes Machado (Dr.).
 Alberto de Sá (Dr.).
 Ambrasio José de Oliveira.
 Abel de Araujo Padilha.
 Arthur José da Silva Cunha.
 Armando Navarro de Andrade.
 Augusto Tavares de Souza Vaz (Dr.).
 Americo Raposo.
 Augusto Marques de Souza.
 Arthur Fernandes de Souza.
 Alvaro Pinto de Oliveira.
 Arnaldo José Soares.
 Adolpho Mariano Corrêa.
 Aderbal Borges Monteiro.
 Aristides Felici Tati.
 Augusto Maria Ribeiro.
 Arthur de Alencar Araripê (Dr.).
 Afonso José Romualdo.
 Arnaldo Brazilião Castello Branco.
 Antonio Verissimo de Sá.
 Aurelio Manoel Fernandes.
 Alvaro Lyrio de Siqueira.
 Alfredo Antonio Pinheiro.
 Alberto Gusmão.
 Alvaro Figueiredo.
 A. F. Cavalcante.
 Alberto de Carvalho (Dr.).
 Avelino Rebelo de Mendonça.
 Adolpho de Vasconcellos.
 Abel Guimarães Porto (Dr.).
 Alvaro Gomes de Mattos (Dr.).
 Aristides de Souza Espinola (Dr.).
 Augusto Guimarães.
 Amaro Ferreira das Neves Arnaud (Dr.).
 Arestides de Andrade (Dr.).
 Alberto Baumont.
 Arthur Alvim (Dr.).
 Arthur Joaquim da Silva (Dr.).
 Azevedo Lima (Dr.).
 Abellar Brandão (Dr.).
 Americo Gomes da Luz (Dr.).
 A. Jambiro (Dr.).
 Alvaro Moniz.
 Alfredo Francisco Leal.
 Alfredo de Carvalho.
 Americo Marcondes (Dr.).
 Aquilles Furta lo (Dr.).
 Augusto M. Barros Vasconcellos.
 Augusto H. Xavier.
 Addermo Vieira de Oliveira.
 Adolpho Nolling.
 Adriano Alves de Almeida.
 Afonso Servulo de Souza Guodes.
 Alberto da Costa Braga.
 Alberto Desmarães da Silva Costa.
 Alberto Marques de Azevedo.
 Albino José Pinheiro Junior.
 Alexandre Pereira da Fonseca.
 Alfredo Alves Duarte Azevedo.
 Alfredo Borges Guimarães.
 Alfredo Armando de Souza Osorio.
 Alfredo Casimiro de Souza Bastos.
 Alfredo Euclides Locques.
 Alfredo Ismael Pereira da Cunha.
 Alfredo Leal Vieira da Costa.
 Alfredo Luiz Ribeiro.
 Alfredo Pedro dos Santos.
 Alfredo de Paulo.
 Alfredo Porfirio Lopes.
 Alfredo Souza Araujo Monteiro.

Alonso Figueiredo Godfray.
 Alvaro José de Oliveira.
 Angelo E. da Fonseca Ramos.
 Annibal Caminada.
 Annibal de Medina Coli Ribeiro.
 Augusto de Macedo.
 Augusto Lemello.
 Augusto Carlos de Almeida.
 Arthur Henrique de Figueiredo.
 Arthur Farani.
 Arthur Irans Gomes da Silva.
 Armindo Machado Franco.
 Augusto José Marques.
 Augusto Nogueira Gonçalves.
 Augusto José Teixeira.
 Arthur Rozendo Matoso.
 Jayme Alvaro Cabral.
 Augusto Henrique Telles.
 Alexandre de Oliveira Netto.
 Alvaro Martins Teixeira.
 Alfredo Ferreira Calainho.
 Alfredo Coelho de Faria.
 Annibal Renato Cesar Burlamaqui.
 Alfredo Pereira de Oliveira.
 Satyro Lopes de Alcantra Bilhar.
 Arthur Napoleão Paes Leme.
 Arthur Coelho da Silva Sobrinho.
 Affonso Arthur Pereira Monteiro.
 Alipio de Souza Abalo.
 Alberico Manoel de Araujo.
 Agricio Bethlem.
 Arthur Arozimbo Xavier de Azevedo.
 Alfredo Magno de Carvalho Eugenio.
 Agostinho da Silva Oliveira.
 Anastacio José Borges Peixoto.
 Alfredo Eutechiano dos Santos.
 Alfredo Ferreira (Dr.).
 Alarico Camara.
 Alexandre Angelo.
 Alfredo Mello Alvim (Dr.).
 Alexandre José da Silva.
 Augusto Elizario Cordeiro.
 Antenor de Rezende e Silva.
 Adolpho de Figueiredo.
 Alvaro Ferreira Mayrink.
 Affonso Nunes Muniz.
 Arnaldo Manoel Fernandes.
 Augusto do Carmo Bittencourt.
 Adolpho Joaquim de Almeida e Silva.
 Augusto Hygino (Dr.).
 Alfredo d' Avila.
 Augusto Brant Paes Leme.
 Affonso Lopes de Miranda.
 Augusto Benedicto Ottoni.
 Augusto Cezar Chagas.
 Augusto Belem.
 Agostinho Ferreira Machado Guimarães.
 Augusto Coelho da Silva.
 Augusto G. de Oliveira Lima.
 Augusto Cotrim M. de Carvalho.
 Augusto Cordovil Camillo Monteiro.
 Aureliano M. de Carvalho Mourão.
 Agostinho Pinto de Lima.
 Arthur Maria Teixeira de Azevedo.
 Arthur Getulio das Neves.
 Arthur Alves da Rocha Freire.
 Arthur Ferreira de Mello.
 Arthur Moncorvo Filho.
 Arthur Vaz Ozorio.
 Arthur da Silva Vargas.
 Arthur Indio do Brazil.
 Arthur de Figueiredo.
 Affonso Delamare.
 Affonso Cesar Burlamaqui.
 Affonso de Almeida Quartim.
 Adriano dos Reis Quartim.
 Adriano Pereira Soares.
 Adriano Augusto Gallo.
 Adriano Luiz da Rocha.
 Adriano José de Mello.
 Adolpho Waddington.
 Adolpho Ubaldino Xavier.
 Adolpho dos Santos Fontes.
 Adolpho Schmidt.
 Adolpho José Pinto Ribeiro.
 Adolpho de Freitas.
 Adolpho Freire.

Adolpho Baptista de Freitas Gonçalves.
 Adolpho Augusto Amaral.
 Agapito Paradis Correia.
 Affonso Cesar Lopes.
 Affonso de Castro Freitas.
 Affonso da Silva Coelho.
 Affonso Mendes Jacome.
 Alvaro de Almeida Gama.
 Alfredo Palmos.
 Alberto Antunes de Campos.
 Alberto de Almeida Ramos.
 Alberto de Abreu Guimarães.
 Albano Simões Nunes de Souza.
 Albano Dias de Castro.
 Ajax de Almeida Ramos.
 Agostinho Pereira Liberato.
 Agostinho Leite Guimarães.
 Agostinho José Rodrigues Torres.
 Agostinho Adolpho de Souza Guimarães.
 Agostinho José Alves Costa.
 Affonso Luiz Fernandes da Cunha (Dr.).
 Arthur Pedro dos Santos.
 Adalberto Fernandes Moreira Guimarães.
 Alfredo Pedro de Alcantara.
 Americo de Araujo e Silva.
 Augusto de Mattos Marcial.
 Agostinho Coelho da Silva.
 André Luiz da Rocha.
 Avelino da Costa Guimarães.
 Affonso José Alves.
 Agricio Norchzohn.
 Alfredo Henrique da Costa.
 Alexandra Mont'Alverne.
 Alvaro Frederico Thedim Lobo.
 Augusto H. de Araujo Vianna.
 Alfredo José Gonçalves.
 Amaro da Silva Guimarães.
 Avelino José Machado Junior.
 Alberto Santos.
 Arlindo de Souza Gomes.
 Alfredo Mercier.
 Alberto Vieira da Cunha (Dr.).
 Augusto Joaquim de Carvalho.
 Alvaro de Castro Lima Nogueira.
 Aeylro Rufino de Mattos Junior.
 Alvaro Alvim (Dr.).
 Arthur Pedro dos Santos.
 Alfredo de Castro Leal.
 Angelo Belmonte dos Santos.
 Alvaro Lopes da Cruz (Dr.).
 Arthur Pereira de Azevedo (Dr.).
 Affonso Velloso Rabello.
 Alfredo Leal Sá Peixoto (Dr.).
 Affonso Claudio (Dr.).
 Arthur Guimarães Caetano.
 Affonso Henrique Vianna.
 Angelo Carlos de Albuquerque.
 Augusto de Araujo Gonçalves.
 Agostinho Luiz da Gama (Dr.).
 Augusto Guilherme Mischick.
 Arthur Carlos de S. Thiago.
 Aristides Ferreira Caire (Dr.).
 Astolpho Freire.
 Adolpho Ernesto de Lacerda Machado.
 Alfredo Seabra.
 Adjalme de Aguiar Alves Pereira.
 Agricola Gomes de Almeida.
 Agripino Xavier Pereira de Britto.
 Alberto de Alencastro Autran.
 Archimino Francisco dos Santos Junior.
 Angelo Xavier da Veiga.
 Alvaro de Castro.
 Alvaro de Mattos Campista.
 Abel Chagas de Oliveira.
 Alvaro Castilho.
 Alvaro Lobo.
 Aristides Pereira da Silva (Dr.).
 Alexandre Eugenio de Andrade Camisão.
 Americo Peixoto.
 Arthur Diniz Villas Bôas.
 Alfredo Aurelio de Figueiredo.
 Alexandre José Pereira da Silva.
 Augusto Cesar Roxo Filho.
 Amarilio de Noronha.
 Azevedo Solré (Dr.).
 Annibal Teixeira da Cunha (Dr.).
 Alborical Direny.

Augusto Pinto Lima (Dr.).
 Alvaro Caminha F. da Silva.
 Alberto Figueiredo (Dr.).
 Alberto Freitas Guimarães.
 Amaro Cavalcanti (Dr.).
 Alfredo de Azevedo (Dr.).
 Augusto de Oliveira Maia (Dr.).
 Alfredo Carneiro de Barros Azevedo.
 Adriano Nogueira.
 Aureliano Colona.
 Alvaro Duarte C. Silva.
 Affonso Duarte Ribeiro.
 Alfredo Bastos (Dr.).
 Alberto de Campos Goulart (Dr.).
 Almeida Fagundes.
 André Jorge Rangel (Dr.).
 Augusto Brandão Filho (Dr.).
 Alfredo Foijão.
 Alfredo da Costa Palmira.
 Alfredo de Oliveira.
 Aureliano Esperança de Andrade e Silva.
 Alfredo Maggioli de Azevedo Maia (Dr.).
 Abel da Silva.
 Alfredo Genelino Corrêa.
 Amilcar Lopes Pecegueiro.
 Alexandre José Soeiro F. Guarany (Dr.).
 Alfredo Augusto Barcellos (Dr.).
 Alfredo Rodrigues Barcellos. (Dr.)
 Arthur Cantolino.
 Alfredo Velloso (Dr.).
 Alvaro Carminho Tavares da Silva.
 Alberto S. Tiago (Dr.)
 Arnaldo Estrella.
 Augusto Pereira da Silva Guimarães.
 Augusto Cesar do Amaral (Dr.)
 Ajaccio de Carvalho Vieira.
 Arthur Greenhalgh (Dr.).
 Adelino Augusto Cerqueira Lima.
 Arthur Adauto Castello Branco.
 Alberto Desnde Gervais.
 Alberto Alvaro Fortuna.
 Alfredo Alexandro.
 Arthur Herculano de Almeida.
 Arminio de Mello Franco.
 Arthur Coelho Cintra.
 Augusto Carlos Moreira Guimarães.
 Adolpho Pereira da Motta.
 Antonio Felipe dos Santos.
 Antonio Augusto Pinheiro da Costa.
 Antonio de Souza Mangueira.
 Antonio Pinto Ferraz Nunes.
 Antonio Fernandes Mendes.
 Antonio Monteiro Barboza da Silva.
 Antonio Nazaria de Gouvea.
 Antonio Rodrigues Kouphe.
 Antonio de Souza Coelho.
 Antonio da Costa Barros Pereira das Neves.
 Antonio da Mouta Junior.
 Antonio Lopes da Rocha.
 Antonio da Rocha Machado.
 Antonio de Oliveira Lima.
 Antonio da Silveira Machado.
 Antonio da Silva Jatahy.
 Antonio Aives da Cunha Junior.
 Antonio Joaquim de Aguiar.
 Antonio Cesar Lopes de Andrade.
 Antonio da Rocha Nogueira (Dr.).
 Antonio Paulino Soares de Souza.
 Antonio Joaquim da Silva.
 Antonio Ferreira Monteiro da Silva.
 Antonio R. O. de Brito.
 Antonio José Botafogo.
 Antonio Gonçalves de Lima Torres.
 Antonio Pereira Carauta.
 Antonio Braz da Cunha.
 Antonio Paulo Vieira da Rocha.
 Antonio Arnaldo de Moura Ruas (Dr.).
 Antonio Leite de Castro.
 Antonio Moreira dos Santos.
 Antonio Palmeira Junior.
 Antonio Vicente Gurgel do Amaral.
 Antonio Hermogenes Dutra Junior.
 Antonio José Franco.
 Antonio da Silva Moutinho.
 Antonio Ferreira Pinto da Silva.
 Antonio Benedicto d' Veiga Jardim.

Antonio Maximo Nogueira Penido.
 Antonio Burlamaque dos Santos Cruz.
 Antonio Augusto de Almeida Brito.
 Antonio Peixoto de Castro.
 Antonio de Salles Nunes Belford.
 Antonio Joaquim Pereira.
 Antonio Teixeira da Rocha Santos.
 Antonio Moreira dos Santos Andrade.
 Andrade Figueira (Dr.).
 Antonio Joaquim da Cunha Junior.
 Antonio Pires Domingues Junior.
 Antonio Vaz Carvalho Junior.
 Antonio Luiz dos Santos.
 Antonio Martins (Dr.).
 Antonio Ribeiro do Prado (coronel).
 Antonio Roxo de Rodrigues (Dr.).
 Antonio Neves da Rocha (Dr.).
 Antonio Rodrigues Lima.
 Antonio Pinto de Almeida.
 Antonio José de Lima Castello Branco.
 Antonio Furtado Saldanha da Gama.
 Antonio Brazil Cunha.
 Antonio Carlos Brazil.
 Antonio Coutinho Gomes Pereira.
 Antonio Augusto Carvalho Monteiro.
 Antonio José de Oliveira.
 Antonio Alves Matheus.
 Antonio de Arruda Beltrão (Dr.).
 Antonio José da Silva.
 Antonio Joaquim de Moraes.
 Antonio Pantalhão de Mello.
 Antonio Leal da Silva e Souza.
 Antonio de Lemos.
 Antonio Cespedes Barbosa Sobrinho.
 Antonio Luiz Pinto Montenegro.
 Antonio Francisco Casares.
 Antonio Francisco Vieira.
 Antonio Borges do Couto.
 Antonio Affonso Xavier Pragana.
 Antonio Gonçalves Roma.
 Antonio Rodrigues Lages.
 Antonio de Miranda Marques.
 Antonio de Oliveira Meira.
 Antonio Gomes Santarem.
 Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho.
 Antonio Corrêa Paes.
 Antonio Augusto Pinto.
 Antonio Martins Pinto.
 Antonio Pereira Agrella.
 Antonio da Graça Araujo Bastos.
 Antonio Christo Lassance Cunha (Dr.).
 Antonio Gonçalves Pinto.
 Antonio Alves de Mesquita Junior (Dr.).
 Antonio Augusto de Serpa Pinto.
 Antonio da Silva Pedreira.
 Antonio Romualdo Monteiro Manso (Dr.).
 Antonio Freire de Brito Sanchez.
 Antonio Caetano da Silva Junior (Dr.).
 Antonio Monteiro Soares.
 Antonio da Costa Miranda.
 Antonio Ferreira Gonçalves Leite.
 Antonio Bernard. Pinto.
 Antonio Ribeiro Fernandes Forte.
 Antonio de Padua Rezende.
 Antonio Leal Ferreira.
 Antonio Antunes Galvão.
 Antonio Augusto Ferreira da Silva.
 Antonio Joaquim da Costa Couto.
 Antonio de Souza Campos.
 Antonio Pedreira da Silva.
 Antonio José da Silva Rabello.
 Antonio Neves da Rocha.
 Antonio Coelho Rodrigues.
 Antonio Pedro da Silva Deiró.
 Alexandre Soares de Mello.
 Alberto do Rego Lopes (Dr.).
 Alberto de Faria (Dr.).
 Alvaro Mendes de Oliveira Castro (Dr.).
 Antonio José Martins Motta.
 A. de Almeida Ramos (Dr.).
 Agnelo Gonçalves Vianna Franca.
 Agostinho Luiz de Gouvêa.
 Alberto Nopomuceno.
 Ataliba Montezuma de Moura Ribeiro.
 Arthur Imbassahy (Dr.).
 Alberto Buarque de Lima.
 Augusto Antonio Vianna Junior.

Arlindo de Souza.
 Arido Ferreira Pinto.
 Americo Ventura Rodrigues.
 Arthur Eduardo Raoux.
 Alfredo Raymundo Richard.
 Armand Duarte de Gouvêa.
 Alfredo Fernão de Vasconcellos.
 Antonio de Assis Figueiredo.
 Antonio Dantas de Brito.
 Antonio José Alves Junior (Dr.).
 Antonio Francisco Barbosa.
 Antonio Joaquim Puget (Dr.).
 Alfredo Carlos da Luz.
 Alberto Victoria.
 Alfredo Lemos.
 Adolpho Miranda Ribeiro.
 Arthur Luiz da Silva.
 Arthur Bulhões.
 Arthur de Meira Lima.
 Alfredo Botelho Benjamin (Dr.).
 Arthur Guanabara.
 Arthur Nunes da Silva (Dr.).
 Alfredo Augusto da Silva.
 Alvaro do Rego Martins Costa (Dr.).
 Arthur Moreira Lima.
 Alpheu da Costa Doiro.
 Aristides Drumond de Lemos.
 Aureliano Gonçalves de Souza Portugal (Dr.).
 Augusto Candido Xavier Corry Junior.
 Antonio André Netto.
 Antonio Gouvães Gomes da Silva.
 Antonio Joaquim de Souza Botafogo.
 Antonio Nunes Pires.
 Antonio Augusto Saraiva.
 Antonio Tinoco.
 Antonio Pacheco da Silva.
 Antonio Rocha dos Santos.
 Antonio Pereira Campos.
 Antonio José da Silva Rabello (Dr.).
 Antonio Astrogésilio (Dr.).
 Antonio Carlos de Andrade.
 Antonio Lopes da Silva.
 Antonio Luiz Ribeiro Sobrinho.
 Antonio José de Paula Fonseca.
 Antonio Pereira de Miranda.
 Antonio de Padua Monteiro Junior.
 Antonio Carlos de Arruda Beltrão.
 Antonio Ferreira Soares.
 Antonio Ferreira Pinto.
 Antonio Maria de Freitas.
 Antonio Huet Bacellar Pinto Guedes.
 Antonio João de Souza Breves.
 Antonio José Osorio (Dr.).
 Antonio Corrêa do Lago.
 Alfredo Cannongia.
 Antonio Campineiro Rodrigues.
 Augusto Carlos Gomes Pinto.
 Alcêo Mario de Sá Freire.
 Alcides Basilet.
 Adriano Duque Estrada Azevedo (Dr.).
 Agostinho Martins da Costa.
 Alamiro Mendes.
 Octaviano de Andrade.
 Antonio Francisco Ribeiro.
 Antonio Ferreira Marques de Souza.
 Antonio Ferreira da Silva.
 Antonio Ferreira Lopes.
 Antonio Ferreira da Costa.
 Antonio Ferreira Cavalcante.
 Antonio Ferreira Campos.
 Antonio Augusto Teixeira.
 Antonio Aurelio da Silva.
 Antonio Ayrosa.
 Antonio Barroso Fernandes.
 Antonio de Barros Ramalho Ortigão.
 Antonio Belmiro Rodrigues.
 Antonio Raymundo Lopes.
 Antonio Bernardo Pinto.
 Antonio Bernardo da Silva Guimarães.
 Antonio Borlido Maia.
 Antonio Bruno dos Santos Nora.
 Antonio de Brito Sypa.
 Antonio Carlos de Souza.
 Antonio Carneiro Brandão.
 Antonio do Carmo Pires.
 Antonio de Castro Bruuo

Antonio da Costa Chaves Faria.
 Antonio Cerqueira da Motta.
 Antonio da Costa Ribeiro.
 Antonio Dias Ribeiro.
 Antonio da Costa Torres.
 Antonio Duarte Pinto.
 Antonio Esteves de Azevedo Camões.
 Antonio Felix Garcia Infante.
 Antonio Felix de Almeida.
 Antonio Fernandes Ribeiro.
 Antonio Moreira Junior.
 Antonio Fernandes da Silva.
 Antonio Augusto Braga.
 Antonio Antunes Guimarães.
 Antonio Alves Monteiro.
 Antonio Alves de Carvalho.
 Antonio Alves da Fonseca.
 Antonio de Almeida Monteiro.
 Antonio Nicacio Fernandes Amoras.
 Antonio de Vargas.
 Antonio Augusto Ferreira Pinheiro (Dr.).
 Antonio Costa.
 Antonio da Silva Lobo.
 Antonio Rodrigues Ramos.
 Antonio Joaquim Lazaro.
 Antonio Musa Guimarães.
 Antonio Teixeira de Andrade.
 Antonio Teixeira da Silva (Dr.).
 Antonio Luiz de Almeida Horta (Dr.).
 Antonio Ribeiro Guimarães.
 Antonio Carlos de Almeida.
 Antonio Theodoro da Silva Costa.
 Alberto Fernandes de Souza.
 Antonio Navarro da Fonseca.
 Antonio Luiz Ramos.
 Antonio de Azevedo Santos.
 Antonio Francisco Teixeira de Vasconcellos (Dr.).
 Antonio Avolino Pinto Guimarães.
 Antonio Carlos Chichorro da Gama (Dr.).
 Antonio Manoel Xavier Bittencourt.
 Antonio Manoel da Nobrega.
 Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.
 Antonio Corrêa de Sá.
 Antonio Moreira da Silva Villaça.
 Antonio José Caetano Junior.
 Antonio Augusto Pereira de Barros.
 Antonio Francisco de Oliveira.
 Antonio Marcellino Pinto Ribeiro Duarte.
 Antonio Albino de Siqueira Pinto.
 Antonio Joaquim da Costa Couto (Dr.).
 Antonio Henrique Caetano da Silva.
 Antonio Ferreira d'Eça Junior.
 Antonio Augusto Ferrari (Dr.).
 Antonio Dias Ferreira Filho.
 Antonio José de Souza.
 Antonio Vicente de Barros.
 Antonio Teixeira Paiva.
 Antonio Jorge de Brito.
 Antonio dos Reis.
 Antonio Januario de Magalhães.
 Antonio D. da Silva.
 Antonio Rodrigues Barbosa Junior.
 Antonio José Corrêa.
 Antonio Soares Leite.
 Antonio José de Araujo.
 Antonio Francisco Moreira.
 Augusto Goldschmidt.
 Antonio C. Castro Nascimento.
 Antonio de Cerqueira Lima.
 Antonio Ferreira Amaral (Dr.).
 Antonio Raphael de Almeida (Dr.).
 Antonio de Aguiar Casares Telles.
 Antonio Alves.
 Antonio Oscar Tavares da Costa.
 Antonio Coelho Gomes.
 Antonio Joaquim Mariano da Costa.
 Antonio Silveira Netto (Dr.).
 Antonio Luiz Teixeira.
 Antonio Augusto do Silva (conselheiro).
 Antonio Pedro Martins.
 Antonio Fernandes Wernek Moreira (Dr.).
 Antonio de Oliveira e Silva.
 Antonio Fernandes Figueira.
 Antonio Francisco Carvalho.
 Antonio Gonçalves Fontes.
 Antonio Pereira dos Santos.

Antonio Carvalho de Oliveira.
 Antonio Barbosa Vianna Sobrinho.
 Antonio Moreira Coelho.
 Antonio José Elesbão.
 Antonio Marcellino Antão.
 Antonio Henrique de Noronha (Dr.).
 Antonio Palhares Vianna.
 Antonio Manuel Pereira dos Santos.
 Antonio da Costa (Dr.).
 Antonio Hilarião da Rocha.
 Antonio Carlos Velho da Silva.
 Antonio de Abreu Guimarães.
 Antonio Cardoso da Silva.
 Antonio Góes de Vasconcellos (Dr.).
 Antonio de Souza Cabral.
 Antonio José Teixeira da Cunha.
 Antonio Joaquim de Moura e Silva.
 Antonio Teixeira Osorio.
 Antonio Cavalcante de Albuquerque de
 usmão.
 Antonio do Mattos.
 Antonio Gonçalves de Araujo Penna.
 Antonio Henrique Lacoste.
 Antonio da Costa Chaves Faria.
 Antonio Gonçalves da Silva.
 Antonio do Nascimento Silva (Dr.).
 Antonio van Erven.
 Antonio José Teixeira Guimarães.
 Antonio Pereira da Silva.
 Antonio Martins de Arêa Leão.
 Antonio Adelino Ribeiro do Valle.
 Antonio Arnaldo de Moura Ruas.
 Antonio Francisco Lopes.
 Antonio F. Lassance da Cunha Junior.
 Antonio de Paula Ramos Junior.
 Antonio Carlos Freire de Carvalho.
 Antonio José da Cruz.
 Antonio Manoel Bueno de Andrada.
 Antonio Maria Teixeira (Dr.).
 Antonio José da Silva.
 Antonio José de Paulo Fonseca.
 Antonio José de Mello Junior.
 Antonio Bonevenuto Cellini.
 Antonio Ribeiro de Almeida Campos.
 Antonio Tavares da Costa.
 Antonio Baptista Ramos Bittencourt.
 Antonio Bernardo Pereira Netto.
 Antonio Pinheiro de Vasconcellos.
 Antonio Nogueira de Lacerda.
 Antonio Coutinho de Moraes.
 Antonio Felisberto de Almeida Nogueira.
 Antonio Carlos de Moraes Lamego.
 Antonio Pinto da Rocha Bastos.
 Antonio José Ferreira Junior.
 Antonio Antunes Galvão.
 Antonio Cactano de Faria.
 Antonio da Silva Freire.
 Antonio Valladão Catta Preta.
 Antonio Benedicto Pires da Silva.
 Antonio Lage Christino.
 Antonio Lopes da Silva Trovão.
 Antonio Alves Miguel.
 Antonio dos Santos Neves.
 Antonio Leite de Souza Bastos.
 Antonio Colona Barbosa.
 Antonio Joaquim Caminha.
 Antonio Augusto de Siqueira Junior.
 Antonio da Silva Lobo.
 Antonio Pinto (Dr.).
 Antonio Gonzaga de Rosario Brito.
 Antonio dos Santos Theodoro de Souza.
 Antonio José de Miranda e Silva Junior.
 Antonio José Barboza.
 Antonio Carlos Madeira.
 Antonio José Pereira Bastos.
 Antonio Luiz Teixeira Elias.
 Antonio Augusto da Silva Carvalho.
 Antonio José Meira.
 Antonio Veiga Maximo Romano.
 Antonio Vicente Ribeiro.
 Antonio Vallentim do Nascimento.
 Antonio Gomes Pereira.
 Antonio de Almeida.
 Antonio Vaz de Carvalho.
 Antonio Tertuliano dos Santos.
 Antonio Teixeira da Rocha Campos.
 Antonio de Souza Pinto.

Antonio de Souza Nogueira.
 Antonio de Souza Lima.
 Antonio de Souza Netto.
 Antonio de Souza Aguiar Junior.
 Antonio da Silva Rocha.
 Antonio da Silva Moreira.
 Antonio da Silva Ferreira Junior.
 Antonio Sergio da Silva.
 Antonio dos Santos Vianna.
 Antonio Rodrigues Pinto.
 Antonio Rodrigues de Carvalho.
 Antonio da Silva Rocha.
 Antonio Paulo Santos.
 Antonio da Rocha Passos.
 Antonio da Rocha Miranda.
 Antonio Ribeiro Nunes Graça.
 Antonio Ribeiro Alves Casares.
 Antonio Raphael Nogueira Branlão.
 Antonio Rubello.
 Antonio Portella.
 Antonio Placido Marques.
 Antonio Pinto Mendes Junior.
 Antonio Pinto Meades.
 Antonio Pinto Gomes.
 Antonio Pinto de Carvalho.
 Antonio Pimenta Guimarães.
 Antonio Pereira de Lima.
 Antonio Pereira de Araujo Freitas.
 Antonio Pedro da Silva Carvalho.
 Antonio dos Passos Ferreira.
 Antonio de Padua Machado Junior.
 Antonio Moreira de Castro Lima.
 Antonio de Oliveira Guimarães.
 Antonio Martins dos Santos.
 Antonio Martins Lage Filho.
 Antonio Marinho Prado.
 Antonio Maria Soares de Paula.
 Antonio Manoel Marques.
 Antonio Machado Dutra.
 Antonio Lyra da Silva Junior.
 Antonio Lima.
 Antonio Leite Monteiro de Barros.
 Antonio Leandro de Souza.
 Antonio Leopoldo da Silva Campista.
 Antonio José da Silva.
 Antonio José Rodrigues.
 Antonio José Pinheiro Filho.
 Antonio Soares Ladeira.
 Antonio José Pereira Barbodo.
 Antonio José Martins Tinoco.
 Antonio José Lopes de Araujo.
 Antonio José Herdi.
 Antonio José Gonçalves.
 Antonio José Gomes Pereira Bastos.
 Antonio José da Fonseca Moreira.
 Antonio José Ferreira Braga.
 Antonio José Ferreira.
 Antonio José Dias de Castro.
 Antonio José David.
 Antonio José Bisano.
 Antonio José Bastos.
 Antonio José de Azevedo.
 Antonio José de Araujo Vianna.
 Antonio José Alves Coelho.
 Antonio José Alexandre de Castro.
 Antonio José de Abreu.
 Antonio Jonhopingos de Carvalho.
 Antonio Manoel Ramalho Ortigão.
 Antonio Joaquim de Rezende.
 Antonio Joaquim Alberto de Almeida.
 Antonio João Alves da Cunha e Silva.
 Antonio Guimarães.
 Antonio Gonçalves Passos.
 Antonio Gonçalves Machado.
 Antonio Gonçalves Carneiro Junior.
 Antonio Gonçalves de Araujo Penna.
 Antonio Gomes Pereira Braga.
 Antonio Francisco Bandeira Junior.
 Antonio Joaquim da Costa Guedes.
 Antonio Austresegilo Rodrigues Lima (Dr.).
 Antonio Francisco Goulart.
 Antonio Celestino da Cunha Pinheiro.
 Antonio Frazão Cantanheda.
 Antonio de Souza Martins.
 Antonio Luiz Pereira.
 Antonio Ribeiro Ferreira.
 Antonio Silvestre Paes de Barros.

Antonio Joaquim de Sant'Anna.
 Antonio Lopes Teixeira Costa.
 Antonio Moniz de Medeiros.
 Antonio Carlozo Fontes (Dr.).
 Antonio Americo da Valle.
 Antonio José do Rego.
 Antonio Pedro Pimentel (Dr.).
 Antonio Monteiro Barbosa da Silva (Dr.).
 Antonio Pacheco Leão (Dr.).
 Antonio Francisco da Silva.
 Antonio Francisco de Azevedo.
 Antonio Martins da Cruz Ferreira.
 Antonio José Moreira.
 Antonio Francisco Godinho.
 Antonio Candido da Silva.
 Antonio Varnini (Dr.).
 Antonio Carvalho (Dr.).
 Antonio Candido de Sulgheiro.
 Antonio Romualdo Monteiro (Dr.).
 Antonio Bastos.
 Antonio de Souza Lima.
 Antonio de Souza Pereira Botafogo.
 Antonio Albino de Siqueira Pinto.
 Antonio Joaquim Mariano da Costa.
 Antonio José Cardoso.
 Antonio Alves do Mello Cardoso.
 Antonio de Freitas Paiva.
 Antonio Manoel Paes.
 Antonio Henrique do Carmo.
 Antonio Netto da Silva.
 Antonio Julio Alves Bessa.
 Antonio Bustamante (Dr.).
 Antonio F. Sallanha da Gama (Dr.).
 Antonio Marcellino Ribeiro Duarte.
 Antonio Pinto de Magalhães.
 Antonio da Rocha Porto.
 Antonio de Paula Ramos Junior (Dr.).
 Antonio Gustavo Cardoso.
 Antonio Gonçalves Pinto Rozendo.
 Antonio Gomes de Avila.
 Antonio Gomes Gonçalves.
 Antonio Gomes da Costa Junior.
 Antonio Gomes de Castro Filho.
 Antonio Francisco dos Santos.
 Antonio Francisco Rodrigues.
 Antonio Francisco da Rocha.
 Antonio Candido Botelho.
 Antonio Lopes Ferraz.
 Antonio Cactano de Oliveira.
 Antonio Netto da Silva.
 Antonio Toscano de Brito.
 Antonio Gonçalves Eanes Junior.
 Antonio Francisco da Rocha.
 Antonio Furquim Werneck de Almeida.
 Antonio de Araujo Lima Macedo.
 Antonio Alberto Maria de Araujo.
 Antonio Pereira de Abreu.
 Antonio Gonçalves Machado.
 Antonio Mueury Costa.
 Antonio Frederico Cardozo de Menezes e
 Souza.
 Antonio Alvaro da Motta.
 Antonio José Ferreira dos Santos.
 Antonio F. do Nascimento Bittencourt (Dr.).
 Antonio Themistete Simonetti.
 Antonio Gitzana.
 Antonio Luiz Marinho.
 Barão Taquara.
 Bento José Leite.
 Benedicto Antonio Bueno.
 Barão do Vidal.
 Barão de S. Joaquim.
 Barão do Paraná.
 Barão do Amaral.
 Bernardo de Siqueira.
 Bernardo Teixeira de Carvalho Bastos.
 Bernardino de Almeida Valente.
 Bernardino Christino da Luz.
 Booz Pinheiro Ribeiro.
 Bazilisso Nelson Florião de Moura.
 Bernardo Rodrigues Gomes.
 Barros Campello (Dr.).
 Bernardo Affonso Pereira Nunes.
 Bento Luiz Felix da Silva.
 Bento Rodrigues Moreira Soares.
 Bento Luiz Ribeiro Netto.
 Bastos Coelho (Dr.).

Balthazar da Silveira (Dr.).
 Barão Vasconcellos Rodolpho.
 Bento Leite.
 Benício de Abreu (Dr.).
 Benjamim Antonio da Rocha Faria (Dr.).
 Barão de Pedro Affonso (Dr.).
 Brazilio Ferreira da Luz.
 Bruno Telles de Menezes e Vasconcellos.
 Benedicto Antonio Mendes.
 Bento Rodrigues Damasceno Salgado.
 Boaventura José de Oliveira (Dr.).
 Brazilliano Petra Padilha (Dr.).
 Balthazar Bernardino Baptista Pereira (Dr.).
 Barnabé de Carvalhaes Ribeiro Junior.
 Bento Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio (Dr.).
 Bento Xavier.
 Bernardino Caetano de Figueiredo.
 Bento Dias Alvares Pollery.
 Bento de Faria Pereira.
 Bento Ferreira Cardoso.
 Bento Ferreira da Costa e Souza.
 Benedicto da Silva Carmo.
 Bernardino Fragão.
 Bernardino José Fortunato Lamberti.
 Bernardino José Gonçalves Bastos Junior.
 Bernardino José Rodrigues Torres.
 Bernardino Rodrigues Barcellos.
 Bernardino Sá Nova.
 Bernardino da Silva Carvalho.
 Bernardo Alves Pinheiro.
 Bernardo Belizario de Lemosse Silva.
 Bernardo Joaquim Lopes Pereira Mello.
 Bernardo de Oliveira Caldas Bastos.
 Bernardo Pinheiro.
 Bernardo Pinto Machado Bastos.
 Bernardo Pires Velloso Sobrinho.
 Boaventura Pereira Soares.
 Braulio Alfredo de Souza Bello.
 Braulio Martins.
 Bento Borges da Fonseca.
 Bento da Costa.
 Bernardino Candido de Carvalho (Dr.).
 Bernardo de Oliveira Barbosa.
 Boaventura José Jorge.
 Belarmino Franklin Baptista.
 Bastos Henrique (Dr.).
 Balbino Antonio Ferreira.
 Balthazar Barreto Ferreira Pinto.
 Balthazar Alves Costa.
 Baptista Segundo Iriarte.
 Baptista Pereira (Dr.).
 Braz Ribeiro (Dr.).
 Benigno Rios.
 Benjamin Marinho.
 Benjamin Wolf Moss.
 Benjamin Franklin de Arruda Camara.
 Benjamin Ferreira Leitão.
 Benjamin Baptista (Dr.).
 Benjamin Mattos (Dr.).
 Benjamin José Alves Maio (Dr.).
 Benjamin E. Corrêa do Lago.
 Benjamin Guimarães dos Santos.
 Benjamin Guedes de Mello (Dr.).
 Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior.
 Benedicto de Oliveira Machado.
 Benedicto Raymundo da Silva Filho.
 Benedicto Raymundo da Silva.
 Benedicto Noreli da Silva.
 Benedicto Ayres da Gama Bastos.
 Benjamin do Carmo Braga.
 Benedicto Alves Costa.
 Benedicto Luiz dos Santos Soares.
 Bernardo Benacio Alves Pereira.
 Bernardo de Mello Castello Branco.
 Brazil Alves.
 Basilio José Pinto de Abreu.
 Betim Paes Leme.
 Basilio Teixeira Garcia.
 Bellarmino Felice Dati.
 Benevenuto Cellim dos Santos.
 Bonifacio de Aragão Faria Rocha (Dr.).
 Barros Terra (Dr.).
 Belisario Pernambuco.
 Benassy Nunes de Carvalho.
 Belisario Augusto de Oliveira Penna (Dr.).

Basilio Domingues Vianna.
 Baptista Teixeira de Almeida (Dr.).
 Belisario José dos Santos.
 B. S. Martin.
 Balthazar da Silveira (Dr.).
 Bulhões Carvalho (Dr.).
 Bento Francisco de Souza.
 Bento de Macedo Guimarães.
 Bento Campos Mello.
 Bento José Victorino de Barros.
 Bento Antunes Parros (Dr.).
 Bento de Carvalho e Souza Junior.
 Bento Coelho de Almeida (Dr.).
 Bento Martins da Rocha.
 Bento Araujo Sampaio.
 Bento Manoel de Carrizado Junior.
 Bento Antonio de Andrade Rosa.
 Benelicto Caldeira Janot.
 Bibiano Machado de Oliveira.
 Barão Itacurussá.
 Barão de Aguas Claras.
 Barão de Lorato.
 Bernardo Vieira da Costa.
 Bernardo Teixeira do Faria.
 Bernardo Coelho de Faria.
 Bernardo Teixeira Sá Carvalho Bastos.
 Bernardo Hilarião A. da Silva.
 Bernardo Duval.
 Bernardo José de Figueiredo (Dr.).
 Bernardo Mariano de Oliveira.
 Bernardo de Souza Fraus Gualliaba.
 Bernardo de Azevedo Grenha.
 Bernardo de Mattos Trindade.
 Bernardino da Costa Lopes.
 Bernardino Bento Esteves.
 Bernardino Alves da Fonseca.
 Bernardino Pereira de Carvalho.
 Barão de Guararema.
 Barão de Iberocary.
 Barão de Mesquita.
 Barão de Mendes Tota.
 Barão de Novas.
 Barão de Quartim.
 Barão de S. Joaquim.
 Belchior da Gama Lobo (Dr.).
 Barão do Amparo.
 Bertholdo Augusto da Cruz.
 Boaventura Francisco Lamerão de Andrade (Dr.).
 Boaventura Pinto Lagæ.
 Boaventura José Ribeiro de Soares.
 Barbosa de Menezes (Dr.).
 Carlos Ortiz.
 Carlos Joaquim Almeida.
 Carlos Hervey da Silva.
 Carlos Joaquim Pires.
 Corbenicino Concido da Rocha.
 Carlos Rodrigues.
 Candido Gonçalves Leite.
 Carlos Lourenço de Siqueira Junior.
 Cercio Fonseca.
 Carlos José do Rosario.
 Carlos Xavier de Siqueira Bravo.
 Carlos Evaristo de Carvalho.
 Carlos Floriano da Costa Barreto.
 Carlos Vieira Cortez.
 Cicero Dias Torres.
 Christovão Thiago de Brito.
 Carlos Gomes Esteves.
 Carlos de Gusmão (Dr.).
 Camillo da Fonseca (Dr.).
 Casemiro Pereira de Castro.
 Candido de Oliveira Galindo Junior.
 Custodio Manoel Fernandes (Dr.).
 Cesar Dah.
 Cincinato Lopes (Dr.).
 Candido Mendes de Almeida (Dr.).
 Cesar do Rego Monteiro (Dr.).
 C. de A. Gomes.
 Cardoso Fontes (Dr.).
 Cassino Gomes Carvalho.
 Candido Emilio Avila (Dr.).
 Carlos Adriano Camara.
 Carlos Pereira de Souza.
 Carlos José de Freitas.
 Carlos Pessoa da Silva.
 Carlos Frederico de Almeida.

Camillo da Silva Ferraz.
 Carlos Filgueira Lima.
 Candido José Caetano da Silva.
 Caetano de Arruda Camara.
 Candido Theodoro Macedo Paes Leme.
 Cicero Ignacio de Souza Moura.
 Chrisprimo Felix Cordeiro de Souza.
 Cassiano dos Santos Silveira.
 Cordolino Fernandes de Lima Lemdey.
 Cicero Ferreira Sadock de Souza.
 Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.
 Carlos Horold de Abreu (Dr.).
 Camillo José Gomes de Sant'Anna (Dr.).
 Carlos Barros meos Joham Nepominch Prinsfull.
 Clementino José Pereira de Castro (Dr.).
 Christoph Adolpho Frertrek Joham Pal-pohor.
 Carlos Marques Leite (Dr.).
 Candido Freire Junior (Dr.).
 Carlos de Souza Vianna (Dr.).
 Carlos Frederico Chrockatt de Sá.
 Caetano Cesar de Campos (Dr.).
 Caetano Brandão de Souza.
 Carlos Justino Mirania.
 Carlos Alberto Alves Velludo.
 Carlos Pinto da Costa.
 Carlos Ferreira de Araujo.
 Carlos Braga.
 Christiano do Valle.
 Carlos Prouença Gomes.
 Candido Costa.
 Cicero de Andrade Guimarães.
 Casemiro de Oliveira Heitor.
 Carlos Peixoto.
 Carlos Rötillau Minvam. (Dr.).
 Caetano de Faria Castro. (Dr.).
 Carlos dos Santos Alves.
 Carlos Augusto do Nascimento Silva. (Dr.).
 Candido Alves Mourão Valle (Dr.).
 Cesar Augusto Borge.
 Coriolano dos Reis Araujo Goes. (Dr.).
 Carlos Martins Gonçalves Pereira (Dr.).
 Cyprian Cesar de Carvalho Lemos (Dr.).
 Cassiano Gomes de Carvalho.
 Carlos Augusto Naylor Junior.
 Carlos Alberto do Espirito Santo.
 Carlos Leopoldino de Andrade.
 Carlos Fernando da Fonseca Costa.
 Clotario Pedro da Luz.
 Carlos Gomes Villela. (Dr.).
 Carlos Fernandes da Silva Torres.
 Carlos Chagas (Dr.).
 Carlos Soares Guimarães. (Dr.).
 Carlos Frederico Oterbarnes.
 Carlos G. da Costa Wigz.
 Christovão José Martins Penha.
 Charles Hué Junior.
 Celestino Soares da Cruz.
 Carlos Teixeira de Magalhães Leite.
 Casemiro Alves Villela.
 Cesar Pompeu Gomes.
 Carlos Oliveira Soares.
 Carlos Schmidt.
 Carlos Torres Rangel.
 Carlos de Souza Pinto.
 Carlos Schlosser.
 Carlos Pereira da Silva.
 Carlos Silvino do Rego.
 Carlos Torres Rangel.
 Claudino Alves de Castilho.
 Carlos Fernandes Eiras (Dr.).
 Carlos Gross (Dr.).
 Carlos Seidal (Dr.).
 Candido Graffré.
 Carlos Peçanha.
 Carlos Veiga (Dr.).
 Carlos Jorge Balhy.
 Candido A. Gamboa.
 Carlos Isichon Joffrent.
 Carlos Ricundo Machado.
 Cruz Santos (Dr.).
 Carlos Ferreira de Almeida (Dr.).
 Clemente Marques Maia do Amaral.
 Conde de Figueiredo.
 Clemente Castello Branco.
 Conde Diniz Cordeiro.

Cornelio Carneiro de Barros Azevedo.
 Custodio José Ferreira Martins.
 Constantino Carneiro Leão de Barros,
 Cincinato Henrique da Silva,
 Celestino Vicente.
 Camillo da Silva Leite Franca.
 Cesario dos Passos Monteiro.
 Caetano de Arruda Camara.
 Carlos Alberto de Paiva.
 Carlos Alberto Pereira Cardoso.
 Carlos Americo de Sampaio Vianna.
 Carlos Alberico de Souza Lobo.
 Carlos Ribeiro Monteiro da Silva.
 Carlos Porfirio de Andrade Ramos.
 Carlos Placido Teixeira.
 Carlos Ribollido Pinheiro.
 Carlos Pereira da Motta Laudares.
 Carlos Maximo Pereira.
 Carlos Mauricio Paulo Borba.
 Carlos da Motta Ribeiro Rezende.
 Custodio Monteiro do Carvalho.
 Custodio Teixeira da Maia.
 Custodio Teixeira Pinto.
 Custodio José dos Santos.
 Custodio Ignacio Botelho.
 Custodio José de Araujo Silva.
 Cornelio de Souza Lima.
 Cornelio Henrique Maria de Lacerda.
 Constantino de Souza Leite Cabral.
 Carlos Larosa.
 Carlos Leite Ribeiro.
 Carlos José Ferreira Pimenta.
 Carlos José da Costa.
 Carlos Joaquim de Azevedo Silva.
 Carlos Caetano Ferreira.
 Clemente Martins Carreira.
 Clemente Castello Branco.
 Clemente Botelho de Almeida.
 Claudino Vicente da Rocha.
 Claudino Corrêa Louzada.
 Carlos José Lemos.
 Chaistiano Boaventura da Cunha Pinto.
 Carlos Sebastião Nozueira Pinto (Dr.)
 Carlos Alberto de Magalhães,
 Candido José de Araujo.
 Camillo Seneschal de Gofredo.
 Carlos Balthazar da Silveira.
 Carlos Rodrigues de Moura.
 Carlos Alberto Guillon.
 Carlos Wanderley Maciel Pinheiro.
 Constancio José Ferreira.
 Caetano Joaquim Gonçalves.
 Carlos de Oliveira Soares.
 Cicero Martins Corrêa.
 Carlos Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.
 Carlos Eugenio de Oliveira Bello.
 Carlos Luiz Vargas Dantas.
 Carlos Augusto Flores.
 Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.
 Carlos Claudio da Silva.
 Carlos Gomes Xavier.
 Carlos Gross.
 Carlos Alberto Tourinho.
 Carlos Conrado Niemeyer.
 Carlos Maximo de Souza.
 Candido Mendes de Almeida.
 Candido Floriano da Costa Barreto.
 Candido de Oliveira Lins e Vasconcellos.
 Candido Emilio de Avellar.
 Carlos Piquet.
 Casemiro J. P. Menezes.
 Clarimundo Nery de Carvalho.
 Carlos Boseli da Rocha Freire.
 Conrado Jacob de Niemeyer.
 Carlos Lebeis.
 Carlos Eugenio (Dr.)
 Carolino José Garcia.

(Continúa)

Juizo da Quarta Pretoria

De praça com o prazo de 10 dias

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da Quarta Pretoria do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que, no dia 10 de fevereiro proximo futuro, depois

da audiencia deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, o porteiro dos auditorios venderá em praça a quem mais der o maior lance offerer o acima da avaliação os seguintes bens penhorados a Antonio Rodrigues Pinheiro Barreiros e Pinheiro & Chaves, á rua de D. Manoel n. 14, por Antonio Luiz Ferreira, a saber: duas armações de pinho, 120\$; um balcão com pedra marmore, 150\$; um guarda comida envidraçado, 60\$; uma escrevaninha, 20\$; 13 mesas pequenas de pinho, 100\$; uma mesa grande de pinho, 10\$; oito quadros com diversas molduras, 40\$; um espelho grande com moldura pintada, 25\$; cinco cabides, 5\$; um espelho grande, 50\$; quatro duzias de cadeiras austriacas (Ottoni), 190\$; duas divisões de madeira, 20\$; um armario pequeno com porta de vidro, 20\$; 50 garrafas de cerveja *Guarda Velha*, 15\$; 11 ditas de dita *Teutonia* 6\$600; 6 ditas de cognac *Moscatel* 12\$; 3 botijas de ginebra *Fochim* 8\$; 1 garrafa de aniz 1\$; 1 dita de laranginha 1\$; 25 copos diversos. 5\$; 1 fruteira de vidro 1\$500; 4 duzias de pratos 5\$; 10 moringas 5\$; 30 travessas pequenas 5\$; 10 ditas grandes 10\$; 2 assucareiros 1\$; 1 cafeteira pequena 1\$; 10 tijellas pequenas 1\$; 8 panellas diversas 20\$; 3 caldeirões 15\$; 4 galheteiros 1\$; 3 duzias de talheres 6\$; 1 fogão economico 150\$; o contracto da casa pelo tempo que falta a terminar, 3.000\$; sommando tudo na importância de 4.030\$100, acima de cuja quantia deve ser feito o lance. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume, e que o porteiro dará certidão de o haver cumprido, e outro de igual teor, para ser publicado na imprensa, ficando traslado nos autos, para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1906. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, escrevi. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevi.— *Auto Barbosa Fortes.*

Juizo da Decima Segunda Pretoria

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital por mim assignado e subscripto pelo escrivão de meu cargo virem, que, durante o periodo das férias forenses, as audiencias deste juizo terão logar, somente, todas as quintas-feiras, ao meio-dia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e outros de igual teor, que serão afixados no logar do costume. Capital Federal, 27 de janeiro de 1906. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi.— *José Ovidio Marcondes Romeiro.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferir despacho de registro, em 31 de janeiro, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Avisos:

N. 199, de 19 do corrente, pagamento de 425\$ a Oscar Torres & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo;

N. 3.744, de 27 de novembro ultimo, idem de 100\$375 a Francisco Corrêa Lyrio, do differença de solo que a mais pagou, em 27 de junho de 1904.

—Ministerio da Fazenda— Avisos:

N. 174, do Ministerio da Industria, de 12 do corrente, pagamento de 21.680\$400, das folhas do pessoal de serviço de construção da nova Caixa de Amortização, no mez de dezembro ultimo;

N. 123, de 23 ministerio, de 30 de dezembro, idem de 1.107\$ a diversos empregados do Thesouro, de gratificação;

N. 2.516, do Ministerio da Industria, de 22 de agosto do anno proximo findo, credito de 40.000\$, ouro, á Delegacia Fiscal em Londres, para pagamento da publicação da obra «Flora Braziliens» pelo Dr. Carlos Frederico Felipe von Martins, nos annos de 1901 a 1904.

Officios:

N. 1, da Caixa de Amortização, de 9 de janeiro, pagamento de 4.267\$200 a E. Lambert, pelo fornecimento de 200.000 notas do Thesouro, em dezembro ultimo;

N. 1.574, da Casa da Moeda, de 29 de dezembro, idem de 3.640\$ a Francisco Leal & Comp. de fornecimentos á quella repartição, em novembro ultimo;

N. 67, da mesma repartição de 13 de janeiro, idem de 2.714\$900 a E. Lambert, idem idem, em dezembro ultimo;

N. 66, da mesma repartição, de 12 de janeiro, idem de 1.351\$940 a diversos, idem idem, em outubro ultimo;

N. 130, do Laboratorio Nacional de Análises, de 11 de janeiro, idem de 16\$ á Companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, do concerto effectuado no apparelho sanitario do laboratorio, em dezembro ultimo;

N. 17, do mesmo laboratorio, de 16 de janeiro, idem de 160\$ a Antonio Gonçalves de Pinho & Filho, de fornecimento ao laboratorio, em dezembro ultimo;

N. 1, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 4 de janeiro, idem de 63\$026 ao escripturario Francisco Corrêa Garcia, de vencimentos no periodo de 1 a 20 de novembro ultimo;

Do juiz municipal de Nietheroy, pagamento de 190\$917 a Faustino José Alves, juros do capital em cofre dos orphãos;

N. 164, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 22 de novembro ultimo, credito de 9.372\$711 á quella delegacia, para pagamento da dividas em exercicios findos;

N. 139, da mesma delegacia, idem de 179\$982 á quella delegacia, para pagamento da restituição de montepio indevidamente pago por Edmundo Baptista;

N. 56, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 2) de fevereiro do anno proximo findo, idem de 109\$ á quella Delegacia, da ajuda de custo abonada ao escripturario da Imprensa Nacional João Baptista Magno de Carvalho;

N. 318, da mesma delegacia, de 18 de outubro ultimo, pagamento de 34.708\$588, do vencimentos que deixou de receber o Dr. Augusto Freire da Silva, leate jubilado de extinto curso anexo á Faculdade de Direito de S. Paulo, no decurso de 14 de novembro de 1898 a 30 de setembro de 1905;

N. 91, da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, de 9 de novembro ultimo, credito de 1.536\$773 á quella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 117, da Delegacia Fiscal no Ceará, de 17 de novembro ultimo, idem de 2.462\$357 á quella delegacia, para identico fim;

N. 4, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 5 do corrente, credito de 1.813\$200 á quella repartição, para pagamento de restituições devidas a Manoel Teixeira da Cunha Junior, e outros.

Requerimentos:

De D. Adelaide de Almeida Vasconcellos, pagamento de 63\$840, da restituição de contribuições que indevidamente pagou para o município;

De Pedro Damasceno Ribeiro, idem de 1:046\$040, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Paulo Afonso, em 1901.

Exercícios findos—Requerimentos :

Da Companhia Carris Urbanos, pagamento de 2:300\$, de serviços prestados á Administração dos Correios desta Capital, em 1903; De Adriano Porto Palhares, idem de 3:404\$724, de vencimentos de campanha, no período de 1 de outubro de 1894 a 31 de agosto de 1895;

De Carlos Alberto de Figueiredo Pimenta, idem de 183\$, de vencimentos relativos aos mezes de novembro e dezembro de 1903;

Dos Drs. Marcio Philaphiano Nery e Francisco Simões Corrêa, idem de 5:683\$146, de vencimentos que deixaram de receber, por substituição, em 1902 e 1903;

Do Sr. Augusto de Souza Brandão, idem de 2:548\$384, idem idem, no período de 12 de maio a 31 de dezembro de 1903;

De Miguel Joaquim da Costa Sobrinho, cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro, pagamento de 1:564\$668, de porcentagem a que fez jus, em 1905;

De Antonio José de Barros, idem do 70\$500, de fardamento vencido, em 1902;

De Pedro Evangelista de Castro, na qualidade de inventar ante de D. Alice de Castro Fonseca, idem de 350\$, do aluguel do predio occupado, durante o mez de outubro do anno de 1904, pela delegacia da 12ª circumscripção policial urbana;

Do 2º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro Leoncio José Ribeiro, idem de 126\$320, de serviços prestados, em outubro de 1904, na confecção do mappa estatístico;

Do mesmo, idem de 278\$240, idem, em novembro e dezembro de 1904, por identico serviço;

De D. Maria Pereira Ramos do Castilho, idem de 435\$002, de vencimentos que deixou de receber seu finado marido, o trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil Marcolino Alves de Castilho, em 1903;

De Innocencio Domingos de Campos, idem de 956\$300, de differença de jornal, como operario do Arsenal de Guerra desta Capital, nos annos de 1899 a 1901;

Do Dr. Francisco de Paula Rodrigues, idem de 800\$ de sua congrua, no exercicio de 1903, como arceidiago da Cathedral do Estado de S. Paulo;

De Arthur Alexandre Neves Gonzaga, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, idem de 210\$802, de gratificação adicional, no exercicio de 1903;

Do escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio E. Lenhopp de Brito, idem de 126\$320, de gratificação pela confecção de mapps estatísticos, em outubro de 1904;

Do mesmo, idem de 278\$320, idem idem, em novembro e dezembro de 1904;

De D. Julia Figueira de Menezes, idem de 2:000\$200, de et'ras vencidas pelo fallecido amanuense da Secretaria da Guerra, alferes Antonio Baptista de Menezes, em 1899;

De José Martins, idem de 87\$820, de fardamento vencido em 1900;

De Siemen & Halseh A. G., idem de 5:610\$781, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1902.

— Ministerio da Marinha — Avisos :

N. 5, de 5 do corrente, pagamento de 11:843\$990 a diversos, de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha, nos mezes de setembro a dezembro ultimos;

N. 62, de 16 do corrente, dem de réis 10:519\$860 a diversos, idem idem, nos mezes de outubro e novembro ultimo;

N. 63, de 17 do corrente, idem de réis 41:163\$217 a diversos, idem ao Commissariado Geral da Armada, nos mezes de julho a dezembro do anno proximo passado;

N. 1.086, de 8 de julho do anno proximo findo, idem de 147\$500 ao capitão de fragata Aristides Monteiro de Pinho, da restituição do sello de reforma que pagou em 1902.

— Ministerio da Guerra :

Aviso n. 53, de 26 do corrente, pagamento de 81:144\$148 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio.

NOTICIARIO

A catastrophe do « Aquidaban »—O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas :

LA PAZ (Bolivia), 23—A castastrofo del acurazado *Aquidaban* ha impresionado dolorosamente al pueblo y al gobierno de Bolivia cuyo sincero pesar me hago el honor de interpretar ante V. E.—*Ysmael Monte*.

AGUEDA, 27—Sentidos pesames. — *Conde de Sucena*.

THEREZINA, 29—Só agora, depois de longa viagem, ao saltar na terra natal, tive conhecimento da extraordinaria catastrophe do *Aquidaban*. Aceitae os votos de minha solidariedade e grande dor pela vossa magua, como Chefe da Nação Brasileira.— *Anisio de Abreu*.

DIAMANTINA, 30—Celebrei hoje por alma dos marinheiros fallecidos na catastrophe do *Aquidaban*.—*Bispo*.

POUSO ALEGRE, 27—Acompanhando o luto nacional pelo desastre do *Aquidaban*, vos envio sentidos pezames, comunicando-vos que no dia 30 suffrago as almas dos fallecidos. — *Bispo de Pouso Alegre*.

S. PAULO, 27—A Loja America, por meu intermedio, vos envia pezames pela catastrophe do *Aquidaban*. Cordiaes saudações.— *Jorge Tibriçá*.

VARGINHA, 29—Lamentando a perda irreparavel de tantos esforcaos servidores da Patria, enviamos condolencias, associando-nos ao luto nacional.—*Rezende Xavier*, presidente do Camara.—*Pinto de Oliveira*, suppleto do juiz seccional.

MACEIÓ, 27—O Conselho Municipal de Maceio, envia pezames pela terrivel catastrophe que acaba de enlutar a Patria.— *Conselho Municipal*.

S. PAULO, 27—A camara reunida em sessão hoje votou unanimemente consignação na acta voto de profundo pesar pela catastrophe do *Aquidaban* e suspendeu a sessão. Resolveu enviar a V. Ex. protestos de sua sincera cooparticipação na dor que tão profundamente compunge nossa Patria.

S. PAULO, 27—Associando-se á generosa idéa de procurar minorar os soffrimentos das victimas da catastrophe do *Aquidaban*, promove-se uma subscripção entre a officialidade da guarda nacional em favor das mesmas, o que tenho a honra de comunicar a V. Ex. Respeitosas saudações.—*Coronel José Piedade*, commandante superior da guarda nacional.

S. PAULO, 27—O subdelegado de policia de Pyramboia pede-me transmitir-vos pezames pelo desastre do *Aquidaban*; saudações.—*Chefe de policia, Meirelles Reis*.

RIBEIRÃO PRETO, 27—A Sociedade Centro União Operaria, profundamente commovida pelo desastre do *Aquidaban*, envia a V. Ex., Chefe da Nação, sentidas condolencias.—*Presidente, Antonio Henriques Pereira*.

CURVELLO, 29 — A Associação dos Empre-gados do Commercio em Curvello hontem reunida inseriu na acta da sessão voto de

pezar pela castratrophe do *Aquidaban* e apresenta a V. Ex. sentidos pezames.— *Raymundo Soares*, 2º secretario.

Rio, 27 — A Associação Restauração de Portugal, reunida em sessão, envia condolencias pela grande desgraça que feriu a armada brasileira com catastrophe do *Aquidaban*. — *Joaquim Rodrigues Silva*, presidente.

BAHIA, 27 — O Club dos Machinistas apresenta sentidas condolencias pela catastrophe do *Aquidaban*, que cobriu de luto a Patria e principalmente a marinha nacional.— *Antonio Itaparica*, presidente.

RIBEIRÃO PRETO, 27—O comité constituido para promover auxilios em favor das victimas do *Aquidaban*, envia a V. Ex., como representante e Chefe Supremo da Nação, as suas condolencias em nome da população deste municipio.—*A Commissão*.

ARAGUARY, 27—Compartilhando da dôr que dilacera o coração da Patria pelo desastre do *Aquidaban*, fiz hastear a bandeira em funeral no predio municipal.—*Olympio Santos*.

—Deram pezames por cartão os Srs. :

Commandante e officaes do corpo de infantaria de marinha;
Capitão-tenente Rodolpho Rodrigues Villares;

Dr. Francisco M. Costa Simões;
José de Medeiros Corrêa;
José A. de Azevedo Junior;
J. Ramos da S. Junior;
Moreira Rocha, redactor commercial do *Portugal Moderno*;
Solicitador Porfirio Henriques, redactor do *O Itaperunense*.

— O Sr. Presidente da Republica tambem recebeu as seguintes cartas e officios :

—Exmo. Sr. Presidente da Republica—Em nome do Club de Regatas Botafogo venho apresentar a V. Ex., como Chefe Supremo da Nação Brasileira, os mais sentidos pezames pela desgraça que acaba de enlutar o nosso caro Brazil. Pezames.—*José Pinheiro da Fonseca*, 1º secretario.

Centro Catharinense na Capital Federal—*Secretaria*, 26 de janeiro de 1906.

Exm. Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves — A tremenda hecatombe que tão dolorosamente repercutiu no mundo civilizado não podia deixar de enlutar o Nosso coração, sempre sensivel ás maguas que acabrunham a Patria brasileira. Eis porque o Centro Catharinense vem, como écho do lancinante gemido que ainda se ouve em cada lar e em cada recanto do paiz, patentear a V. Ex. a dolorosa angustia que envolve em crépe a alma dos catharinenses aqui domiciliados.

Mais nos repugna o atroz sinistro ao lembrarmos-nos que tão caras não nos custaram Riachuelo e Humaytá; pois, enquanto os valorosos daquela época, em caminho da gloria, conquistavam louros e victorias, os mallogrados marinheiros do *Aquidaban*, em busca, é certo, da grandeza do Brazil e da classe a que pertenciam, desapareceram no auge das mais deploraveis torturas, sem que ao menos lhes fosse dado iniciar a grande obra que os estimulava.

A magua que nos angustia, o acre da da nossa dor, não se traduz neste momento em que o coração lacerado soluça e o cerebro é incapaz de reflectir.

Acceptae, Exm., as sinceras condolencias do Centro Catharinense.— *Dr. Thephilo Nolasco de Almeida*, presidente.

Exm. Sr. — O directorio republicano deste municipio, compartilhando do grande dor nacional, apressa-se em apresentar a V. Ex. os seus sentidos pezames pela horrivel catastrophe do *Aquidaban*, que tanto enlutou a nossa cara Patria. — Saudações.

Ao Exm. Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, Dignissimo Presidente da Republica. — Monte Mór, 24 de janeiro de 1906. (Estado de S. Paulo). — *Innocencio do Nascimento*, presidente. — *Antonio Manoel de Almeida*, vice-presidente. — *Antonio de Oliveira Cordeiro*. — *João Ginsfra*. — *José Machado da Silva*.

Illm. Exm. Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, Dignissimo Presidente da Republica. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1906. — Ante o tragico episodio occorrido na enseada de Jacuicanga, os alumnos da Academia de Commercio do Rio de Janeiro e os seus collegas da Escola Commercial da Bahia, respeitosa e profundamente consternados, veem manifestar a V. Ex. a sua solidariedade na magua que ora compunge a alma da Patria.

O momento actual representa para a Republica a mais dura e commovente das provas que ella já ha soffrido.

A V. Ex., como dignissimo e directo representante do povo brasileiro, de que somos obscura parcella, cabe receber a expressão da mais sentida condolencia pelo infortunio que experimentamos.

Affeitos e confiados no animo forte de V. Ex., tão sobejamente provado, estamos certos de que a angustia por que passa neste momento a vida nacional, produzirá, longo de desanimo, a vontade de proseguir no louvavel e extraordinario resurgimento observado no governo de V. Ex.

Digno-se, pois, permittir V. Ex. que reiteremos os nossos pezames sentidos pela horrerosa catastrophe que privou o Brazil de um pugilo de tão distinctos e devotados servidores.

A nossa dor é, como a de todo o Brazil, inteira, intensa, eterna e inexprimivel.

Muito respeitosa e sinceramente. — A Commissão: *Alvaro de Mello*. — *Julio de Abreu Gomes*. — *Percilio de Carvalho*.

Exm. Sr. Presidente da Republica. Rio, 24 de janeiro 1906. — A Caixa de Soccorros Mutuos Montepio Popular no Brazil vem, em nome de seus consocios, apresentar a V. Ex. as mais sinceras condolencias pelo doloroso acontecimento que enluta a Marinha Brasileira e, por isso mesmo, a familia nacional.

A directoria: *A. Pereira de Souza*, presidente. — *Manoel Gomes*, thesoureiro. — *Carlos Liberati*, secretario.

Pax! — Tijuca, 25 de janeiro de 1906.

Exm. Sr. Presidente! — Como ao digno chefe da Nação venho, em nome do Exm. e Revm. Sr. Dom Abbade do São Bento, ausente, e de toda a comunidade benedictina, offerecer as nossas communs condolencias na dolorosissima circumstancia que fore a armada brasileira e todo o paiz.

Os filhos de São Bento, feis ás tradições da ordem, tomam parte no luto nacional, ao qual pretendem dar publica manifestação nos actos consoladores e esperançosos do culto catholico.

Peço-lhe, Exm. Sr., se sirva aceitar, entre milhares de outras, mais esta prova do pezar commum a todas as classes da sociedade brasileira.

De V. Ex. servo obrigadissimo. — *Dom Pedro Roser O. S. B. p. t. Prior*.

Exm. Amigo Dr. Rodrigues Alves — A V. Ex., como grande patriota e supremo Chefe da Nação, venho trazer a expressão de mi-

na profunda dor pela horrerosa catastrophe do *Aquidaban*, que sepultou no fundo do mar tantas vidas preciosas e necessarias ao serviço da Patria, que tanto honravam! — *A. Candido Rodrigues*. — S. José do Rio Pardo, 23 de janeiro de 1906.

Exmo. Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves — Como brasileiro, apreendo ao Chefe da Nação os meus sinceros e cordios sentimentos pela desgraça que feriu a marinha nacional, e, por consequencia, a alma do povo brasileiro. — *Carlos Liberati*. — Rio, 24 de janeiro de 1906.

São Paulo, 23 de janeiro de 1906.

Ao Exmo. Sr. conselheiro Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, Dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

A primeira Igreja Evangelica Baptista desta Capital envia sinceras condolencias pelo doloroso golpe de que acaba de ser victima a marinha de guerra da nossa nobre Nação, pela catastrophe do *Aquidaban* e roga ao Altissimo Deus que seja servido em abençoar as viúvas, orphãos e mais entes queridos das «victimas do dever».

Saude e fraternidade. — Pela Igreja, *Antonio Corrêa de Oliveira*, secretario.

Telegrammas — O Sr. Ministro da Marinha recebeu os seguintes:

GENOVA, 25 — Sinceros pezames. — *Calmon*.

MONTEVIDÉO, 26 — A familia do almirante Barroso apresenta sentidas condolencias pela terrivel catastrophe do encouraçado *Aquidaban*. — *José Saavedra*.

PARIS, 27 — Prions votre excellence agréer sentiments douloureux sympathie Société Forges Chantiers Méditerranée. — *President, Janet Partu*.

CARDELLLO, 23 — Com os meus profundos pezames pelo desastre do *Aquidaban*, acceptae os particularmente pelos terriveis golpes com que foram feridos vossa coração e de vossa familia. — O juiz federal, *Venancio Neiva*.

SANTA THEREZA, 26 — Associa-me profundamente magado a dor que enluta a Marinha Brasileira e apresento a V. Ex. sentidissimos pezames pelo golpe cruel por que acaba de passar. — *Visconde de Sinimbu*.

S. PAULO, 27 — Interpretando com segurança os sentimentos da Escola de Direito, envio sinceros pezames á armada nacional pela catastrophe do *Aquidaban* e particularmente a V. Ex. pela perda de seu querido e esperançoso filho. — O director, *Vicente Mamede de Freitas*.

S. PAULO, 28 — Aceite V. Ex. meus cordiaes pezames pela perda que o Brazil soffreu e pela dor que V. Ex. sentiu. — *Duarte de Azevedo*.

RECIFE, 29 — Com desusada concurrencia, hoje, realizaram-se sollemnes exequias pelas victimas do *Aquidaban*, presididas pelo bispo de Olinda, que produziu bella allocução, dando pezames á Patria e á Marinha. Compareceram representantes do governador, chefe de policia e prefeito, general commandante do districto, chefes das repartições federaes e estaduais, comissões de todas as repartições, associações, collegios, commercio, que fechou, força federal e estadual, corpo consular que pelem apresentar a V. Ex. sinceras condolencias. Deu guarda de honra a Escola de Aprendizes. Os jornaes vos orientarão melhor. Sinceros pezames a V. Ex. e á familia das victimas. — *Rubim*, capitão do porto.

Externato do Gymnasio Nacional — Exames de preparatorios — O resultado dos exames realizados no dia 27 do corrente foi o seguinte:

Francez — Aprovados simplesmente: *Theophilo Corrêa Bandeira de Mello* e *Roberto Monteiro Lopes Guimarães*.

Inhabilitados, cinco.

Inglez — Aprovados: plenamente, *Mari Pimentel Brandão*, e simplesmente, *Elisario da Cunha Bahiano*, *Edgard de Castro Barbosa*, *Moyés de Oliveira Siqueira*, *Alcino Francisco Bram de Avila* e *Herculano Roberto de Albuquerque Lima*.

Inhabilitado, um.

Latim — Aprovados: com distincção, *Gustavo de Sá Lessa*; plenamente, *Vicente Bianco* e *Almir Diniz Mascarenhas*, e simplesmente, *Acacio Aragão de Souza Pinto*, *Mario Ferraz Pereira da Cunha* e *Alberto Gonçalves Ferreira*.

Reprovados, dous.

Physica (elementos) — Aprovado simplesmente, *Archimedes Cajado de Lemos*.

Physica e chimica (elementos) — Aprovada plenamente, *Alice Teixeira da Luz*.

Inhabilitados, dous; reprovado, um.

Historia natural — Aprovados: com distincção, *João Pereira Pinto Galvão*; plenamente, *Honorio Augusto Ribeiro*, e simplesmente, *Raymundo Pinheiro*.

Geographia e chorographia do Brazil — Inhabitado, um.

Historia geral e do Brazil — Aprovados: com distincção, *Isabel de Faro e Stella de Faro*; plenamente, *Macario Picaço*, e simplesmente, *Alvaro da Silva Vieira* e *Djalma Pinheiro Chagas*.

Inhabilitados, dous.

— Resultado dos exames do 3º anno:

Alceu Amoroso Lima, aprovado: com distincção em inglez; plenamente, grão 9, em portuguez, grão 8, em francez, grão 6, em geographia; simplesmente, grão 5, em mathematica; grão 1, em latim.

Alfredo de Mattos Paranhos, aprovado: plenamente, grão 7, em geographia; grão 6, em desenho, simplesmente grão 4, em francez, grão 3, em latim.

Alvaro Apocalypse, aprovado: com distincção em desenho, plenamente, grão 9, em portuguez e francez, grão 7, em geographia; simplesmente, grão 5, em mathematica, grão 2 em inglez.

Antonio Fernandes Monteiro, aprovado plenamente, grão 6, em desenho.

Arthur Lucio de Miranda, aprovado: plenamente grão 8 em geographia, simplesmente grão 4 em francez, grão 3 em portuguez.

Cesar Leal Ferreira, aprovado: simplesmente, grão 3, em geographia; grão 2, em desenho; grão 1, em latim.

Edmundo Williams Moniz Barreto, aprovado: com distincção em portuguez, francez, geographia e desenho; plenamente, grão 9, em inglez, grão 7, em latim, simplesmente grão 5 em mathematica.

Fabio de Azevedo Sodré, aprovado: com distincção em geographia; plenamente, grão 6, em francez; simplesmente grão 4, em desenho, grão 3 em portuguez, grão 1 em latim.

Fidelis Salvador Pillar Pinto de Almeida, aprovado: plenamente, grão 7, em desenho; simplesmente, grão 4, em portuguez e geographia, grão 5 em francez.

Francisco Constant de Figueiredo, aprovado: plenamente, grão 7, em geographia, grão 6 em inglez e desenho; simplesmente, grão 4, em portuguez, francez e latim, grão 1, em mathematica.

Francisco Nicolau Krug, aprovado: com distincção em desenho; plenamente, grão 8, em francez e inglez, grão 6 em geographia, simplesmente, grão 3, em portuguez.

Galdino Rocha, aprovado: com distincção em portuguez; plenamente, gráo 8, em geographia; simplesmente, gráo 5, em inglez, gráo 3, em francez, gráo 1, em desenho.

João Baptista Ferreira Pedreira, aprovado: com distincção em portuguez e francez; plenamente, gráo 9, em latim; gráo 8, em geographia; simplesmente, gráo 5, em inglez e desenho, gráo 2, em mathematica.

Henrique Vieira Braga, aprovado plenamente, gráo 6, em geographia.

José Barbosa dos Santos Netto, aprovado com distincção, em desenho; plenamente, gráo 8, em geographia; simplesmente, gráo 5, em latim, gráo 3, em portuguez e francez, gráo 2, em mathematica, gráo 1, em inglez.

Luiz Florindo Vieira Guimarães, aprovado plenamente, gráo 8, em latim, gráo 7, em desenho, gráo 6, em geographia; simplesmente, gráo 5, em francez, gráo 2, em inglez.

Mario de Brito, aprovado com distincção em desenho; plenamente, gráo 8, em inglez, gráo 6, em geographia; simplesmente, gráo 3, em francez, gráo 2, em mathematica.

Mario do Pilar Amaral, aprovado plenamente, gráo 7, em desenho, gráo 6, em francez e latim, simplesmente, gráo 5, em geographia, gráo 1, em inglez.

Mario José da Cunha, aprovado com distincção, em desenho; plenamente, gráo 8, em portuguez, gráo 7, em francez, gráo 6, em inglez e latim; simplesmente, gráo 5, em geographia e gráo 1, em mathematica.

Mauricio Joppert da Silva, aprovado com distincção, em desenho; simplesmente, gráo 5, em francez e geographia, gráo 3, em inglez e, gráo 2, em portuguez.

Octavio Franco Werneck Machado, aprovado plenamente, gráo 7, em geographia, gráo 6, em desenho; simplesmente, gráo 1, em portuguez e mathematica, gráo 3, em francez e latim, gráo 2, em inglez.

Oscar Augusto da Cunha, aprovado com distincção, em portuguez, francez, inglez, latim, mathematica, geographia e desenho.

Oswaldo Soares Vieira Machado, aprovado com distincção, em desenho.

Romeu Ribeiro, aprovado com distincção, em portuguez, francez e desenho; plenamente, gráo 8, em geographia, gráo 6, em inglez; simplesmente, gráo 4, em latim, gráo 2, em mathematica.

Walfrido Lopes Cardim, aprovado simplesmente, gráo 4, em francez, gráo 5, em geographia, gráo 3, em desenho, gráo 2, em latim, gráo 1, em inglez.

Adhemar Pereira Alexandre, aprovado plenamente, gráo 8, em desenho; simplesmente, gráo 4, em inglez e geographia.

Carlos Maigre Ferreira da Gama, aprovado plenamente, gráo 9, em portuguez, gráo 8, em inglez, gráo 7, em francez e latim, gráo 6, em desenho; simplesmente, gráo 4, em geographia.

David Ribeiro, aprovado: com distincção, em desenho; plenamente, gráo 9, em inglez, gráo 6, em portuguez, francez, latim e mathematica; simplesmente, gráo 5, em geographia.

Fausto Werneck Corrêa e Castro, aprovado: plenamente, gráo 6, em desenho; simplesmente, gráo 4, em geographia.

Godofredo Costa de Menezes, aprovado com distincção, em geographia; simplesmente, gráo 5, em inglez.

Henrique Moerbeck Drago, aprovado: plenamente, gráo 6, em inglez e mathematica; simplesmente, gráo 4, em desenho; gráo 2, em geographia.

Jayme Marques de Oliveira, aprovado: plenamente, gráo 9, em mathematica, gráo 8, em desenho; simplesmente, gráo 5, em inglez, gráo 2, em portuguez e latim.

João Antonio de Magalhães Calvet, aprovado: plenamente, gráo 6, em desenho; simplesmente, gráo 1, em geographia.

João Baptista de Aguiar, aprovado: simplesmente, gráo 3, em geographia.

João Paulo de Mello Barreto Filho, aprovado simplesmente, gráo 4, em geographia.

José da Rocha Baptista, aprovado: plenamente, gráo 9, em inglez, gráo 8, em francez e geographia, gráo 6, em portuguez e desenho; simplesmente, gráo 2, em latim e mathematica.

Luiz Maciel do Nascimento, aprovado: com distincção, em portuguez e desenho; plenamente, gráo 6, em francez, gráo 7, em inglez; simplesmente, gráo 5, em mathematica e geographia.

Mario Sanctus, aprovado: plenamente, gráo 6, em inglez e desenho; simplesmente, gráo 5, em mathematica, gráo 4, em geographia.

Nelson de Barros, aprovado: com distincção, em portuguez, inglez e geographia; plenamente, gráo 9, em desenho, gráo 8, em francez, gráo 7, em latim, gráo 6, em mathematica.

Paulo de Valladão Gomes Brandão, aprovado: plenamente, gráo 6, em francez e desenho, gráo 8, em inglez; simplesmente, gráo 5, em geographia, gráo 4, em mathematica.

Raul Alvares de Azevedo Castro, aprovado: plenamente, gráo 8, em desenho; simplesmente, gráo 4, em inglez e mathematica.

Rinaldo Frota de Andrade Pinto, aprovado: plenamente, gráo 6, em inglez; simplesmente, gráo 3, em francez, mathematica e geographia; simplesmente, gráo 1, em desenho.

Romualdo Alves Borges, aprovado: simplesmente, gráo 5, em geographia e desenho; gráo 3, em mathematica, gráo 2, em inglez.

Serafim Barbosa Ribeiro, aprovado: simplesmente, gráo 5, em inglez, gráo 4, em francez e geographia, gráo 3, em desenho, gráo 2, em portuguez.

Thomé Torres da Silva Reis, aprovado: plenamente, gráo 7, em desenho; simplesmente, gráo 5, em mathematica, gráo 4, em inglez e geographia.

Victor Simões Corrêa, aprovado: com distincção, em inglez; plenamente, gráo 8, em desenho, gráo 7, em francez; simplesmente, gráo 5, em portuguez, mathematica e geographia.

Foram reprovados em latim, 15; em inglez, 8; em mathematica, 14; em geographia, 2; em desenho, 2; em portuguez, 4; em francez, 5.

—Resultados dos exames do 4º anno:

Alexandre Naylor, aprovado com distincção em desenho; simplesmente, gráo 5, em grego e historia universal; simplesmente, gráo 4, em allemão e mathematica; simplesmente, gráo 3, em francez; simplesmente, gráo 1, em inglez e latim.

Arthur Henoch dos Reis, aprovado com distincção em desenho; plenamente, gráo 6, em mathematica; simplesmente, gráo 4, em portuguez, latim e historia universal; simplesmente, gráo 3, em inglez.

Caio Julio Tavares, aprovado com distincção em desenho: simplesmente, gráo 5, em inglez e mathematica, gráo 4, em historia universal; gráo 3, em francez, gráo 2, em portuguez e latim.

Carlos Castelpoggi Rocha Braga, aprovado simplesmente, gráo 1, em mathematica.

Carlos José Verissimo, aprovado plenamente, gráo 6, em historia universal; simplesmente, gráo 5, em allemão, latim e mathematica, gráo 4, em grego e desenho, gráo 2, em inglez.

Celso Alvim da Gama e Souza, aprovado plenamente, gráo 6, em desenho; simplesmente, gráo 4, em mathematica, gráo 3, em latim.

Decio Lyra da Silva, aprovado plenamente, gráo 7, em portuguez, gráo 8, em inglez; simplesmente, gráo 5, em latim, gráo 4, em francez, historia universal e desenho; gráo 3, em mathematica.

Francisco Furtado Reis, aprovado plenamente, gráo 8, em desenho, gráo 7, em latim e mathematica, gráo 6, em inglez e historia universal; simplesmente, gráo 5, em portuguez, gráo 4, em francez.

Heitor da Nobrega Beltrão, aprovado com distincção em francez e historia universal; plenamente, gráo 9, em portuguez e desenho, gráo 8, em inglez e latim, gráo 6, em allemão, grego e mathematica.

Jacques Raymundo Ferreira da Silva, aprovado plenamente, gráo 8, em historia universal, gráo 7, em francez e desenho, gráo 6, em portuguez, latim e mathematica; simplesmente, gráo 3, em inglez.

João Antonio Nepomuceno Junior, aprovado plenamente, gráo 6, em latim e historia universal; simplesmente, gráo 5, em francez e desenho; simplesmente, gráo 4, em mathematica, gráo 3, em inglez; simplesmente, gráo 2, em portuguez.

Joaquim Leite Vieira Guimarães, aprovado com distincção em desenho, plenamente gráo 9 em francez, gráo 8 em inglez e latim, gráo 7 em allemão, gráo 6 em portuguez e historia universal, simplesmente gráo 2 em grego, gráo 1 em mathematica.

Jorge Franco de Toledo Dodsworth, aprovado com distincção em francez e desenho, plenamente gráo 8 em mathematica.

Jorge Frederico Brown, aprovado com distincção em francez, plenamente gráo 9 em latim, gráo 8 em historia universal, simplesmente gráo 5 em portuguez e inglez, gráo 1 em mathematica.

Luiz de Souza Pereira Botafogo, aprovado com distincção em latim e desenho, plenamente gráo 8 em mathematica, gráo 7 em historia universal, gráo 6 em francez, simplesmente gráo 5 em portuguez e inglez.

Mario Marques Lisboa, aprovado plenamente gráo 7 em historia universal, gráo 6 em portuguez e desenho, simplesmente gráo 4 em francez, inglez, latim, grego e mathematica, gráo 3 em allemão.

Nicolino Moreira, aprovado plenamente gráo 6 em historia universal.

Roberto Fernandes Werneck Moreira, aprovado plenamente gráo 6 em francez, simplesmente gráo 3 em portuguez.

Tito Livio Lopes Conrado, aprovado plenamente gráo 6 em desenho.

Ulysses Casado Lima Junior, aprovado com distincção em portuguez, latim, historia universal e desenho, plenamente gráo 8 em francez, grego e mathematica, gráo 6 em allemão, simplesmente gráo 5 em inglez.

Waldemar Torres Bandeira, aprovado com distincção em desenho, plenamente gráo 8 em mathematica, gráo 7 em francez, latim e historia universal, gráo 6 em portuguez, simplesmente gráo 5 em inglez, gráo 4 em allemão.

Foram reprovados em inglez 4, em latim 1, em francez 1, em desenho 2, em grego 1, em portuguez 2, em historia universal 1.

— Resultado dos exames do 5º anno:

Agostinho Cesar Bretas, aprovado: plenamente, gráo 7, em historia universal; plenamente, gráo 6, em physica e chimica; simplesmente, gráo 5, em latim; simplesmente, gráo 3, em inglez, e simplesmente, gráo 1, em historia natural.

Alcides da Fonseca, aprovado: plenamente, gráo 8, em allemão, litteratura e mecanica; plenamente, gráo 7, em physica e chimica; plenamente, gráo 6, em historia universal,

inglês e grego; simplesmente, grão 5, em historia natural; simplesmente, grão 3, em latim.

Armando de Pinho, aprovado: com distincção, em litteratura; plenamente, grão 7, em physica e chimica e historia universal; simplesmente, grão 5, em grego, allemão e historia natural, grão 2, em latim; grão 3, em inglês; plenamente, grão 6, em mecânica.

Arthur Cesar de Andrade Junior, aprovado: com distincção, em litteratura; plenamente, grão 9, em mecânica; plenamente, grão 8, em inglês e physica e chimica; plenamente, grão 7, em historia universal e grego; plenamente, grão 6, em latim e historia natural e allemão.

Caio Plínio Lopes Coarado, aprovado: plenamente, grão 7, em litteratura; plenamente, grão 6, em physica e chimica; simplesmente, grão 5, em historia natural, e grão 1, em latim.

Candido de Souza Pereira Botafogo, aprovado: plenamente, grão 6, em historia universal; simplesmente, grão 4, em latim; simplesmente, grão 5, em inglês.

Edgard Simões Corrêa, aprovado: com distincção, em physica e chimica, historia universal, litteratura e mecânica; plenamente, grão 8, em grego e historia natural; plenamente, grão 7, em allemão; plenamente, grão 6, em latim; simplesmente, grão 4, em inglês.

Erico de Lamare S. Paulo, aprovado: plenamente, grão 9, em physica e chimica; plenamente, grão 8, em litteratura; plenamente, grão 6, em historia universal, historia natural e mecânica; simplesmente, grão 4, em inglês e latim.

Gastão Rodrigues Pereira, aprovado: plenamente, grão 7, em physica e chimica; plenamente, grão 6, em historia universal; simplesmente, grão 4, em latim e inglês; simplesmente, grão 1, em historia natural.

Heitor Bracet, aprovado: com distincção, em historia universal, litteratura e mecânica; plenamente, grão 9, em physica e chimica; plenamente, grão 8, em latim, grego e allemão; plenamente, grão 6, em inglês.

Hernani de Souza Carvalho, aprovado: plenamente, grão 6, em historia universal; simplesmente, grão 5, em physica e chimica; simplesmente, grão 4, em inglês; simplesmente, grão 2, em historia natural, e simplesmente, grão 1, em latim.

Mario Teixeira de Magalhães Couto, aprovado: plenamente, grão 9, em litteratura; plenamente, grão 6, em physica e chimica; simplesmente, grão 2, em latim; simplesmente, grão 1, em historia natural, grego e allemão.

Othello Reis, aprovado: com distincção em historia universal, allemão e litteratura; plenamente, grão 9, em inglês e mecânica; plenamente, grão 8, em physica e chimica, latim e grego, grão 6, em historia universal e plenamente, grão 7, em historia universal e latim.

Roberto Moreira da Costa Lima, aprovado: com distincção em physica e chimica, latim e grego, grão 9, em inglês, grão 8 em historia natural e plenamente, grão 7, em historia universal e latim.

Rodrigo Victor de Lamare S. Paulo, aprovado: com distincção em litteratura; plenamente, grão 9, em mecânica; grão 8, em physica e chimica; grão 7, em historia universal e inglês; grão 6, em latim, historia natural, grego e allemão.

Salvador de Mendonça Moreira, aprovado: com distincção em physica e chimica; plenamente, grão 6, em historia universal; simplesmente, grão 5, em historia natural, grão 4, em inglês e grão 3, em latim.

Vicente de Oliveira Xavier Cardoso, aprovado: com distincção em historia universal,

litteratura e mecânica; plenamente, grão 8, em physica, grão 7, em latim, grão 6, em inglês, historia natural, grego e allemão.

— Resultado dos exames do 6º anno :

Alfredo Salomé da Silva, aprovado simplesmente, grão 1, em allemão.

Antônio Americo Barbosa de Oliveira, aprovado plenamente, grão 8, em allemão; plenamente, grão 6, em grego; plenamente, grão 9, em litteratura; plenamente, grão 7, em historia do Brazil; plenamente, grão 6, em historia natural; distincção em logica e physica e chimica.

Arnaldo Werneck Campello, aprovado plenamente, grão 8, em physica e chimica; simplesmente, grão 4, em historia natural; distincção em historia do Brazil.

Augusto Rocha, aprovado simplesmente grão 1, em grego; plenamente grão 6, em historia do Brazil, litteratura, logica e physica e chimica; simplesmente, grão 1, em historia natural.

Azulil de Almeida Peixoto, aprovado simplesmente, grão 5, em allemão.

Caleb de Souza Bonfim, aprovado plenamente, grão 6, em allemão, grego e historia natural; plenamente, grão 8, em historia do Brazil e physica e chimica; plenamente, grão 9, em logica; distincção em litteratura.

Carlos da Fonseca, aprovado simplesmente, grão 5, em allemão e historia do Brazil; simplesmente, grão 2, em historia natural; plenamente, grão 7, em logica e physica e chimica; plenamente, grão 8, em litteratura; distincção em grego.

Carlos Leonil Werneck, aprovado com distincção em grego, historia do Brazil, litteratura, logica, physica e chimica e historia natural; plenamente, grão 8, em allemão.

Gerson de Almeida, aprovado plenamente, grão 6, em grego e historia do Brazil; plenamente, grão 7, em logica e physica e chimica; plenamente, grão 9, em litteratura; simplesmente, grão 5, em historia natural; simplesmente, grão 4, em allemão.

Humberto Leopoldo S. de Vasconcellos, aprovado plenamente, grão 7, em historia do Brazil e physica e chimica; simplesmente, grão 5, em logica; plenamente, grão 6, em litteratura; simplesmente, grão 1, em allemão, grego e historia natural.

Gualter de Almeida, aprovado: plenamente grão 9 em physica e chimica e historia do Brazil, plenamente grão 8 em logica, plenamente grão 6 em allemão; simplesmente grão 5 em grego, simplesmente grão 2 em historia natural, distincção em litteratura.

Octavio da Rocha Werneck, aprovado: plenamente grão 9 em historia do Brazil e physica e chimica, e simplesmente grão 4 em historia natural.

Luiz Claudio de Castilho, aprovado: com distincção em grego, litteratura, physica e chimica e historia natural, plenamente grão 9 em allemão, plenamente grão 8 em historia do Brazil, plenamente grão 7 em logica.

Miguel Francisco de Azevedo, aprovado: com distincção em litteratura, plenamente grão 8 em historia do Brazil e physica e chimica, simplesmente grão 5 em historia natural.

Oswallo Palhares, aprovado: com distincção em physica e chimica, plenamente grão 9 em litteratura, plenamente grão 8 em logica, plenamente grão 7 em historia do Brazil, simplesmente grão 5 em allemão e grego, simplesmente grão 3 em historia natural.

Rubem de Almeida, aprovado: com distincção em historia do Brazil e physica e chimica, plenamente grão 9 em litteratura, simplesmente grão 3 em historia natural,

João Baptista de Mello e Souza, aprovado: com distincção em historia do Brazil e litteratura, plenamente grão 9 em logica, plenamente grão 7 em physica e chimica, simplesmente grão 5 em historia natural.

Houve um reprovado em allemão.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas :

Chefe de Estado e gabinete, Secretarias do Exterior, Justiça, Viação e Senado, aposentados de todos os ministerios, juizes seccionaes do Distrito Federal e do Estado do Rio, Tribunal de Contas, Thesouro, fiscaes de bancos e companhias, Inspectoria de Obras Publicas, Archivo Publico e Junta Commercial.

Caixa Economica e Monte de Socorro — Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Em seguida os Srs. directores occuparam-se com diversos assumptos, sendo adoptadas as respectivas deliberações.

Foram nomeados em commissão os Srs. directores Mello Franco e Gustavo Maia para o exame e parecer referente ao projecto de orçamento da receita e despeza dos 2 estabelecimentos para o 1º semestre do anno corrente.

Ao escripturario, José de Campos Martins, foram concedidos 2 mezes de licença com ordenado para tratamento da saude.

Antes de terminar a sessão o Dr. Alencar Lima, presidente, communicou ao conselho ter, em tempo, em nome do mesmo conselho, e dos funcionarios da Caixa Economica e Monte de Socorro, enviado telegramma de pezar, pelo grande desastre do *Aquidaban*, aos Exms. Srs. Presidente da Republica e Almirante Ministro da Marinha.

Igualmente recebeu agradecimentos em carta da familia do conselheiro Bandeira de Mello pelas homenagens prestadas á memoria do seu finado chefe e ex-vice-presidente do conselho fiscal. Ficou o conselho inteirado das duas communicações.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Desterro*, para Santos e mais portos do sul até Montevidéo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Itapacy*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Berenguer el Grande*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Eastern Prince*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 30 de janeiro de 1906 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar		Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
			0	m/m						Temp. maxima (exposta)	Temp. maxima (à sombra)	Temp. minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	755.70	23.5	20.58	96.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	755.45	23.5	20.37	95.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	755.13	23.3	19.77	93.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	755.13	23.3	19.53	92.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	755.09	23.2	19.46	92.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	755.22	23.2	19.23	91.0	SE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	7....	755.50	23.4	19.52	91.0	E	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	8....	755.61	25.0	19.84	84.0	ESE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	8	—	—	—	—	—	—
	9....	755.52	25.8	19.93	80.4	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.SK.S.K	9	—	—	—	—	—	—
	10....	755.21	26.8	20.45	78.0	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	8	—	—	—	—	—	—
	11....	754.97	26.8	20.65	79.0	SSE	4	Bom	8	—	—	—	—	—	—
	12....	754.82	27.2	20.61	77.0	SSE	4	Bom	..	KC.CK.K	7	—	—	1.85	—	—	—
	13....	754.3	27.2	21.82	81.0	SSE	5	Claro	5	—	—	—	—	—	—
	14....	753.41	27.1	21.28	80.0	SSE	6	Incerto	8	—	—	—	—	—	—
	15....	753.37	25.9	20.63	83.3	SSE	6	Incerto	Trovões	KN.K	9	—	—	—	—	—	—
	16....	753.22	26.1	21.09	84.0	SSE	6	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	17....	753.61	26.3	20.58	80.9	ESE	4	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	18....	754.07	25.7	20.95	85.0	ESE	2	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	19....	754.55	25.4	21.32	88.0	ESE	4	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	20....	754.90	25.0	21.80	88.0	ESE	3	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	21....	755.34	24.8	21.23	89.0	E	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	22....	755.54	24.7	20.99	91.4	ENE	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	23....	755.47	24.6	21.24	92.0	NE	2	Mão	Chuva	..	10	27.5	27.5	22.7	—	—	6.73
	24....	755.13	24.4	21.36	94.0	N	2	—	—	..	10	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

De 13 hs. 40 m. (1 h. 40 m. p.) até 15 h. (3 hs. p.) trovejou nos quadrantes NW e SW.
 Das 15 hs. 15 m. (3 hs. 15 m. p.) ás 15 hs. 35 m. (3 hs. 35 m. p.) chuviscou.
 Das 20 hs. 40 m. (8 hs. 40 m. p.) até depois das 23 hs. (11 hs. p.) choveu e chnviscou.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 51' 15" NW—Inclinação=—13°736 (extremo N. para cima)

Directoria de Meteorologia, 31 de janeiro de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	761.42	25.7	21.94	27.15	S. Paulo.....	759.58	26.0	20.95	27.90
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	757.90	27.5	23.62	26.95
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	761.48	19.5	14.92	21.30
Fortaleza.....	—	—	—	—	Curityba.....	—	—	—	—
Natal.....	762.80	28.8	20.43	28.10	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	25.25	Posadas.....	758.35	26.5	20.64	25.40
Recife.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	759.40	23.0	15.55	30.50
Joazeiro.....	—	—	—	27.75	Corrientes (x).....	758.30	29.4	17.71	29.30
Maceió.....	—	—	—	—	Itaqui.....	—	—	—	—
Aracajú.....	762.15	28.2	21.97	27.45	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	761.00	29.0	23.10	27.00	Rio Grande.....	755.73	25.5	20.30	25.60
S. Salvador.....	761.98	27.2	22.19	28.15	Cordoba (x).....	759.50	22.0	14.51	23.00
Cnyabá.....	—	—	—	—	Rosario.....	—	—	—	—
Victoria.....	759.30	25.4	21.32	26.75	Mendoza(x).....	758.90	?	?	24.00
Juiz de Fóra.....	760.76	22.3	17.69	23.50	Buenos Aires.....	—	—	—	—
Capital.....	759.73	25.6	22.00	25.10	Montevideo.....	757.50	23.0	15.55	23.10

Em Santos hontem á tarde chuveu, relampejou e trovejou.
 Em Paranaguá chuviscou hontem á tarde.

Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará variavel.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.
 Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.
 Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico — Dia 29 de janeiro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.1	23.4	19.5	85	0.0	Nulló	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	753.0	24.1	19.6	88	1.8	SSE	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	754.3	24.0	19.9	90	0.0	Nulló	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	754.8	24.8	20.2	87	5.0	SE	0.4	C. CK. K	
1 h. t.....	753.6	25.8	20.3	82	8.3	SE	0.5	C. CK. K	
4 h. t.....	753.2	25.2	20.3	85	10.0	SE	1.0	CK. N. KN	
7 h. t.....	754.5	25.5	20.5	84	0.0	Nulló	1.0	KN	
10 h. t.....	755.6	24.9	19.0	81	2.2	NE	1.0	KN. CK	
Médias.....	754.01	24.86	19.91	85.3	3.4		0.9		

Temperatura : maxima, á 1 h. T, 25,8; minima, ás 7 1/2 hs. M., 23,7.— Evaporação em 24 horas, 1,3.— Ozono : ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1.— Horas de insolação 5 hs. 42 m. 0 s.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico— Dia 30 de janeiro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.8	24.5	19.0	83	0.0	Nulló	0.9	CK. KN	
4 h. m.....	754.1	24.3	19.3	86	0.0	Nulló	0.9	CK. KN	
7 h. m.....	754.7	23.9	19.2	87	1.0	N	0.7	C. CK	
10 h. m.....	754.4	25.8	19.5	79	2.5	SSE	0.5	SC. CK. SK	
1 h. t.....	753.0	26.0	20.0	82	8.3	SSE	0.5	SC. CK. SK	
4 h. t.....	752.2	26.0	21.0	84	4.0	SE	0.9	CK. K. KN	
7 h. t.....	753.5	25.7	19.2	79	2.8	E	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	755.6	25.5	19.3	88	0.0	Nulló	1.0	KN. N	
Médias.....	753.96	25.51	19.39	83.5	2.3		0.8		

Temperatura : maxima, ás 9 hs 3/4 M., 26,4; minima, ás 6 hs. 50 M., 23,6.— Evaporação em 24 horas, 1,6 — Ozono : ás 7 hs. m., 0, ás 7 hs. n. 1.— Horas de insolação : 6 h. 35 m.—Chuva cahida : as 7 hs. da noite, gottas.—Total em 24 horas, gottas.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.550

1.ª descrição—A denominação de phantasia *Alvate*, em sentido horizontal e caracteres maiusculos, poderá ser a tinta de varias cores, ou gravada a fogo.

2.ª applicação — A firma Valente Costa & Comp., estabelecida com o commercio de vinhos na cidade do Porto, Portugal, destina a presente marca, pintada, ou gravada a fogo, para os tampus dos seus barris de vinhos. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1906. — Por procuração, *Carlos Taveira & Comp.* (Sobre estampilha federal de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 3 de janeiro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob o n. 1.550 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1906.— O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Sobre estampilhas federaes no valor de 6\$600. Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 1.551

1. Descrição — A representação da Flor de Liz será em tinta branca ou de cor, ou gravada a fogo.

2. Applicação—A firma Valente, Costa & Comp., estabelecida com o commercio de vinhos na cidade do Porto, Portugal, destina a presente marca, pintada ou gravada a fogo, para as tampus dos seus barris de vinho. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1906. — Por procuração, *Carlos Taveira & Comp.* (Sobre uma estampilha federal de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 3 de janeiro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob o n. 1.551 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Sobre estampilhas federaes no valor de 6\$600. Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 1.552

1. Descrição — No centro a figura representando a *Flor de Liz*; por baixo,

em sentido curvelineo, a palavra *Registrada*, em caracteres maiusculos; circulando a figura os dizeres: *Vinho Verde do Alto Minho X Porto X*, em caracteres maiusculos, typo grande. Tanto a figura como os dizeres podem ser pintados a branco ou a cor, ou gravados a fogo.

2. Applicação — A firma Valente, Costa & Comp., estabelecida com o commercio de vinhos na cidade do Porto, Portugal, destina a presente marca, pintada, ou gravada a fogo, para os tampus dos seus barris de vinho. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1906. — Por procuração, *Carlos Taveira & Comp.* (Sobre uma estampilha federal de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 3 de janeiro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob o n. 1.552, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1906.— O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Sobre estampilhas federaes no valor de 6\$600. Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 4.539

1. Descrição — Em mar bonançoso vê-se a figura dourada de uma caravela de velas enfunadas, tendo na vela da proa a Cruz de Christo em tinta vermelha; por baixo, em sentido curvelíneo, uma faixa dourada, tendo em relevo a phrase latina *Audaces Fortuna Juvat*, em caracteres maiusculos; figura e dizeres poderão ter outras cores.

2. Aplicação — A firma Valente Costa & Comp., estabelecida com o commercio de vinhos na cidade do Porto, Portugal, destina a presente marca como rótulo para as garrafas com vinho, ou gravada a fogo nas caixas com o mesmo conteúdo.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1906. — Por procuração, *Carlos Taveira & Comp.* (Sobre uma estampilha federal de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 3 de janeiro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 4.539 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Sobre estampilhas federaes no valor de 6\$600. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 29 de janeiro de 1906..... 6.167:888\$401

Idem do dia 31:

Em papel.. 125:249\$688
Em ouro.... 64:209\$473

189:459\$161

6.357:347\$562

Em igual periodo de 1905. 6.872:293\$101

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 31 de janeiro de 1906

Interior..... 67:069\$968

Consumo:

Fumo..... 5:027\$500
Bebidas..... 5:997\$400
Phosphoros.... 3:000.000
Calçado..... 1:750\$000
Perfumarias... 384:000

Especialidade s
pharmaceuticas..... 780\$000
Vinagre..... 23\$000
Conservas..... 2:000.000
Chapéos..... 5:263.000
Tecidos..... 4:618\$000
Vinhos..... 80.000
Registro..... 5:100\$000

34:027\$900

Extraordinaria..... 13:503\$905
Deposito..... 541\$000

Renda com applicação especial..... 11:939\$435

127:087\$298

Renda de 2 a 30 de janeiro de 1906..... 1.734:185\$009

Total..... 1.861:273\$207

Em igual periodo de 1905.... 1.980:136\$252

Diferença para menos..... 118:863\$045

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sabbado, 3 de fevereiro, ás 11 horas da manhã effectuar-se-hão os exames seguintes:

FRANCEZ

(Curso de odontologia e direito)

- 1 Octaviano Meira.
- 2 Joaquim Corrêa Dias.
- 3 Jocelyn Leal Ferreira.
- 4 Carlos Gomes de Faria.
- 5 Alfredo João Bastos.
- 6 Olavo Ribeiro da S'va.
- 7 Alvaro Noronha Teixeira.
- 8 Francisco Augusto Chaves Faria.
- 9 Antonio Felix Bulhões Natal.
- 10 Joaquim Nunes Machado.
- 11 Djalma Pinheiro Chagas.
- 12 Eduardo de Souza Santos.

LATIM

(Curso medico)

- 1 Nicolino Farani.
- 2 Augusto Cesar Farani.
- 3 João Rezende Conceição.
- 4 João Araujo dos Santos.
- 5 Donato de Mello.
- 6 Theophilo Corrêa Bandeira de Mello.
- 7 Aristides Antonio Ferreira.
- 8 Manoel Antonio Ferreira.
- 9 José Bento de Mello Carvalho.
- 10 Constante Leal Paixão.

INGLEZ

(Diversos cursos)

- 1 Antonio Teixeira Rodrigues.
- 2 João Capistrano Gomes do Amaral.
- 3 William Wilson Coelho de Souza.
- 4 Thomaz de Aquino Carlos de Araujo.
- 5 Thiago de Bonaso.
- 6 Mario Simonsen.
- 7 Isaac Paulo Carneiro.
- 8 Armando de Oliveira Flores.
- 9 Dagoberto Seara de Oliveira.
- 10 Antonio Augusto Reis Neves.
- 11 Alcibiades Guimarães Alves Nogueira.
- 12 Renato de Lacerda Rodrigues.

ARITHMETICA ATÉ PROPORÇÕES

(Curso de odontologia)

(1ª mesa)

- 1 Octavio Eurico Alvaro.
- 2 Raul Rocha.
- 3 Francisco Xavier de Freitas.
- 4 Manoel de Albuquerque Portocarrero.
- 5 Abilio de Carvalho Margarido Pires.
- 6 Ricardo Pinto.

ARITHMETICA

(Curso de direito)

(2ª mesa)

- 1 Maria Julia Monteiro de Barros.
- 2 Francisca Gabriella Teixeira de Almeida.
- 3 Stella de Faro.

GEOMETRIA

(Curso de direito)

(1ª mesa)

- 1 José Julio da Costa.
- 2 José Lopes Pereira de Carvalho.
- 3 Joaquim Murtinho Sobrinho.
- 4 Raul Wellisch.
- 5 Mauro Roquette Carneiro de Mendonça.
- 6 Horacio Baptista de Moura.
- 7 Alfredo Serra Junior.
- 8 Francisco Sá Filho.
- 9 Manoel Antonio Fabello.

GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA

(Curso de medicina)

(2ª mesa)

- 1 João Huascar de Figueiredo.
- 2 Fernando Augusto Nogueira Filho.
- 3 Placido Procopio Gomes.
- 4 Alexandre Dias.
- 5 Mirtharistides Barbosa.
- 6 Acacio Aragão de Souza Pinto.
- 7 André Ferreira dos Santos.

- 8 Gustavo de Sá Lessa.
- 9 Alfredo Antonio Arêas.

PHYSICA E CHIMICA
(Curso da Polytechnica)

(1ª mesa)

- 1 Sylvio Gonçalves.
- 2 Joaquim de Oliveira Bello.
- 3 Cesar Maurity da Cunha Menezes.
- 4 Jayme de Castro Barbosa.
- 5 George Malcher Sumner.
- 6 Antonio Bezerra Cavalcanti.
- 7 Antonio Snojosa Varejão.
- 8 Victor Freitas.
- 9 Mario Pentecado.

(2ª mesa)

- 1 Angelo de Araujo Pimentel.
- 2 Edgard Pitanga Alencastro de Araujo.
- 3 Victor Elliot.
- 4 Ithamar Tavares.
- 5 Alvaro da Cunha e Mello.
- 6 Luiz Maria Gonzaga de Lacerda.
- 7 Edgard Werneck Furquim de Almeida.
- 8 Raymundo Pinheiro.
- 9 Antonio Rodrigues Teixeira.

HISTORIA NATURAL

Curso de direito

(1ª mesa)

- 1 Julio Augusto Diniz Junqueira.
- 2 Mario de Paula Fonseca.
- 3 José Monteiro de Queiroz.
- 4 Antonio Luiz de Castro Barbosa.
- 5 João de Lima Vianna.
- 6 Manoel Antonio de Abreu Sodré.
- 7 Rodolpho Albin Dias da Silva.
- 8 Sebastião Tostes de Alvarenga.
- 9 Romualdo Pagani.

Curso de direito

(2ª mesa)

- 1 Frederico da Silva Souto.
- 2 Lino de Alvarenga Thomaz.
- 3 Hernani da Motta Mendes.
- 4 Antonio Felix de Bulhões Natal.
- 5 Oscar Francisco de Freitas.
- 6 Otto Justino de Assumpção.
- 7 Nestor Gomes.
- 8 Evaristo da Silva Oliveira.
- 9 Antonio de Padua da Cunha Vasconcellos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 31 de janeiro de 1906. — *Paulo Tavares*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Livramento ns. 13, 42, 109, 150 e 155.

Rua Conselheiro Zacharias ns. 30 (terreo), e 30 (sobrado).

Rua de Santo Christo n. 117 (sobrado).

Rua da Gambôa n. 25.

Rua do Senador Eusebio n. 51.

Rua Atilia n. 11.

Rua do Jogo da Bola n. 48.

Becco dos Ferreiros n. 12 (laudo de vistoria).

Rua do Rezende n. 63.

Directoria Geral de Saude Publica, 28 de janeiro de 1906. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou responsaveis, dos predios infra mencionados, condemnados, desocupados e fechados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, na 2ª Delegacia de Saude, á praça Duque de Caxias n. 4, afim de receberem as chaves desses predios, que se acham em abandono :
 Rua Barão de Guaratiba n. 67.
 Rua Santo Amaro ns 72 e 74.
 Rua Chefe de Divisão Salgado n. 23 (loja).
 Rua Dr. Corrêa Dutra n. 3 (um quarto).
 Rua Silva Manoel n. 76.
 Travessa do Cassiano n. 3.
 Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de janeiro de 1906.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazerem, nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accôrdo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 6ª Delegacia de Saude:
 Oscar Dias, residente á rua General Caldwell n. 117, multado em 200\$, por não ter desocupado o commodo em que reside á rua General Caldwell n. 117, conforme a intimação n. 31.643, infringindo o art. 91 do citado regulamento;

Balbina Isidora, residente á rua General Caldwell n. 117, multada em 200\$, por não ter desocupado o commodo em que reside no mencionado predio, conforme a intimação n. 31.639, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento;

Salvador Manfred, residente á rua General Caldwell no 119, multado em 200\$, por não ter desocupado o commodo em que reside no mesmo predio, conforme a intimação n. 31.879, infringindo o art. 91 do referido regulamento;

Silverio Augusto Teixeira, residente á rua General Caldwell n. 119, multado em 200\$, por não ter desocupado o commodo em que reside no mesmo predio, conforme a intimação n. 31.312, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento.

Pela 7ª Delegacia de Saude:
 Albino José da Costa, residente á rua do Costa n. (Fabrica Rink), multado em 200\$, por não ter cumprido, dentro do prazo que lhe foi dado, a intimação para execução de melhoramentos na estalagem á rua Caridade n. 5, infringindo o § 1º do art. 93 do citado regulamento;

Abilio Augusto Ferreira, residente á rua Senador Eusebio n. 48, multado em 125\$, por não ter comunicado que as instrucções que recebeu e constam da intimação n. 5.512 foram cumpridas, aluzando em seguida o seu predio sito á rua Colina n. A 1, infringindo a letra B, paragrapho unico do art. 87 do citado regulamento,

Pela 8ª Delegacia de Saude:
 Daniel Ferreira dos Santos, residente á rua do Areal n. 18, multado em 200\$, por não ter dado cumprimento á intimação n. 45.690, referente ao terreno ao lado do n. 26 D, da rua Conselheiro Thomaz Coelho, pelo qual é responsavel, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

Francisco Alves Rollo, residente á rua Rufino de Almeida n. 9, multado em 200\$, por não ter dado cumprimento á intimação n. 45.682, referente ao terreno n. 32 A da rua Gonzaga Bastos, pelo qual é responsavel, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Antonio Gomes da Silva, residente á rua do Uruguay, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 14.862, referente ao predio de sua propriedade á rua do Riachuelo n. 13, infringindo o § 1º do art. 93 do mesmo regulamento;

Manoel Ignacio Costa, residente á rua Barão de Mesquita n. 72 B, multado em 200\$, por não ter dado cumprimento á intimação n. 45.685, referente ao terreno da rua Gonzaga Bastos, pelo qual é responsavel, infringindo o § 1º do art. 93 do referido regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Paulo José Ribeiro, residente á rua da Estação (Campo Grande), multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 1.934, relativa ao predio n. 7 da rua da Praia Grande, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Henrique Gomes, residente á rua Carolina n. 8, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 5.927, relativa ao predio n. 77 da rua Vinte e Quatro de Maio, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento;

Salvador Porto, residente á rua D. Alice n. 13, multado em 50\$, por não ter comunicado por escripto a esta delegacia que o predio da rua D. Alice ficára deshabitado, infringindo a letra A do art. 84 do referido regulamento;

Joaquim Cabral da Fonseca, residente á Estrada Real de Santa Cruz n. 318, multado em 125\$, por não ter cumprido as intimações ns. 20.159 e 9.859, relativas ao predio n. 17 C (frente) da rua D. Anna Guimarães, infringindo o § 1º do art. 93 do referido regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 1 de fevereiro de 1906.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, do dia 1 de fevereiro proximo futuro em diante, se procederá á cobrança do 1º semestre do corrente exercicio do imposto de industrias e profissões. Os collectados que não satisfizerem o referido imposto até o dia 23 do citado mez incorrerão na multa de 10 %.

Outrosim, deverão os contribuintes apresentar, no acto do pagamento, o conhecimento do 2º semestre do exercicio anterior, sem o que não serão attendidos.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1906.—*Honorio Eugenio Tavares*, servindo de sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o collectador das Rendas Federaes, no municipio do Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, José Maria Henrique Klenisorger, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 35\$250 verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 10 de junho de 1895 a 31 de dezembro de 1899, como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Quinta Sub-directoria do Tribunal de Contas, 31 de janeiro de 1906.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA QUATRO LOGARES DE 4º ESCRIPTURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que, durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, acena-se aberta, na secretaria do mesmo tribunal, a inscricao ao concurso para provimento de quatro vagas de 4º escripturarios.

Na fórma do art. 89 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica da lingua nacional; grammatica das linguas franceza e ingleza; arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda; algebra até equações de 2º grão e escripturação por partidas dobradas.

Para a inscricao ao concurso, deverão os candidatos apresentar requerimento instruido de documentos com os quaes provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Tribunal de Contas, 27 de dezembro de 1905.—O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno com 10m,0 de frente, á rua do Quartel

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica por 30 dias, a contar da data deste edital, para o aforamento do terreno acima citado, requerido por Daniel Nunes Parda e Euzabelina Guimarães, que declara offerecer mais 25 % sobre o valor da joia de 45-45), recebendo-se propostas até á 1 hora da tarde do dia 21 de fevereiro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas.

2ª

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do respectivo termo.

3ª

De accôrdo com o paragrapho unico, art. 5º, das instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fóro e da joia, sendo os minimos estabelecidos de 2\$500 para aquelle e de 56\$810 para esta, pelos 10m,0 que tem o referido terreno, devendo o proponente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do respectivo despacho no *Diario Official*, com a importancia offerecida e a da medição de 62\$080, sob pena de perder em favor do Thesouro a caução a que se refere a 2ª condição.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 24 de janeiro de 1906.—*Luiz R. Cavalcante de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHAS, ACCRESCIDOS E ACCRESCIDOS DE ACCRESCIDOS, COM 206,º DE FRENTE PARA O MAR, SITUADOS SOBRE PARTE DA FAZENDA DA GUIA, EM MAUÁ, REQUERIDOS PELA « THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, LIMITED »

Por esta directoria se declara que, tendo a *The Leopoldina Railway Company, Limited*, requerido o aforamento dos terrenos de marinhas, accrescidos e accrescidos de accrescidos, com 206,º de frente para o mar, situados sobre parte da fazenda da Guia, em Mauá, são convidados os interessados que tiverem de fazer reclamações a apresentadas, devidamente documentadas, durante o prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, não sendo attendidas as que forem apresentadas depois do referido prazo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 8 de janeiro de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*.

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHAS ONDE SE ACHA EDIFICADO O PREDIO N. 201, ANTIGO 199, Á RUA VISCONDE DO RIO BRANCO EM NICTHEROY.

Por esta directoria se declara que, tendo Joaquim Leite de Castro requerido o aforamento do terreno de marinhas onde se acha edificado o predio n. 201, antigo 199 da rua Visconde do Rio Branco, em Nictheroy, são convidados os interessados que tiverem de fazer reclamações a apresentadas, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, não sendo attendidas as que forem apresentadas fora do referido prazo.

Directoria de Rendas Publicas do Thesouro Federal, 24 de janeiro de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

AFORAMENTO DE DIVERSOS TERRENOS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se declara que havendo requerido por aforamento Bellarmina Thezeza o lote do terreno n. 113 com 13,º na estrada geral de Santa Cruz, Joaquim de Sant'Anna Rosa o de n. 7 com 22,º na Avenida Carmen, Joaquim do Espirito Santo da Fonseca o de n. 98 com 19,º á rua Dr. Felipe Cardoso, José Ignacio Dias o de n. 8 com 88,º no Caminho da Areia Branca, José de Souza Guimarães o de n. 16 com 44,º á rua Araujo, Maria da Gloria Martha o de n. 4 com 22,º á rua Pedro I, Maria Jesus da Conceição o de n. 14 com 44,º á rua Araujo, Maria Joanna o de n. 46 com 11,º á rua dos Bonds de Setpetiba, Paulino José da Silva o de n. ... com 22,º á rua Sete de Setembro e Polucena Maria dos Santos o de n. 33 com 22,º á rua Areia Branca se acha aberta concorrência publica para o aforamento dos citados terrenos que serão adjudicados a quem melhores vantagens offerecer, recebendo-se propostas até á 1 hora da tarde do dia de fevereiro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas.

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas exhibirão certificado de haver depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do respectivo termo.

3ª

De accôrdo com o paragrapho unico do art. 5º das instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os preços dos fôros e das joias, sendo os minimos estabelecidos de 2\$600 e 30\$540 pelos 13,º do primeiro terreno, 4\$400 e 50\$ pelos 22,º do segundo, 9\$500 e 172\$727 pelos 19,º do terceiro, 17\$800 e 200\$ pelos 88,º do quarto, 8\$800 e 100\$ pelos 44,º do quinto, 11\$ e 20\$ pelos 22,º do sexto, 8\$800 e 100\$ pelos 44,º do setimo, 2\$200 e 25\$ pelos 11,º do oitavo, 4\$400 e 75\$ pelos 22,º do nono e 4\$400 e 50\$ pelos 22,º do decimo e ultimo terreno, sendo as primeiras quantias de fôros e as ultimas de joias; devendo os proponentes preferidos entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as joias offerecidas e as respectivas importancias das medições sendo: 32\$400, 47\$300, 19\$960, 271\$200, 90\$, 37\$340, 96\$360, 24\$400, 48\$400 e 47\$300, sob pena de perderem em favor do mesmo Thesouro a caução a que se refere a 2ª condição.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 24 de janeiro de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 4

Segunda praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 10, no dia 1 de fevereiro de 1906, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

CM—1.362: Ns. 31.122 a 31.124—3 caixas contendo papel para escrever, liso, pesando bruto 534 kilos; vindas de Bremen no vapor *Mainz*; descarregadas em 18 de fevereiro de 1905.

Lote n. 2

G&C (em um losango): N. 1.905 — 1 caixa contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 6 kilos; diversas amostras, pesando 1.600 grammas; vinda da mesma procedencia no vapor *Mainz*; descarregada em 10 de fevereiro de 1905.

Lote n. 3

FJ: N. 1.526—1 caixa contendo rolas de cortiça com metal, pesando 31 1/2 kilos.

LV: 1 caixa contendo amostras de cimento; vindas da mesma procedencia, vapor e descarregadas em 14 de fevereiro de 1905.

Lote n. 4

VI&C: 1 caixa n. 35, contendo 40 chapéos de palha de avêa simples; 40 chapéos de palha de palmeira simples; 10 bonets de palha de palmeira simples, 38 duzias de leques de papel com varetas de madeira ordinaria; 3 duzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas com costuras de mais de 20 centimetros; 5 duzias de pares de meias de algodão não especificadas com mescla de seda, com costuras de mais de 20 centimetros; lençõs de algodão, não especificados, pesando liquido real 4 kilos; lençõs de linho liso de mais de 36 até 48 fios, pesando liquido real, 2 kilos; algodão em pasta, pesando bruto 7 kilos; 8 duzias de algodão, ponto de meia simples; cassa de algodão, grosso para forro, pesando liquido real

7 kilos; vinda de Marselha no vapor *Calderon*, descarregada em 10 de fevereiro de 1905.

Lote n. 5

JD: 1 caixa n. 3.313, contendo 54 kilos de casimira de lã, até 450 grammas por metro quadrado; 9 kilos de setim da China, de lã e algodão em partes iguaes; 850 grammas de tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, 6 kilos de tecido não especificado, de lã; vinda de Liverpool no vapor *Panamá*, descarregada em 2 de março de 1905.

Lote n. 6

VDCG—N. 1.033: 1 caixa contendo 194 kilos de casimira de lã até 450 grammas por metro quadrado.

Idem—N. 1.034: 1 caixa contendo 177 kilos de casimira de lã, de mais de 450 grammas por metro quadrado; vindas de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregadas em 16 de março de 1905.

Lote n. 7

VI&C (em um losango) — N. 15: 1 caixa contendo 166 kilos de setineta de algodão, de mais de 100 grammas por metro quadrado, tinta.

Idem—N. 16: 1 caixa contendo 175 kilos de tecido de algodão branco, base 10×10, de mais de 49 grammas por metro quadrado.

Idem—N. 17: 1 caixa contendo 113 kilos de tecido de algodão branco, base 10×10, de mais de 49 grammas por metro quadrado; vindas de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregadas em 16 de março de 1905.

Lote n. 8

MM&C—Ns. 1 e 2: 2 fardos contendo 152 kilos de fumo em folhas; vindos de Hamburgo no vapor *Prinz E. Frederick*, descarregados em 23 de março de 1905.

Lote n. 9

Sem marca—1 rolo encapado contendo 10 kilos de sardinhas salgadas; vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

AV&C: 1 caixa n. 14.530 B, contendo 87 kilos de lã para bordar; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

F de S: 1 caixa n. 1, contendo 347 duzias de collarinhos de linho; vinda de Genova, no vapor *Città de Genova*, descarregada em 13 de setembro de 1904.

Lote n. 12

CV: 1 caixa n. 1, contendo lacre não especificado, pesando bruto 8.100 grammas; livros impressos para leitura, brochados, pesando 15 kilos; tinta liquida para escrever, pesando bruto 6 kilos; 12 vidros com gomma arabica; obras impressas de uma só côr, pesando 1 kilo e 307 grammas; diversas amostras.

Idem: 1 caixa n. 3, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando 1.400 grammas; estampas não especificadas, pezando 12 kilos; estampas annuncios, pezando 7 kilos; pastas de papelão, pezando 950 grammas; livros impressos para leitura, brochados, pesando 30 kilos; musicas impressas 5.800 grammas; 6 ventarolas de papel com cabo ordinario; 6 leques de papel com varetas envernizadas; 3 ditos, ditos, com varetas de madeira tosca, obras não classificadas de ferro batido simples, pesando 2.600 grammas; 8 duzias e 4 chapas para photographia de 9×12; 3 duzias e 4 chapas, idem de 13×18; 16 kilos de amostras; papel albuminado para photographia, pesando 4.600 grammas; obras impressas de uma só côr, pesando 700 grammas; vindas de La Palisse no vapor *Orissa*, descarregada em 11 de março de 1905.

Lote n. 13

JH: 1 caixa n. 12.492, contendo agua mineral em garrafas, pesando bruto 64 1/2 kilos; vinda do Bordões no vapor *Allantique*, descarregada em 29 de julho de 1904.

Lote n. 14

VI&C (em um triangulo): 1 caixa n. 104, contendo varetas de aço para espartilho, cobertas de algodão e palha, pesando bruto 260 kilos; vinda do Bordões, no vapor francez *Magellan*, descarregada em 19 de novembro de 1904.

Lote n. 15

AV&C: 1 caixa n. 13.810, contendo 258 duzias de leques de papel com varetas de madeira polida; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 15 de dezembro de 1904.

Lote n. 16

VP&C: 43 caixas com cognac (491 garrafas), pesando bruto 643 kilos; vindas de Liverpool, no vapor inglez *Oravia*, descarregadas em janeiro de 1905.

Lote n. 17

JR—CC: retiradas das caixas ns. 143/1 e 143/2, desta marca 122 duzias de pares de meias de soda e algodão, curtas demais de 20 centímetros, pesando liquido 44,400 grammas; vindas de Hamburgo no vapor *P. Sigismundo*, entrado no mez de julho de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão. Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1906.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da illuminação, convido os aparelhadores de gaz a comparecerem nesta inspectoria, afim de serem visados os seus respectivos titulos pelo Sr. Dr. inspector, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, sem o que a Sociedade Anonyma do Gaz não aceitará pedido para a derivação do gaz para os edificios ou estabelecimentos.

Inspectoria Geral da Illuminação, em 27 de janeiro de 1906.—O sub-ajudante, *Oscar M. de Oliveira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	17 27/64	17 17/64
» Pariz.....	548	558
» Hamburgo.....	672	684
» Italia.....	—	560
» Portugal.....	—	300
» Nova York.....	—	2\$869

Libra esterlina, em moeda.....	14\$216
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$560

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes miudas, de 5 %.	1:005\$000
Ditas idem de 1:000\$, de 5 %.....	1:000\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	1:003\$000
Ditas idem idem de 1897, nom.,	1:022\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	996\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, nom.....	822\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, port.....	475\$500
Ditas idem idem idem, de 100\$, 4 %, port.....	69\$250
Banco da Republica do Brazil...	38\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	132\$000
Comp. Ferro Carril de Jacarapaguá, integr.....	40\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial Debs. da Comp. Tecidos Brazil Industrial, 1ª serie.....	215\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	200\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	201\$250
Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 31 de janeiro de 1906.— <i>José Claudio da Silva</i> , syndico.	210\$500

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 29 DE JANEIRO DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, Parahyba, 8\$400 por 10 kilos.
Dito em rama, sertão, Pernambuco, 8\$600 por 10 kilos.
Assucar branco crystal, da Bahia, 230 réis por kilo.
Dito branco, crystal, de Sergipe, 200 réis por kilo.
Dito branco crystal, de Campos, 220 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Sergipe, 120 a 160 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Pernambuco, 150 a 180 réis por kilo.
Dito mascavo, de Pernambuco, 110 réis por kilo.
Café, 6\$250 a 7\$500 a arroba.
Kerozene americano, 8\$000 a caixa.
Oleo de caroço de algodão, de Maceió, 420 réis o litro.
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1906. — <i>João Severino da Silva</i> , presidente. — <i>Sebastião S. da Rocha</i> , secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Ferro Carril Carioca

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 4 DE JANEIRO DE 1906

Aos quatro dias do mez de janeiro de mil novecentos e seis, á 1 hora da tarde, achando-se presentes quatorze Srs. accionistas, representando 12.482 (doze mil quatrocentos e oitenta e duas) acções, numero legal, o Sr. Odorico José da Costa, presidente da companhia, assume a presidencia da assemblea, convida para secretarios os Srs. João Casemiro dos Reis Costa e Hermenegildo dos Santos Lobo e declara aberta a sessão de assemblea geral extraordinaria, convocada para hoje a requerimento de varios Srs. accionistas, conforme a petição que foi lida.

E' apresentada á mesa a seguinte proposta, assignada por nove Srs. accionistas: «Os accionistas da Companhia Ferro Carril Carioca abaixo assignados, tomando conhecimento da incompatibilidade em que se

acha o director-secretario desta companhia, Sr. Dr. Joaquim Egas Muniz Barreto de Aragão, com alguns accionistas, e tendo este exigido, depois de esgotados todos os recursos conciliatorios, a convocação desta assemblea para se retirar da companhia, veem os abaixo assignados propor que, sem de forma alguma affectar a honorabilidade do Sr. Dr. Joaquim Egas Muniz Barreto de Aragão lhe, seja concedida a exoneração do cargo que exerce, procedendo esta assemblea acto continuo á eleição de outro director-secretario.»

O Sr. Dr. Joaquim Egas, director-secretario, declara que a sua situação não é humilhante, conforme pas-a a expor:

Em dezembro proximo passado foi procurado por um dos Srs. accionistas presentes, por parte do Sr. Casemiro Costa, o qual declarou que, tendo se tornado incompativel com a maioria dos accionistas, em consequencia de desintelligencia havida entre os mesmos, convidava-o a renunciar o seu mandato, o que não accitou, apesar da cortezia do convite. Ve-peras de uma assemblea geral ordinaria, julgava deprimemente aos seus creditos uma renuncia em occasião que considerava inopportuna e por isso preferia que fosse convocada uma assemblea extraordinaria, onde os seus actos fossem sujeito á mais ampla critica.

Em additamento pede, para salvaguarda de sua honorabilidade, que os Srs. accionistas signatarios da petição em debate e outros que não a assignaram, que declarem si ha algum acto seu que mereça reprovação.

Tendo os Srs. accionistas silenciado, o Sr. Dr. Joaquim Egas requer que se consignasse em acta essa occurrencia.

O Sr. Casemiro Costa faz ver que ninguem mais do que elle considera e acata o Sr. Dr. Joaquim Egas e que a sua honorabilidade não está em discussão, como faz certo a petição dos Srs. accionistas, o que com prazer confirma.

Encerrada a discussão sobre a proposta, e posta a votos, foi a me-ma approvada contra o voto do Sr. Landsberg, que declara não ser muito explicito o annuncio da convocação e por isso protestava contra a eleição do novo director.

O Sr. Casemiro Costa disse que a eleição era acto consequente da resolução da assemblea geral extraordinaria.

O Sr. presidente manda proceder á eleição, nomeando escrutadores os Srs. accionistas Gastão Chaves Faria e Mario Guimarães, declarando o Sr. Landsberg não tomar parte na eleição.

Feita a apuração, deu o seguinte resultado:

	Votos
Francisco Casemiro Alberto da Costa	1.208
Agostinho Guimarães.....	10
Dr. Egas Muniz B. de Aragão.....	10
Uma cédula em branco.	

O Sr. presidente proclama director-secretario o Sr. Francisco Casemiro Alberto da Costa, no quatriennio a findar em 1903, dando o desle logo empossado do cargo.

O Sr. presidente declara mais que, sendo solidario com todos os actos do Sr. Dr. Joaquim Egas, resignava o cargo perante a assemblea.

O Sr. Casemiro Costa propõe que, attendendo aos bons serviços prestados pelo Sr. presidente e á forma correcta com que tem exercido o cargo, a assemblea recuse conceder a exoneração pedida, o que é approved por unanimidade de votos presentes.

O Sr. presidente insiste no seu pedido e novamente a assemblea recusa conceder-lhe, declarando o Sr. Casemiro Costa que, concedendo esta assemblea para fim determinado, só tomou conhecimento do pedido do Sr. presidente para manifestar-lhe seu apreço.

O Sr. presidente, agradecendo aos Srs. Colonistas a prova de consideração recebida, encerra os trabalhos ás 2 horas e 10 minutos da tarde. E eu, João Casimiro dos Reis Costa, secretario da assemblea geral extraordinaria, escrevi e assigno esta acta com os Srs. accionistas.— João Casimiro dos Reis Costa.— Odorico José da Costa, presidente, João Casimiro dos Reis Costa, 1º secretario.— Hermenegildo Santos Lobo, 2º secretario.— F. Casimiro Alberto da Costa.— Gastão J. Chaves Faria.— Agostinho Adolpho de Souza Guimarães.— Mario Ignacio Guimarães, pela Companhia Edificadora.— J. F. de Leito Castro.— J. F. de Leito Castro, por procuração de Rita G. dos Reis Costa.— João Casimiro dos Reis Costa, por procuração de Casimiro J. P. Menezes.— João Casimiro dos Reis Costa.— Abel Diederichs.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905

Activo	
Concessões e privilegios....	10.000.000\$000
Construção das linhas....	2.000.000\$000
Construção das novas linhas.....	1.207.190\$090
Reconstrução das linhas....	1.480.249\$330
Terronos e edificio.....	2.619.318\$900
Officinas de electricidade..	1.381.569\$610
Material para tracção electrica.....	3.841.556\$240
Mobilia.....	13.687\$920
Machinas e utensilios.....	197.854\$900
Animaes.....	22.631\$420
Trem rodante.....	477.378\$720
Arreios.....	9.743\$000
Almoxarifado.....	936.326\$720
Banco da Republica do Brazil c/a.....	380.104\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	167.960\$320
Banco da Republica do Brazil, c/garantida.....	2.431\$780
Caixa.....	91.085\$430
Caixa auxiliar.....	68.900\$870
Contas correntes.....	203.893\$560
Titulos em carteira.....	322.000\$000
Consolidação do fundo de reserva.....	580.033\$780
Bens de conta da amortização do capital.....	63.565\$700
Caução da directoria.....	60.000\$000
Diversas contas.....	3.241.613\$300
	29.459.791\$170
Passivo	
Capital.....	14.000.000\$000
Emprestimo por debentures. Dividendos: 96º dividendo relativo ao 4º trimestre. Saldo a pagar até o 9º dividendo.....	12.000.000\$000 245.000\$000 85.865\$600
Effeitos a pagar.....	5.901\$800
Juros em debentures.....	416.451\$900
Contas correntes.....	203.155\$360
Fundo de reserva.....	580.381\$700
Antigo fundo de reserva....	607.812\$740
Conta de amortização do capital.....	76.218\$000
Accões em caução.....	60.000\$000
Diversas contas.....	680.332\$840
Lucros e perdas.....	385.121\$630
	29.459.791\$170

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1905.—Arthur Getulio das Neves, presidente da companhia. — R. Nonato, guarda-livros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.505 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Novo mecanismo para distribuidores automaticos.» Invenção de Carl Pehr Josef Jonsson domiciliado em Stockholm, Suecia

A invenção se refere a um mecanismo para os distribuidores automaticos munidos de uma portinhola, abrindo para baixo, que fecha normalmente um compartimento destinado a receber a mercaderia a vender-se e que coopera com um balanceteo actuado por meio de uma moeda ou equivalente. A invenção tem por objecto um mecanismo simples por meio do qual a portinhola é solta de modo a oscillar simplesmente pela accção da moeda sobre o balanceteo sem que seja necessario um puchador especial. O mecanismo é caracterizado por uma trava, que mantém o balanceteo em posição normal, actuada, directa ou indirectamente, pela portinhola sendo formada por uma alavanca de dous braços recebendo um dos braços movimento da portinhola, e o outro fica retido no balanceteo de modo que uma pressão diminuta, produzida por exemplo por uma moeda, seja sufficiente para soltar a alavanca e, consequentemente, a portinhola. O braço da alavanca em comunicação com a portinhola é mais curto do que o outro. O desenho annexo representa o modo de execução da invenção — propria a ser empregada nos distribuidores automaticos deste genero, — tendo uma gaveta, em um envoltorio especial, que da parte externa do aparelho se pôde virar e que é provida de compartimentos para as mercadorias, e uma abertura no envoltorio permitindo a retirada dos objectos. As figs. 1 e 2 são partes do aparelho em secção vertical mostrando o mecanismo em duas posições; a fig. 3 é parte do aparelho em secção horizontal.

A portinhola oscillante l fecha normalmente a abertura de onde se retira a mercaderia do compartimento. A portinhola l é provida em baixo de dous bravos fixos 4 collocados obliquamente. Uma peça centrada 5 se acha articulada nos braços 4 pelos pinos 6. Uma peça 7 tem articulação pela extremidade inferior em uma parte fixa do aparelho e pela extremidade superior na peça 5. A fig. 1 mostra que dando-se um peso conveniente a certas peças se pôde equilibrar a portinhola em posição fechada, de modo que essas peças não produzam, nem mesmo nesta posição, esforço algum sobre a peça 7 em direcção para dentro do aparelho. Um gancho 8 articulado na peça 7, engancha nas incisões de uma alavanca de dous braços 9, apoiando-se o braço mais comprido de encontro a uma saliência do balanceteo. Uma mola 11 exerce pressão sobre a peça 7 e tende a viral-a para dentro do aparelho; este movimento é impedido pela alavanca de parada 9. Dando-se um comprimento conveniente ao braço comprido da alavanca 9 obtém-se que este se apoie com mais ou menos força de encontro a saliência do balanceteo 10 de modo que uma moeda 12 de valor determinado actue, pela sua queda no conducto 13, sobre o balanceteo 10 para calca-lo para baixo e solta-o da alavanca de parada 9.

Uma mola espiral 14 se acha sobre um murchão da alavanca 9 e apresenta uma extremidade a um pino lateral 15 do gancho 8. 16 é um pino de parada para a alavanca 9. Assim que uma moeda cahe no conducto das moedas, ella movc, pela sua força viva e seu peso, o balanceteo 10 (fig. 2). Por este motivo a alavanca 9 perde o seu apoio de modo que a portinhola se abra (fig. 2). Logo

que a portinhola torne a posição fechada pela rotação do deposito de compartimentos de modo usual, o pino 15 encostando-se a mola 14 faz com que a alavanca 9 se prenda novamente no balanceteo 10 o qual, depois de abandonado pela moeda, voltou á sua posição normal.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em um distribuidor automatico contendo artigos a vender-se e que coopera com um balanceteo funcionando sob accção de uma moeda ou seu equivalente, um mecanismo de parada mantendo um balanceteo em posição normal e formado de uma alavanca de dous braços, sendo um dos braços actuado, directa ou indirectamente, pela portinhola e sendo o outro braço retido pelo balanceteo de modo que uma pressão diminuta sobre o balanceteo produzida por exemplo por uma moeda introduzida no aparelho, seja bastante para soltar a alavanca de parada e, consequentemente, a portinhola;

2º, um modo de construcção do mecanismo mencionado na reivindicção na qual uma peça centrada articulada na portinhola oscillante é ligada a um ponto fixo por uma alavanca movel actuada por uma mola e trazendo um gancho o qual engata nas incisões de um dos braços da alavanca de parada, apoiando-se o outro braço contra uma saliência do balanceteo;

3º, a construcção da alavanca de parada e do braço, em contacto com a portinhola, mais curto do que o em contacto com o balanceteo;

4º, o equilibrio da portinhola em posição fechada, de modo que ella exerça nesta posição uma pressão fraca sobre a alavanca e consequentemente balanceteo.

Final reclamo os beneficios da Convenção Internacional promulgada pelos decretos n. 9.233, de 28 de junho de 1881 e n. 984, de 9 de janeiro de 1903 visto ter sido depositado o mesmo pedido do privilegio na Re-partição Official em Stockholm, Suecia, no dia 2 de janeiro de 1905 sob n. 2/05.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1905.— Por procuração, Buschmann & Comp.

ANNUNCIOS

Protesto contra a entrega de 4.000 apolices do Estado de Minas

João Ferreira da Silva, escrivão interino do juizo seccional em exercicio, etc.:

Certifico que, revendo uns autos de protesto em que é protestante Luiz Pinto de Souza Castro, dalles a fl. 2, usque 6, consta a petição do teor seguinte: — Illm. Exm. Sr. Dr. juiz seccional no Estado de Minas Geraes — Luiz Pinto de Souza Castro, negociante estabelecido na cidade do Rio de Janeiro, á rua da Quitanda n. 35, credor da Companhia Chemins de Fer Espirito Santo Minas da quantia de 322.000\$ (trezentos e vinte e dous contos) representada por 1.288 (mil duzentos e oitenta e oito) debentures do valor de (500) quinhentos francos cada um e constantes dos titulos ns. 1 a 398 e 401 a 1.290, que se acham depositados no juizo de V. Ex., titulos esses que foram pelo visconde de Guahy apanhados á Caisse Generale de Reports et de Dépôts, para garantia de um emprestimo de (400.000) quatrocentos mil francos e que, em excussão de penhor, no fôro da cidade do Rio de Janeiro, foram vendidos em praça, por não ter o referido visconde satisfeito o pagamento do penhor, sabendo, por ser de publica notoriedade, que no dia (9) nove do corrente foi, por escriptura publica, documento junto, firmado accordo ou composição amigavel entre o governo do Es-

tado de Minas Geraes e o referido visconde de Guahy, por si, e na qualidade de representante da Companhia *Chemins de Fer Espirito Santo e Minas*, para rescisão do contracto de (21) vinte e um de agosto de (1893) mil oitocentos e noventa e tres e entrega ao Estado de todos os direitos, bens e activo da referida companhia, mediante a paga de (4.000) quatro mil apolices do valor de (1:000\$) um conto de réis cada uma emitidas pelo Estado, vem protestar como de facto protesta, perante V. Ex., contra a entrega daquellas apolices ás pessoas designadas por delegação do visconde de Guahy, como na escriptura se declara pelas seguintes razões: Ajustando pagar a credores seus e da Companhia *Chemins de Fer Espirito Santo e Minas*, esquecer o visconde, por completo os obrigacionistas da mesma companhia, credores privilegiados, aos quaes assiste o direito de ir buscar o contracto de 21 de agosto de 1893, e os mais bens e activo da companhia onde quer que elles se achem, porque foram elles dados em garantia do emprestimo de 12.500.000 francos por obrigações preferenciaes, emprestimo contrahido pela companhia por força da situação em que a deixou o Estado de Minas Geraes por não fornecer-lhe os capitães, a que se obrigou, nos termos peremptorios da sentença do Supremo Tribunal Federal na acção movida contra o Estado de Minas Geraes pelo referido visconde no seu nome e como representante da Companhia *Chemins de Fer Espirito Santo e Minas*, sentença que determinou o accôrdo celebrado por escriptura de 9 do corrente mez.

De feito, no rosto de cada *debenture* foi estampada, para garantia dos credores, a seguinte declaração: «Les declarations nécessaires son faites afin que ces obligations jouissent, concurremment avec l'ensemble des obligations à créer d'un privilège (hypothèque) avant toutes autres créances, sur l'actif et tous les biens de la société situés au Brésil, suivant le decret n. 633 de 7 aout de 1893 de l'Etat Minas Geraes, réglant la matière». Essa declaração transcripta ajusta-se perfeitamente ao molde do art. 1.º do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, que assim dispõe sobre obrigações preferenciaes: «§ 1.º As obrigações que as sociedades anonymas emitirem terão por fiança todo o activo e bens de cada companhia, preferindo a outros quaesquer titulos de divida.

I. Liquidando-se a sociedade, os portadores dessas obrigações (obrigacionistas) serão pagos antes de quaesquer outros credores, os quaes não serão admitidos senão depois de recolhidas todas ellas, ou depositado o seu valor.

II. A preferencia assegurada aos obrigacionistas não prejudica aos credores hypothecarios, antichresistas e pignoraticios, quanto ás hypothecas, ás antichreses e aos penhores, anterior e regularmente inscritos. Confiado o Governo do Estado de Minas Geraes a um cidadão integro e homem de conscia recta, não deve S. Ex. permittir que a sombra de seu nome e da honra de sua administração, o visconde de Guahy — eira defraudar os credores privilegiados da companhia por elle organizada para dar execução ao contracto de 21 de agosto de 1893, companhia da qual foi sempre o presidente e seu legitimo representante, tanto que só elle effectou o pacto com o governo do Estado, comparecendo outros na escriptura para darem, quitação na qualidade de credores, um do visconde de Guahy e outros da Companhia *Chemins de Fer Espirito Santo e Minas*; sendo tanto mais revoltante o procedimento do visconde de Guahy quanto os *debentures* pertencentes ao supplicante foram pelo mesmo visconde dados em penhor mercantil, em virtude do qual recebeu

elle 400.000 francos em moeda do contado, penhor que o visconde não pagou no dia do seu vencimento e que, por isso, foi judicialmente executado.

Não restando duvida perante o direito que os bens e o activo da Companhia *Chemins de Fer Espirito Santo e Minas* respondem pela divida contrahida pelas obrigações preferenciaes, por ella emitidas, o supplicante irá buscar, por acção competente, aquelles bens ou o valor de seus *debentures*, contra o Estado de Minas, caso que não é para admittir, deante da integridade do honrado presidente do Estado, seja levado a effecto o plano do visconde pactuante de defraudar os possuidores de *debentures*.

E não restará defesa ao Estado de Minas digna do seu credito, se o seu eminente administrador mandar entregar as apolices, que ainda não foram emitidas, ás pessoas a quem o visconde de Guahy o encarregou de fazer, por delegação, nem mesmo a evasiva, já bacorejada alhures de não ter precedido ao emprestimo a competente licença do Estado, em virtude do contracto de 21 de agosto de 1893, porque por decreto judicial do Supremo Tribunal Federal foi declarado que aquelle contracto foi violado pelo Estado, que não fez os pagamentos ajustados de dinheiro, deixando de cumprir o que contractou, razão por que foram os trabalhos de execução legitimamente suspensos e o Estado não teve motivo justificado para decretar a caducidade do contracto.

De feio, não seria serio, a ser verdadeira aquella evasiva, que o rico e poderoso Estado de Minas allegasse, como defesa, a falta de licença para a companhia com quem elle contractou, faltando aos compromissos contrahidos, realizar um emprestimo, porque a violação do contracto por parte do Estado determinou o rompimento dos vinculos a que se sujeitou a companhia, rompimento justo, legitimo, justificado, como reconheceu em sua alta sabedoria e justiça o Supremo Tribunal Federal.

Certa, positiva, indiscutível a responsabilidade do Estado de Minas Geraes perante os credores preferenciaes, cujo direito a companhia o activo e bens da companhia *ut lepra cutis*, tanto mais quanto se trata de uma companhia que, despojada daquelle activo e bens que ella sujeitou ao pagamento das suas obrigações preferenciaes e que o Estado de Minas pretende adquirir, não terá nada, absolutamente nada com que pagar aos seus credores privilegiados, requer o supplicante a V. Ex. que, tomado o seu protesto por termo para os effectos de direito e mais tarde não ser allegada a ignorancia de terem sido obrigados ás obrigações preferenciaes o contracto de 21 de agosto de 1893 e todo o activo e bens da Companhia *Chemins de Fer Espirito Santo e Minas*, seja delle intimado o Estado, na pessoa do Exm. Sr. Dr. sub-procurador, para o fim de não effectuar a entrega das apolices a serem emitidas, nem mesmo aquellas para garantia das quaes foram expedidas cautelas, até que o visconde de Guahy apure, com prova legal o numero das *debentures* de facto emitidas por conta do emprestimo de 12.500.000 francos, sob pena de responder o Estado de Minas Geraes pelo pagamento das *debentures* do supplicante, perdas e damnos e juros da móra, tirando-se deste protesto as competentes cópias para serem publicadas na imprensa desta cidade e em todos os jornaes da Capital Federal. Nestes termos, pede deferimento. Bello Horizonte, 25 de janeiro de 1906. — *Ut procurator, Martinho Garcez*. Estavam colladas duas estampilhas federaes, cujo valor total é de 1\$500, devidamente inutilizadas. Via-se nesta petição o despacho: Tome-se por termo judicial o protesto e façam-se as intimações, na forma requerida. Bello Horizonte, 25 de janeiro de 1906.

— *E. Cerqueira*. Seguiu-se o termo, Termo de protesto: Aos vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e seis, no cartorio do juizo seccional, compareceu o Dr. Bernardino Augusto de Lima, procurador do Sr. Luiz Pinto de Souza Castro, negociante, estabelecido no Rio de Janeiro, á rua da Quitanda numero trinta e cinco, e por elle foi dito que, na forma da petição a folhas dous, que faz parte integrante do presente termo, protestava, como de facto protestado tom, contra a entrega de quatro mil apolices do valor de um conto de réis cada uma, emitidas pelo Estado de Minas Geraes, e que, por delegação do visconde de Guahy, como na escriptura se declara, o governo do Estadode Minas ficou encarregado de entregar ás pessoas designadas pelo referido visconde de Guahy, protesto este que faz contra o governo do Estado, para que dellas não faça entrega, nem mesmo aquellas para garantia das quaes foram expedidas cautelas, até que o referido visconde de Guahy apure, com prova legal, o numero de *debentures* de facto emitidos por conta do emprestimo de 12.500.000 francos, feito pela Companhia *Chemins de Fer Espirito Santo e Minas*, representada pelo mesmo visconde de Guahy, sob pena de responder o Estado de Minas Geraes pelo pagamento dos *debentures* do supplicante, perdas e damnos e juros da móra.

E, como assim o disse, dou fé e assigna commigo escripto interino e as testemunhas que abaixo se declaram; do que de tudo dou fé. Eu, João Ferreira da Silva, escripto interino, escrevi. — *Bernardino Augusto de Lima*. — *João Hilario de Azevedo*. — *Alexandre de Souza Coutinho*. Estavam colladas duas estampilhas federaes de 300 réis cada uma devidamente inutilizadas. A este termo se seguiu a certidão do teor seguinte: Certifico que nesta data intimei o sub-procurador geral do Estado o Dr. Aureliano Moreira Magalhães, em virtude do despacho lançado na petição de fls. 2, do que ficou sciante e deu-se por intimado, do que dou fé.

Bello Horizonte, 25 de janeiro de 1906. — O escripto interino, *João Ferreira da Silva*. Era o que se continha nos respectivos documentos, que para aqui passei bem conforme o original, do que fé.

Bello Horizonte, 25 de janeiro de 1906. — O escripto interino, *João Ferreira da Silva*.

Estado de Minas Geraes, apolices litigiosas e embargadas

As cautelas ns. 1 a 23 representando 1.975 apolices do Estado de Minas, ao portador, do valor nominal de 1:000\$, estão litigiosas e embargadas pelos credores preferenciaes (obrigacionistas) da Companhia *Chemins de Fer Espirito Santo e Minas* e por operarios e empreiteiros, não contemplados no accôrdo celebrado entre o visconde de Guahy e o Estado de Minas Geraes.

São estas as cautelas com o numero respectivo das apolices, a que se referem, as quaes ainda não foram emitidas: cautella n. 1, 324 apolices; n. 2, 228 ditas; n. 3, 150 ditas; n. 4, 36 ditas; n. 5, 16 ditas; n. 6, 300 ditas; n. 7, 20 ditas; n. 8, 100 ditas; n. 9, 100 ditas; n. 10, 80 ditas; n. 11, 80 ditas; n. 12, 60 ditas; n. 13, 50 ditas; n. 14, 50 ditas; n. 15, 40 ditas; n. 16, 40 ditas; n. 17, 40 ditas; n. 18, 20 ditas; n. 19, 20 ditas; n. 20, 20 ditas; n. 21, 10 ditas; n. 22, 6 ditas; n. 23, 5 ditas; o que se faz publico para os fins de direito.

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores lithographos e paga a diaria conforme as habilitações provadas em exame profissional

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na theouraria desta repartição:

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000
Instrucções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pauliá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$900
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas jesuíticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos ácerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000
Historiada tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000
Hugoniuas — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liáis.....	15\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociacs do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior,	

aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1882.....	100\$000
Um volume em separado.....	5\$000
Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 21 setembro de 1904, que modifica o de n.3.346, de 14 de outubro de 1887	\$500
Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.461, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
Orçamento da receita e despeza para 1903 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1901, que orga a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000
Primeiras Licções de Cousus , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.221, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500
Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500